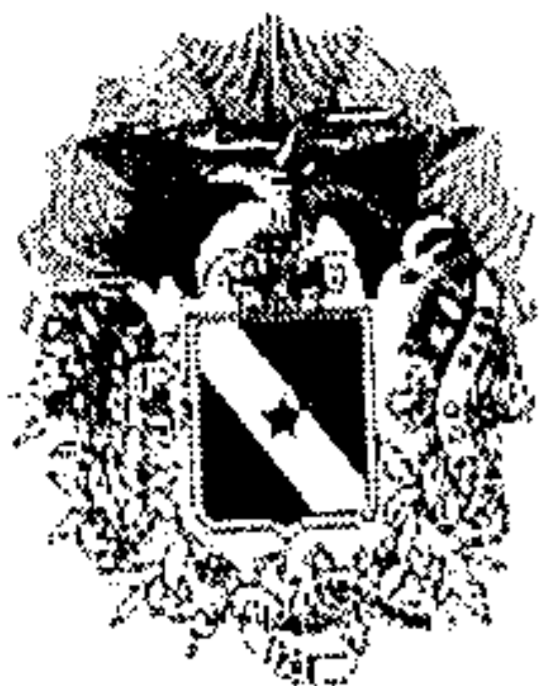


Belém, quarta-feira,
19 de agosto de 1998Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.782

DIÁRIO OFICIAL

NESTA EDIÇÃO03 cadernos / 36 páginas
35 páginas eletrônicas
01 página convencional

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

19 de agosto de 1951

☑ O governador do Estado, General Alexandre Zacarias de Assunção instituiu, através do Decreto nº 828/51, o Salão de Belas Artes, com a finalidade cultural-artística de exposição de trabalhos, em original, apresentados pelos artistas do Pará, estendendo-se aos concorrentes de outros Estados do Brasil (desde que fossem brasileiros natos ou naturalizados). No Decreto, o governador considerou "a necessidade de estimular e proteger aqueles que se dedicam à cultura das artes".

Participavam do evento pinturas e esculturas clássicas e modernas. Ao trabalho de maior relevo na exposição, sob o aspecto do mérito do conjunto, era conferido o "Grande Prêmio", no valor do dobro da quantia destinada ao 1º prêmio, com a denominação "Ordem e Progresso". O Salão de Belas Artes funcionava no Teatro da Paz, anualmente, de 15 de novembro a 15 de dezembro.

Imprensa Oficial do Estado
<http://www.ioe.pa.gov.br>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Jucepa faz recadastramento de empresas a partir do dia 28

S A Junta Comercial do Estado, através das resoluções n.º 16 e 17/98, informa que o recadastramento de empresas será efetuado no período de 28 de agosto a 28 de outubro deste ano.

Segundo as resoluções, devem fazer o recadastramento todas as empresas mercantis com registro até 31 de agosto, inclusive filiais com sede em outro Estado.

(Caderno 1. Pág. 16)

Centro de Identificação da Segup será reformado

S A Secretaria de Estado de Obras Públicas contrata a empresa Teixeira & Romão Ltda para executar obras de reforma no Centro de Identificação da Secretaria de Segurança Pública, em Belém. O contrato n.º 61/98 está orçado em R\$ 35 mil, e tem vigência até 13 de outubro.

Em outro documento, a Seop contrata a empresa I.J.R Engenharia e Comércio Ltda para ampliar e reformar a delegacia de polícia de São Sebastião da Boa Vista.

O valor do contrato n.º 67/98 é de R\$ 31 mil, com vigência até 19 de outubro.

(Caderno 1. Pág. 11)

Contratos da Sectam

S A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina contrato com a empresa Eficaz Engenharia Ltda para construir microssistemas de abastecimento de água tratada nas comunidades de Curuçambaba, Tauajó e Tomásia, no município de Cametá. O contrato tem valor de R\$ 137 mil e prazo de 90 dias.

(Caderno 1. Pág. 3)

Implantação de bibliotecas

S A Secretaria de Estado de Cultura e a Fundação Tancredo Neves fazem convênio com as prefeituras de São João de Pirabas, Parauapebas, Nova Timboteua, Floresta do Araguaia e Capitão Poço. O objetivo do convênio é a criação, implantação, manutenção e desenvolvimento das bibliotecas públicas municipais.

(Caderno 1. Pág. 12)

Obras na PA-127

A Setran prorroga por 60 dias o prazo do contrato n.º 07/98, firmado com a empresa Ameta - A.M. Engenharia Terraplenagem Ltda. O objetivo do contrato é a execução de serviços de restauração na rodovia PA-127, trecho Igarapé-Açu / Maracanã.

(Caderno 1. Pág. 12)

Governo concede medalha

O governo do Estado concede a Medalha do Mérito Policial-Militar "Coronel Fontoura", de acordo com o decreto n.º 3.013, ao Cel. PM Luiz Fernando de Lara, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná e Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil. A medalha representa a mais alta condecoração da PM do Pará e é concedida para homenagear personalidades civis e militares que tenham prestado notáveis serviços à Corporação.

(Caderno 1. Pág. 2)

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 0344/98-SCCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/131685-PG, datado de 11 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias ao servidor STANLEY TRIESTE PACHECO, Assessor Especial I, por ter viajado para o Município de Novo Repartimento, a serviço do Governo do Estado, no período de 07 a 16/08/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de agosto de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0345/98-SCCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/131717-PG, datado de 11 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias ao servidor JOÃO DA MATA PACHECO, Assessor Especial II, por ter viajado para o Município de Jacareacanga, a serviço do Governo do Estado, no período de 07 a 16/08/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de agosto de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0346/98-SCCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo nº 1998/134087-PG, datado de 13 de agosto do corrente ano;

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias a servidora TELMA GUERREIRO ANUNCIACÃO, Assessor Especial I, por ter viajado para os Municípios de Oriximiná, Obidos e Alenquer, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 13/08/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de agosto de 1998.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, através da Portaria nº 361/98, cita, por achar-se em local incerto e não sabido, a servidora pública estadual VALNÍCIA NAZARÉ DOS SANTOS DANTAS, para prestar depoimento a fim de apurar prática de infração administrativa, às 10:00 horas do dia 04 de setembro do ano em curso, na sala da Divisão de Recursos Humanos, desta Secretaria, situada na Trav. Lomas Valentinas, nº 2717, bairro do Marco, Belém/Pa.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Eficaz Engenharia Ltda.

OBJETO: Construção de Microsistema de Abastecimento de Água Tratada das Comunidades de "Curucambaba, Tauajó e Tomásia" no Município de Cametá.

VALOR: R\$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.0455.2.049-45.90.51, obras e instalações, fonte 006001177.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 1998.

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS
Contratante

EFICAZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98

CONVÊNIO/SECTAM/MMA/PNMA/PED Nº 98CVOO 004

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, avisa às firmas interessadas, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/98, conforme abaixo discriminado:

LOCAL: Sala de reunião da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, sito na Trav. Lomas Valentinas, nº 2.717, próximo da Av. 1º de Dezembro, bairro do Marco.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão.

DATA: 02 de setembro de 1998.

HORA: 10:00 horas

Edital e informações no endereço acima, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:30 às 12:30 hs.

Belém, 17 de agosto de 1998.

FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 490/98-GAB/SECTAM DE 17/AGO/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS - 5724767-015

LOCALIDADE: PARAGOMINAS, BRAGANÇA E AUGUSTO CORREA.

PERÍODO: 12 E 13/08/98

OBJETIVO: PARTICIPAR DE INAUGURAÇÕES DE OBRAS.

PORTARIA Nº 491/98-GAB/SECTAM DE 17/AGO/1998.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCALIDADE: PARAGOMINAS, BRAGANÇA E AUGUSTO CORREA.
PERÍODO: 12 E 13/08/98
OBJETIVO: CONDUZIR O SR. SECRETÁRIO ADJUNTO.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/98

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 002/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas BRATESTEX COMERCIAL LTDA. e MACONFRIO, negando provimento aos mesmos.

Belém, 18 de agosto de 1998.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/98
FIRMA (VENCEDORA): COMERCIAL FRANCO ITEM: 01 e 02.
FIRMA (VENCEDORA): SOCIBRA COM. REP. ITEM: 03
PRESIDENTE: ANNA MARIA BRITO FALCÃO COSTA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.08.98
Belém, 18 de agosto de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 105/98
FIRMA (VENCEDORA): C N G CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.
ITEM: 01
PRESIDENTE: FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.08.98
Belém, 18 de agosto de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 106/98
FIRMA (VENCEDORA): R. A. JINKINGS CIA LTDA..
ITEM: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,
21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,39,40,42,
43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57 e 58.
PRESIDENTE: ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
Belém, 18 de agosto de 1998.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 043/98-(IMÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de ALMEIRIM, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 12.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 12.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/98-(IMÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/98-(IMÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/98-(IMÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de ULIANÓPOLIS, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de PALESTINA DO PARÁ, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/98-(IMÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de PALESTINA DO PARÁ, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de RONDON DO PARÁ, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/98-(IMÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de RONDON DO PARÁ, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/98-(IMÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 019/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de MOCAJUBA, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ROMÃO AMOEDO NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral de Justiça

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do Estado

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do Estado

ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Procurador Geral da Defensoria Pública

SECRETARIADO

Administração

AUGUSTO CESAR BELLO

Justiça

CLODOMIR ASSIS ARAÚJO

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Obras Públicas

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Saúde Pública

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura

IRVAL DE MENEZES LOBATO

Segurança Pública

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Desenvolvimento Estratégico

JOSÉ AUGUSTO AFFONSO

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Indústria, Comércio e Mineração

MARIANA MARCELIANO HALLBERG

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOS

Casa Militar da Governadoria do Estado

CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar

CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO Nº 3.013, DE 18 DE AGOSTO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII da Constituição Estadual, e considerando que a Medalha do Mérito Policial-Militar "CEL. FONTOURA", instituída pelo Decreto Estadual n.º 986, de 17 de setembro de 1980, é a mais alta condecoração da Polícia Militar do Pará e destina-se a galardoar personalidades civis e militares que tenham prestado notáveis serviços à Corporação, contribuindo para o seu desenvolvimento e prestígio no âmbito nacional e estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Policial-Militar "CEL. FONTOURA", ao CEL. PM LUIZ FERNANDO DE LARA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará e Presidente do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.014, DE 18 DE AGOSTO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o 3º SGT PM RG 13790 RINALDO DA SILVA OERAS, pertencente à Banda de Música da Polícia Militar do Pará, a viajar para Lisboa-Portugal, no período de 13 a 21 de agosto do corrente, como integrante do grupo Parafolclórico "Os Baiouaras", sem ônus para o Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE AGOSTO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0347/98-SCCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1998.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o Memorando nº 223/98 - Cerimonial, datado de 18 de agosto do corrente ano;

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3½ (três e meia) diárias ao servidor WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor Especial, a fim de viajar para o Município de Cametá, a serviço do Governo do Estado, no período de 20 a 23/08/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de Agosto de 1998.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 477/CCG, DE 17 DE AGOSTO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.881/98-GS,

R E S O L V E:

autorizar JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário de Estado de Educação, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 18 a 20.08.98, a fim de participar da Reunião Técnica Internacional de Secretários de Estado de Educação e técnicos do MEC/FNDE/UNESCO/USIS/Representação Ford do Brasil, com a finalidade de discutir projetos e financiamento para aperfeiçoamento da gestão das escolas públicas; coordenar o Painel II, que tratará da Formação dos Gestores Educacionais; apresentar o relatório como chefe da Missão de Estudos à Inglaterra e Espanha na área da Educação à Distância e, finalmente, a experiência de ensino do 2º grau no Pará: o Projeto Modular, um dos quatro projetos brasileiros selecionados para esse Seminário, devendo responder pelo expediente do Órgão, durante a ausência do titular, ROSINELI GUERREIRO SALAME, Subsecretária de Estado de Educação.

Conceder 120 (cento e vinte) dias a título de Licença de Maternidade, à servidora EDNA MARIA JARDIM DE QUADROS, matrícula nº 0037729-018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada neste Órgão, no período de 08/06 a 05/10/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de agosto de 1998.



Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00
Preço por página: R\$ 2.688,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 054/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de PLACAS, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 054/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de PLACAS, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 056/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de SÃO JOÃO DA PONTA, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 056/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de SÃO JOÃO DA PONTA, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 059/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de TAILÂNDIA, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 060/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de TRAIRÃO, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a finalidade de sua utilização pela Cessionária, tendo em vista o processo de Municipalização.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 060/98-(MÓVEL).**

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
OBJETO: Tem como objetivo a Cessão de Uso do(s) bem(ns) imóvel(is) e seu(s) acessório(s), localizado(s) no Município de TRAIRÃO, Estado do Pará, de propriedade da Cedente, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Cessionária, visando a implantação da Municipalização do Ensino Fundamental.
VIGÊNCIA: Será de 05 anos a contar de 10.08.98.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 10.08.98.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/
Subsecretária de Estado de Educação.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS**

PORTARIA Nº 0613-B/98 DE 13.08.98

FORMALIZAR A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0134-B/98 DE 09.03.98, QUE CONSTITUI UM GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, PARA REALIZAR ATIVIDADES DE CONFERÊNCIA, ANÁLISE, ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE VANTAGEM SALARIAL FAMÍLIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEDUC, NO PERÍODO DE 31.07.98 A 31.12.98, COMPOSTO PELOS SERVIDORES EM ANEXO:
ANEXO DA PORTARIA Nº 0613-B/98 - DAPE DE 13.08.98

Nº	MATRICULA	NOME
01	5187460-014	ADRIANA SANTIAGO PINTO
02	5455294-016	ALBA CRISTINA DOS SANTOS LOBO
03	5214912-013	ALBANICE VIANA DA COSTA
04	0383783-017	CARMEN LÚCIA DA CUNHA FIGUEIREDO
05	0752231-010	CELINA NAZARÉ BRIGIDO TORRES
06	0329479-013	CLARISSE SOARES ESTUMANO
07	0300829-015	EDIVALDO DA SILVA DOS ANJOS
08	0180963-015	EDNA COSTA GOMES
09	0180408-016	IOLETE FERREIRA DE SOUZA
10	0731293-011	LIGIA ALMEIDA G. DAMASCENO
11	0180220-010	LILIAN Mª DE AGUIAR BRONZE
12	5508460-012	LUCIVAL DA COSTA BRASIL
13	5217318-018	Mª DE NAZARÉ MACIEL DE MAFRA
14	0180270-011	Mª FERREIRA DE SOUZA TELLES
15	0568171-015	Mª LUIZA SODRÉ DE AGUIAR
16	5440343-016	MARCIA ELEUTERIA D DE OLIVEIRA
17	5498716-015	MARINEIA DE LEMOS PANTOJA
18	5253780-012	NATALINA SOCORRO S MARTINS PAIXÃO
19	0759996-015	NILCE NASCIMENTO DOS SANTOS
20	5483603-015	ONEIDE DE SOUZA FARIAS
21	0180599-016	RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA
22	0461660-019	VERONICA ROSILDA DE BARROS LIMA
23	0384917-017	VIRGINIA DO SOCORRO S DOS SANTOS
24	0778737-016	WALTER DA SILVA DO ESP. SANTO

PORTARIA Nº 0614-B/98 - DAPE DE 12.08.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E;
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 137 DA LEI Nº 5.810/94 DE 24 DE JANEIRO DE 1994, BEM COMO O DISPOSTO NOS DECRETOS Nºs 2.538 DE MAIO DE 1994, E 2.608 DE 22 DE JUNHO DE 1994, QUE REGULAMENTAM A REGRA JURÍDICA SUPRAMENCIONADA;
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 128627/98;
CONSIDERANDO AINDA A NECESSIDADE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE, FUNCIONAR EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA SECRETARIA;
RESOLVE:
FORMALIZAR A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL AO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO DAMASCENO DOS SANTOS, MATRICULA 0752479-015, SERVENTE REF. I, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE MOTORISTA NESTA SECRETARIA, EM PERCENTUAL FIXADO NO REFERIDO ATO REGULAMENTAR, A CONTAR DE 03.08.98
DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 10726/98 DE 12.08.98

NOME: BENEDITA SOCORRO BRITO BARRETO
MATRICULA 0677834-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PROF. GALVÃO/ AUGUSTO CORREA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10690/98 DE 12.08.98

NOME: ELENICE DE SOUSA DEO
MATRICULA 5514908-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONS. A DE BRITO/MONTE FLORESTA DO ARAGUAIA
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10689/98 DE 12.08.98

NOME: PEDRO FERREIRA DE SOUSA
MATRICULA 0556882-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONS. A DE BRITO/MONTE FLORESTA DO ARAGUAIA
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10688/98 DE 12.08.98

NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO
MATRICULA 0716073-030
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MONS. A DE BRITO/MONTE FLORESTA DO ARAGUAIA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10682/98 DE 12.08.98

NOME: HELIA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA 5479894-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AGUA AZUL/ AGUA AZUL
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10681/98 DE 12.08.98

NOME: IVONY DE FREITAS LIMA
MATRICULA 5753551-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AGUA AZUL/ AGUA AZUL
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10687/98 DE 12.08.98

NOME: KATIA DO SOCORRO VULCÃO MORAES
MATRICULA 0778125-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. P. FERREIRA DE CASTRO/BAGRE
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10686/98 DE 12.08.98

NOME: MODESTO LIARTE MONTEIRO
MATRICULA 0232440-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JULIANO BERTOLDO/BAGRE
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10685/98 DE 12.08.98

NOME: BENEDITO PEREIRA BARBOSA
MATRICULA 0232750-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. J. BERTOLDO DE CASTRO/BAGRE
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10684/98 DE 12.08.98

NOME: JORGE GOMES DE SENA
MATRICULA 0253197-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JULIA B. DE CASTRO/BAGRE
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10683/98 DE 12.08.98

NOME: TELMA MARIA MORAES DE SENA
MATRICULA 0253596-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JULIANO B. DE CASTRO/BAGRE
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10691/98 DE 12.08.98

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BALIEIRO
MATRICULA 0545244-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PE. MIGUEL/ BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10692/98 DE 12.08.98

NOME: JULIA SUELI DA ROSA MARQUES
MATRICULA 0401641-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PE. MIGUEL/ BREVES
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10693/98 DE 12.08.98

NOME: MARIA ELIZABETE MOREIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA 0544779-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E. MERENTINA DE SOUSA/BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10694/98 DE 12.08.98

NOME: MARIA NILDA DA COSTA NASCIMENTO
MATRICULA 0545341-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EMERENTINA MOREIRA DE SOUSA/BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10695/98 DE 12.08.98

NOME: DILMA PINHEIRO ALVES SARRAF
MATRICULA 0554677-014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. EMERENTINA DE SOUSA/BAGRE
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10696/98 DE 12.08.98

NOME: DIONIZIO FERNANDES DA GAMA
MATRICULA 0545533-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ROSILDA FERREIRA/BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10697/98 DE 12.08.98

NOME: MARIA GRACIETE SANTOS MOREIRA
MATRICULA 0553891-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. R. FERREIRA/BREVES
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10698/98 DE 12.08.98

NOME: VERA LUCIA LOPES GOES
MATRICULA 4009541-027
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. LAURO SODRÉ/BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10699/98 DE 12.08.98

NOME: SOLANGE ROCHA DE FARIAS
MATRICULA 5295238-015
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. LAURO SODRÉ/BREVES
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10700/98 DE 12.08.98

NOME: MARIA DE JESUS DOS SANTOS COSTA
MATRICULA 5524423-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STO AGOSTINHO/ BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10701/98 DE 12.08.98

NOME: MARIA IVANILDA NEMER FURTADO
MATRICULA 0544060-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STO AGOSTINHO/BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10702/98 DE 12.08.98

NOME: MARIA DE FATIMA ROCHA MORAES
MATRICULA 0566586-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. STO AGOSTINHO/ BREVES
TIPO DE GRATIF: FG-3- (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10703/98 DE 12.08.98

NOME: MARIDALVA MATOS PEREIRA
MATRICULA 0554049-017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. PAULO RODRIGUES DOS SANTOS/BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10704/98 de 12.08.98

NOME: ENILDA DOS SANTOS PEREIRA
MATRICULA 0544302-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA DE LOURDES C. SALES/ BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10705/98 DE 12.08.98

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO LOBO
MATRICULA 0544752-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA DE L. C. SALES/BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETRIA)

PORTARIA Nº 10867/98 DE 14.08.98
NOME: RAIMUNDA SOCORRO DA SILVEIRA LIMA
MATRICULA: 0237604.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PE. SATIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10869/98 DE 14.08.98
NOME: LEIDA MARIA DA SILVA ONÇA
MATRICULA: 0237612.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PE. SATIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10854/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA GUADALUPE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5054032.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO JOSE OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10870/98 DE 14.08.98
NOME: RENILDA DOS SANTOS ROCHA
MATRICULA: 0237477.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO JOSÉ OPERARIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10871/98 DE 14.08.98
NOME: VANIA MARIA LIMA LOPES
MATRICULA: 6010580.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. SÃO J. OPERÁRIO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10872/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA LUCIA DOS SANTOS
MATRICULA: 0236713.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10873/98 DE 14.08.98
NOME: EVERALDO DE OLIVEIRA STA BRIGIDA
MATRICULA: 0560251.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PE. L. PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (VIE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10874/98 DE 14.08.98
NOME: JOANA DARC ATAIDE DO AMARAL
MATRICULA: 0762628.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. PINHEIRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: FG 03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10853/98 DE 14.08.98
NOME: FRANCISCA MARIA DO CARMO PEREIRA
MATRICULA: 0236217.011
CARGO/LOTAÇÃO: SUPERV. ESCOLAR/EE. SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10862/98 DE 14.08.98
NOME: DIANA AMRIA ATAIDE QUARESMA
MATRICULA: 0237485.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

DISPENSAR
PORTARIA Nº 10646/98 DE 12.08.98
NOME: ADAUTO SAMPAIO DE QUEIROZ
MATRICULA: 0554456/048
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEDRO A PEDROSO/BELÉM
MOTIVO: PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03.08.98

PORTARIA Nº 10418/98 DE 12.08.98
NOME: JORGE AUGUSTO LAURIDO
MATRICULA: 5435382/013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE EUNICE WEAVER/ICOARACY
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 27.04.98

PORTARIA Nº 0612-B/98 DE 12.08.98
NOME: RAIMUNDA BRANDÃO DE LIMA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NSA SRA. APARECIDA/SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.09.91, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 10716/98 DE 12.08.98
NOME: NILTON CLEBER MELO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5353769.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. BITTENCOURT/CASTANHAL
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 23.03.98

PORTARIA Nº 10717/98 DE 12.08.98
NOME: SILVIA CRISTINA DE AS NEVES
MATRICULA: 5317410.013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/5 URE DE SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.98

DESIGNAR
PORTARIA Nº 10582/98 DE 11.08.98
NOME: Mª MADALENA DO SOCORRO CERQUEIRA PASTANA
MATRICULA: 0379034/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/ EERENAUSTO AMANAJÁS/MARITUBA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 11.08.98, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10581/98 DE 11.08.98
NOME: TEREZINHA FREITAS DE LIMA
MATRICULA: 6024106/025
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE MURININ/BENEVIDES
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIO)
PERÍODO: A PARTIR DE 11.08.98, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10599/98 DE 12.08.98
NOME: HILDA RABELO DE ARAUJO
MATRICULA: 6021379/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE CELINA ANGLADA/BELÉM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DE 17.08.98

PORTARIA Nº 10600/98 DE 12.08.98
NOME: ELIZABETE MARIA DA SILVA AGUIAR
MATRICULA: 0317373/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE CELINA ANGLADA/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DE 17.08.98

PORTARIA Nº 10777/98 DE 13.08.98
NOME: ANTONIO AZEVEDO
MATRICULA: 0256382.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FELIPE PATRONI/ OBIDOS
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 13.08.98, ATÉ ULT. DELIB.

PORTARIA Nº 10829/98 DE 17.08.98
NOME: VANJA GOMES CAMORIM
MATRICULA: 0489360/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE SANTOS DUMONT/BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 17.08.98, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

MANDAR SERVIR
PORTARIA Nº 10770/98 DE 14.08.98
NOME: JOANA OLIMPIA SANTOS DA COSTA GONÇALVES
MATRICULA: 0731536/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DILMA DE SOUZA CATTETE/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.08.98, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10593/98 DE 12.08.98
NOME: JOANA MORAES DA COSTA PARAENSE
MATRICULA: 5325595/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE CABANAGEM/BELÉM
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.08.98, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 10594/98 DE 12.08.98
NOME: IVANIL DOS SANTOS CHAVES
MATRICULA: 0405205/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EUGENIA CAVALERO DE MACEDO/ ANANINDEUA
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.08.98, ATÉ ULT.DELIBERAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 10583/98 DE 11.08.98
NOME: ROSETE MIRANDA MONTEIRO
MATRICULA: 0503150/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR JOSÉ MALCHER/COLARES T/S/EFEITO A PORT.Nº A PORTARIA Nº 5438/98 DE 20.05.98 QUE DESIGNOU O SERVIDOR PARA EXERCER ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE SECRETARIA FG-3.

PORTARIA Nº 10597/98 DE 12.08.98
NOME: HILDA RABELO DE ARAUJO
MATRICULA: 6021379/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE CELINA ANGLADA/BELÉM T/S/EFEITO A PORT.Nº 9493/98 DE 21.07.98 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR

PORTARIA Nº 10595/98 DE 12.08.98
NOME: ELIZABETE MARIA DA SILVA AGUIAR
MATRICULA: 0317373/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE CELINA ANGLADA/BELÉM T/S/EFEITO A PORT.Nº 9491/98 DE 21.07.98 QUE DISPENSOU A SERVIDORA DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR.

PORTARIA Nº 10596/98 DE 12.08.98
NOME: ELIZABETE MARIA DA SILVA AGUIAR
MATRICULA: 0317373/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE CELINA ANGLADA/BELÉM T/S/EFEITO A PORT.Nº 9492/98 DE 21.07.98 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR

RETIFICAR
PORTARIA Nº 0610-B/98 DE 13.08.98
NOME: SIMONE DE FÁTIMA PARIS MONTEIRO
MATRICULA: 0454532/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/DIVISÃO DE APOIO/BELÉM
RETIFICAR A PORT. 260-B DE 14.04.98 QUE AUTORIZOU A SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ENSI-

NO SUPERIOR E GESTÃO UNIVERSIT. NA UNAMA, O PERÍODO DE 22.03.1998 A 22.03.2000 PARA 17.04.1998 A 17.04.2000

CANCELAR
PORTARIA Nº 599-B/98 DE 13.08.98
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS
MATRICULA: 0325619/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE AUGUSTO OLIMPIO/BELÉM
CANCELAR NA PORTARIA Nº 9515/84 DE 27.09.84 QUE CONCEDEU L/ESPECIAL O QUINQUENIO DE 10.04.78 A 09.04.83, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.08.85 A 29.10.85

PORTARIA Nº 10879/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA SOELI DOS ANJOS FARIAS
MATRICULA: 0265225/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE DR M CHERMONT/BELÉM
CANCELAR, A CONTAR DE 29.05.98 A LICENÇA P/ TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 905/98 DE 08.02.98

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
PORTARIA Nº 0617-B/98 DE 13.08.98
NOME: MARIA DE LOURDES BRITO SILVEIRA
MATRICULA: 0408840.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JORGE HAGE/ALENQUER
PERÍODO: 01.08.98 A 01.08.2000. 02 (DOIS) ANOS

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº 10877/98 DE 14.08.98
NOME: ANTONIA DO AMPARO REIS PINHEIRO
MATRICULA: 0317055/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/DEPTº DE ENS 1º GR/BELÉM
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO INFANTIL, 2º MOD. PROM P/CENTRO DE CIENCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
LOCAL: UEPA
PERÍODO: 29.06.98 A 17.07.98

DISPENSAR DO PONTO
PORTARIA Nº 10878/98 DE 14.08.98
NOME: MARLUCIA FOO LOGOIA DE SOUSA
MATRICULA: 5755867/016
CARGO/LOTAÇÃO: ADM.ESC/DIV DE AVALIAÇÃO/BELÉM
DISPENSAR DO PONTO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INFANTIL NA UEPA NO PERÍODO DE 29.06.98 A 15.07.98

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 10772/98 DE 13.08.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DENILDA BRITO DA COSTA
MATRICULA: 0730203/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. FÉ EM DEUS/ICOARACY
PERÍODO: 01.09.98 A 30.10.98
TRIENIO: 08.05.95 A 07.05.98

PORTARIA Nº 10771/98 DE 13.08.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DANTAS LUCENA DE LIMA
MATRICULA: 0239577.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ANTONIO GUEIROS/ANANIND
PERÍODO: 19.08.98 A 15.10.98
TRIENIO: 07.05.94 A 06.05.97

PORTARIA Nº 10758/98 DE 12.08.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
MATRICULA: 0449806.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MARIA U. DA SILVA/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 08.09.98 A 06.11.98/ 09.11.98 A 05.01.99
TRIENIO: 05.10.86 A 04.10.89/05.10.89 A 04.10.92

PORTARIA Nº 10759/98 DE 12.08.98
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA HELENA SOARES CARNEIRO
MATRICULA: 0201154.016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE. AUGUSTO OLIMPIO/NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 25.08.98 A 23.10.98/24.10.98 A 22.12.98
TRIENIO: 25.07.92 A 24.07.95/25.07.95 A 24.07.98

PORTARIA Nº 10757/98 DE 12.08.98
Nº DE DIAS: 060
NOME: JOAQUIM REGIS ARAUJO
MATRICULA: 0419028.017
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. ANTONIO BRASIL/TOME AÇU
PERÍODO: 03.11.98 A 01.01.99/
TRIENIO: 03.05.88 A 02.05.91

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 10588/98 DE 07.08.98
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOES
MATRICULA: 0388130.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. FRANCISCO NUNES/ BELEM
PERÍODO: 12.07.98 A 09.09.98

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 10823/98 DE 07.08.98
NOME: RAIMUNDA DO CARMO CALIL
MATRICULA: 5616948.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. NOGUEIRA/ BELEM
PERÍODO: 16.04.98 A 03.05.98

PORTARIA Nº 10824/98 DE 07.08.98
NOME: MARY CLARINDA DA SILVA MORAES
MATRICULA: 0389358.010

PORTARIA Nº 10707/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA JORGE SARRAF RODRIGUES
MATRICULA 0553867.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. E. GOMES/ BREVES
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10708/98 DE 12.08.98
NOME: RUBEN SILVA DE OLIVEIRA SARRAF
MATRICULA 6018955.010
CARGO/LOTAÇÃO: DATIL/EE. E. GOMES/ BREVES
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10710/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA CONCEIÇÃO TAVARES DE ALMEIDA
MATRICULA 0647608.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. PEDRO I/ RONDON DO PARÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10749/98 DE 12.08.98
NOME: SONIA MARIA DO CARMO ALVES
MATRICULA 0646520.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. F. NUNES/ RONDON DO PARÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10748/98 DE 12.08.98
NOME: ELIETE DA SILVA PESSOA
MATRICULA 0213543.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. F. NUNES/ RONDON DO PARÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10750/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA TELMA MIRANDA DE OLIVEIRA
MATRICULA 6023720.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. F. NUNES/ RONDON DO PARÁ
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10724/98 DE 12.08.98
NOME: NEUSA MARIA CORREA
MATRICULA 0977608.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE.UMARIZAL/BAIÃO
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10723/98 DE 12.08.98
NOME: DILSON MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO
MATRICULA 0498939.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. UMARIZAL/ BAIÃO
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10755/98 DE 12.08.98
NOME: ANA MARIA FERREIRA LOPES COSTA
MATRICULA 0497973.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG ADM./EE. J. PASSARINHO/BAIÃO
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 10747/98 DE 12.08.98
NOME: JOSEFA JOSILENE DE SOUZA POMBO
MATRICULA 6029540.013
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. T. NEVES/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10746/98 DE 12.08.98
NOME: MARCILENE VELOSO DE MORAIS DA SILVA
MATRICULA 0947660.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. T. NEVES/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10745/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA SELMA DE MORAES CUNHA
MATRICULA 6029507.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EZEQUIEL A DOS RAMOS/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10744/98 DE 12.08.98
NOME: ELIENE GONÇALVES DE OLIVEIRA CELLA
MATRICULA 6302203.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. EZEQUIEL A DOS SANTOS/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10739/98 DE 12.08.98
NOME: NOEMIA MACIEL DO VALE
MATRICULA 0588245.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GABRIEL LAGE/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10738/98 DE 12.08.98
NOME: VALDICE DOURADO DA SILVA GOUVEIA
MATRICULA 0542357.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GABRIEL LAGE/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10737/98 DE 12.08.98
NOME: NEUSA CASTRO DE ABREU
MATRICULA 5582210.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE MANOEL/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10736/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA RHODEN
MATRICULA 0543039.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE MANOEL/ TAILANDIA
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10709/98 DE 11.08.98
NOME: ANTONIA DEUZA LIMA ARAUJO
MATRICULA 0595128/011

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE MURININ/BENEVIDES
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10768/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA GOMES DE MENEZES
MATRICULA 0584568/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-3/ERC CENTRO SOCIAL AUXILIIUM/BELÉM
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10767/98 DE 14.08.98
NOME: JOANA OLIMPIA SANTOS DA COSTA GONÇALVES
MATRICULA 0731536/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ALTE JOÃO FARIAS DE LIMA/ BELÉM
TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10769/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA 0314331/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE SUB OF EDVALDO B DE JESUS/ DISTR DE ICOARACI/BELÉM
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10598/98 DE 12.08.98
NOME: ELIZABETE MARIA DA SILVA AGUIAR
MATRICULA 0317373/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-4/EE CELINA ANGLADA/BELÉM
TIPO DE GRATIF: GD (VICE-DIRETOR)

PORTARIA Nº 10669/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA RISONETE TRINDADE NEVES
MATRICULA 0654400.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF- AD-1/EE. BIBIANO MONTEIRO/ MARAPANIM
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10668/98 DE 12.08.98
NOME: ERNESTINA DAS GRAÇAS CHAVES
MATRICULA 0652954.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FRANCISCO SALES NEVES/ MARAPANIM
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10670/98 DE 12.08.98
NOME: PIERRE JORGE DE CASTRO PALHETA
MATRICULA 0653934.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FRANCISCO S.NEVES/ MARAPANIM
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10680/98 DE 12.08.98
NOME: SALOMÃO COSTA SANTOS
MATRICULA 531364.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. SÃO MIGUEL/ ALMEIRIM
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10679/98 DE 12.08.98
NOME: ROSIDETE DE MAGALHÃES PENA
MATRICULA 5511399.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. SÃO MIGUEL/ ALMEIRIM
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10678/98 DE 12.08.98
NOME: ELZI CAVALCANTI BARROS
MATRICULA 5515700.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. ANTONIO GOMES M. JUNIOR/ ALMEIRIM
TIPO DE GRATIF: FG-03 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10677/98 DE 12.08.98
NOME: TEREZA DE ALMEIDA COUTINHO
MATRICULA 5515734.019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. ANTONIO G. MOREIRA/ ALMEIRIM
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10676/98 DE 12.08.98
NOME: SUELI ISHIDA CASTREZANO DE SIQUEIRA
MATRICULA 5714931.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. MONTE DOURADO/M.DOURADO
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10675/98 DE 12.08.98
NOME: SUELY BEZERRA DE FREITAS LIMA
MATRICULA 0244767.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PEDRO B. DE SOUZA/ ALMEIRIM
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10674/98 DE 12.08.98
NOME: FRANCINEIDE DE LIMA GOMES
MATRICULA 0431940.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. PEDRO B. DE SOUZA/ ALMEIRIM
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10673/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA HERUNDINA VALENTE AMORIM
MATRICULA 0244015.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ELY D. ELLERIS/ ALMEIRIM
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10672/98 DE 12.08.98
NOME: ALLIAN SOUZA GARÇON
MATRICULA 5331330.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. M. FURTADO/ ALMEIRIM
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10671/98 DE 12.08.98
NOME: BENEDITO BARBOSA DE MEDEIROS
MATRICULA 5375878.022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M. FURTADO/ ALMEIRIM
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10665/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA SERGIA SILVA DUARTE
MATRICULA 0264644.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. W. MAUÉS/BELTERRA
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10664/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA CREUNILDA RIBEIRO
MATRICULA 0264261.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. W. MAUÉS/BELTERRA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10666/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA SERRÃO FERREIRA
MATRICULA 0268062.016
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/ERC. STO. ANTONIO/BELTERRA
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10667/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA
MATRICULA 0264636.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. STO ANTONIO/BELTERRA
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10718/98 DE 12.08.98
NOME: MARIA SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA 0653691.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. B. MONTEIRO/ MARAPANIM
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10875/98 DE 14.08.98
NOME: EDILENE DIAS DE OLIVEIRA
MATRICULA 5715229.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO PEDRO/SÃO M. DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10863/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA DO SOCORRO JORGE DA SILVA
MATRICULA 0237884.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. PEIXOTO/SÃO M. DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10861/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA IZABEL DE CARVALHO
MATRICULA 0534218.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. PEIXOTO/SÃO M. DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10864/98 DE 14.08.98
NOME: EDNA VILMA BICHO DE OLIVEIRA
MATRICULA 0237680.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. PEIXOTO/SÃO M. DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10860/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA IRACY SILVA
MATRICULA 0236551.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NEY RODRIGUES/SÃO M. DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10859/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA
MATRICULA 0237175.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NEY R. PEIXOTO/ SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10838/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA IZABEL NASCIMENTO RIBEIRO
MATRICULA 0483826.014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NSA.SRA. DE NAZARÉ/ SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10857/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA
MATRICULA 0241180.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NSA SRA. DE NAZARE/ SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 10865/98 DE 14.08.98
NOME: IOLANDA SANTA ROSA DE ALMEIDA
MATRICULA 0306371.027
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. EXTER. STO ANTONIO M. ZACARIAS/ SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 10866/98 DE 14.08.98
NOME: MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
MATRICULA 5752388.015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA ZACARIAS/ SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 10856/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA DE FATIMA DA LUZ ROCHA
MATRICULA 0237582.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA ZACARIAS/ SÃO MIGUEL DO

CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. INGLÉS DE SOUZA/MOSQUEI
PERÍODO: 12.06.98 A 30.06.98

PORTARIA Nº 10825/98 DE 08.08.98
NOME: DULCE SILVA DO AMARAL AZEVEDO
MATRICULA: 0291528.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPART. DE ATIV. FÍSICAS/ BELEM
PERÍODO: 16.04.98 A 28.04.98

PORTARIA Nº 10826/98 DE 07.08.98
NOME: MARIA LEIDA DE JESUS MELO
MATRICULA: 0760994.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. SOUZA FRANCO/ BELEM
PERÍODO: 24.06.98 A 31.07.98

PORTARIA Nº 008/98 DE 04.08.98
NOME: MARIA CECILIA DE BRITO DAVI
MATRICULA: 05492.40.011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE.2 URE DO MUNIC. DE CAMETÁ
PERÍODO: 18.06.98 A 16.09.98

PORTARIA Nº 10876/98 DE 07.08.98
NOME: SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA
MATRICULA: 0191426.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE DIAGNOSTICO/ BELEM
PERÍODO: 21.07.98 A 27.07.98

PORTARIA Nº 092/98 DE 03.08.98
NOME: SILVIA MARIA DE ARAÚJO
MATRICULA: 5192234.022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BELINA C. COUTINHO/ CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 04.05.98 A 18.05.98

PORTARIA Nº 0533/98 DE 10.08.98
NOME: SELIA MARIA TRINDADE CRUZ
MATRICULA: 0362212.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. IRMÃ A LEITÃO/ STA. IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 24.07.98 A 22.08.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 10765/98 DE 07.08.98
NOME: MARIA ANTONIA ASSIS RIBEIRO
MATRICULA: 0308889.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JESUS CHAVES/ BELEM
PERÍODO: 12.06.98 A 01.07.98

PORTARIA Nº 10320/98 DE 07.08.98
NOME: MONICA RANGEL BIRATO
MATRICULA: 5557941.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. U. GUMARÃES/ BELEM
PERÍODO: 15.06.98 A 02.09.98

PORTARIA Nº 10520/98 DE 07.08.98
NOME: IRACEMA BRAGA RAMOS
MATRICULA: 0418480.014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ANTONIO BRASIL/TOME AÇU
PERÍODO: 21.06.98 A 05.07.98

PORTARIA Nº 024/98 DE 08.01.98
NOME: ENEIDA ROCHA DOS ANJOS
MATRICULA: 0586064.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. 5 URE DO MUNIC. DE SANTARÉM
PERÍODO: 30.11.97 A 28.01.98

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº 10766/98 DE 13.08.98
NOME: IVANI BANDEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0307556.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA
PERÍODO: 28.06.98 A 25.10.98

PORTARIA Nº 012/98 DE 03.08.98
NOME: MARIA MERCES PEREIRA GAIA
MATRICULA: 5287626.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FUND. AJARAPANEMA/CAMETA
PERÍODO: 01.08.98 A 28.11.98

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº 10778/98 DE 14.08.98
NOME: MARIA DULCINEIA BORGES PAIXÃO
MATRICULA: 5395356.017
CARGO/LOTAÇÃO: MEREND/EE. ROSA ATAIDE/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 19.06.98 A 16.10.98

PORTARIA Nº 10827/98 DE 07.08.98
NOME: SANDRA SUELY REGO FERREIRA
MATRICULA: 6037615.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SOUZA FRANCO/BELEM
PERÍODO: 16.04.98 A 30.04.98

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 10764/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 26.10.98 A 09.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10471/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 04.07.98 A 17.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JOSÉ M DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10459/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DAPE - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL

PORTARIA Nº 10448/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 03.08.98 A 01.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JOÃO XXIII/S SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 10450/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 29.07.98 A 27.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC 14 DE ABRIL/BELÉM

PORTARIA Nº 10446/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANA TELLES/BENEVIDES

PORTARIA Nº 10446/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANA TELLES/BENEVIDES

PORTARIA Nº 10530/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 03.08.98 A 16.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA Nº 10449/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE A DE FIGUEIREDO/BELÉM

PORTARIA Nº 10531/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CLUBE DE MÃES STª RITA DE CASSIA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10762/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 13.07.98 A 11.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIV DE PATRIM. IMOBILIÁRIO/BELÉM

PORTARIA Nº 10761/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 17.08.98 A 15.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE COMAND. LAURINDO C. AZEITONA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10760/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 17.08.98 A 15.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CONEGO B CAMPOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10743/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR ALCANTARA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10756/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 17.08.98 A 30.09.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE DR ALCANTARA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10637/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 02.08.98 A 31.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC CENTRO COMUN SCLNASCENTE/ DISTR. DE ICOARACI

PORTARIA Nº 10634/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE MARLUCE P FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 10645/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF CONSUELO COELHO E SOUZA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10742/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 10638/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF D S LOPES/BELÉM

PORTARIA Nº 10644/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF D S LOPES/BELÉM

PORTARIA Nº 10490/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 02.07.98 A 15.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE D MARIO DE M VILAS BOAS/BUJARU

PORTARIA Nº 10492/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE DOM ANGELO FROSI/BUJARU

PORTARIA Nº 10055/98 DE 30.07.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.08.98 / 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC PADRE ORIONE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10413/98 DE 06.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1997
UNIDADE: ERC PADRE ORIONE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 7977/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PAES DE CARVALHO/BELÉM

PORTARIA Nº 10639/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 15.06.98 A 29.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI

PORTARIA Nº 10643/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI

PORTARIA Nº 10640/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI

PORTARIA Nº 10494/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 15.06.98 A 29.07.98 / 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10489/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10495/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 15.08.98 A 28.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10474/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98 / 03.08.98 A 16.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CAMILO SALGADO/BELÉM

PORTARIA Nº 10476/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE DR MARIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº 10443/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE LUIS GUALBERTO PIMENTEL/DOM ELISEU

PORTARIA Nº 10641/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FLORENTINA DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 10642/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FLORENTINA DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 10635/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98 / 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FLORENTINA DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 10636/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE FLORENTINA DAMASCENO/SANTA LUZIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 9075/98 DE 15.07.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE MARLUCE P FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 10715/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98 / 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE MARLUCE P FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 10740/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98 / 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI

PORTARIA Nº 10741/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98 / 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI

PORTARIA Nº 9072/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98 / 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE CIDADE DE EMAUS/ICOARACI

PORTARIA Nº 10478/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98 / 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANA TELLES/BENEVIDES

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 10444/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 05.12.97 A 03.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: ERC SÃO PIO X/BELÉM

PORTARIA Nº 10462/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC SOC POBRES SERVOS DA D PROVIDENCIA/MARITUBA

PORTARIA Nº 10464/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 15.09.98 A 29.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE SANTA BARBARA/STª BARBARA DO PARÁ

PORTARIA Nº 10487/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10465/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 14.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC MIN ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10480/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98 / 01.10.98 A 14.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF Mª EIZETE F NUNES/BREVES

PORTARIA Nº 10473/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE A DE FIGUEIREDO/BELÉM

PORTARIA Nº 10451/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC ASSOC DOS MORADORES GABRIEL PIMENTA/BELÉM

PORTARIA Nº 10470/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC JARDIM SIDERAL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10452/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC ROSA GATTORNO/BELÉM

PORTARIA Nº 10454/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº 10497/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF MANOEL S DA SILVA/MAGALHÃES BARATA

PORTARIA Nº 10469/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC DR ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

PORTARIA Nº 10460/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 03.08.98 A 01.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTº DE AQUIS. E DISTRIBUIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 10457/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC MARIDALVA PANTOJA/BELÉM

PORTARIA Nº 10458/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 14.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS/BELÉM



SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 13ª R.F.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faço público, para conhecimento das firmas abaixo relacionadas, que encontram-se em lugares incertos e não sabidos, que as mesmas deverão comparecer ao Serviço Regional de Fiscalização Delegacia Regional da Fazenda Estadual-13ª Região Fiscal Tomé-Açu, a fim de efetuarem o pagamento dos Créditos Tributários constantes dos Processos abaixo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, conforme preceitua o Decreto nº 1703/81, sem prejuízo de outras medidas que visem resguardar o Erário Público Estadual.

PROC.	CONTRIBUINTE	INSC. EST.	MUNIC.
445/98	ELISA DA S. TRINDADE	15.185.212-0	CONCORDIA
662/98	CARGA T. COMPETENTE	15.188.371-8	TAILÂNDIA
1429/98	M.C.P. FERREIRA	15.161.052-4	ACARÁ
	DATA DO JULGAMENTO	23.06.98	

4748/97 SERRARIA S. LUCAS 15.135.562-1 TAILÂNDIA
DATA DO JULGAMENTO 01.04.98

5116/97 A. QUARESMA E SILVA 15.181.563-7 ACARÁ
4417/97 PAP. ARTº PRES. TAIL. 15.146.691-2 TAILÂNDIA
317/98 VICENTE F. ALVES NÃO POSSUI BUJARÚ
5104/971 NC. IND.COM. MAD.LYDA 15.135.939- TOM. AÇU
1916/98 W. E. VEIGA 15.192.893-2 TOMÉ-AÇU
DATA DO JULGAMENTO 03.03.98

ISAÍAS FROTA EVANGELISTA
Delegado Regional-13ª RF

ACÓRDÃO Nº 524
RECURSO Nº 1.883 - VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª R.F.
RELATOR: Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de recolher, no prazo legal, o ICMS - Regime Normal, lançado em livros próprios, constitui ilícito previsto na legislação vigente;
3. Recurso Voluntário conhecido e improvido, mantendo-se a decisão da 1ª Instância em todos os seus termos.

DECISÃO,
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A, I.E. Nº 15.000.475-3, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do recurso voluntário, mantendo-se em todos os seus termos a decisão da 1ª Instância Administrativa.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, aos 05 dias de agosto de 1998.

LÍRIA KEDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente
PAULO DE TARSO D. KLAUTAI FILHO
Procurador do Estado
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro-relator

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

- INTIMAÇÃO DE DECISÃO -
MODALIDADE: CONVITE Nº 004/98 (Fornecimento de garrafão de Água Mineral)
Comunicamos aos interessados o resultado da classificação das propostas financeiras do Convite nº 004/98 - SEFA, proferida em 18.08.98.

- Firmas Vencedora:
* Pompano Ind. e Comércio de Confeções Ltda. - fonte única - Item Único item 02.

Belém, 18 de agosto de 1998.

Iara Jândara Soares de Araújo
Assessora de Licitação

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 001/98 (Aquisição de Veículos automotores de fabricação nacional, zero quilômetro).

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que encontram-se à disposição os novos anexos da Concorrência nº 001/98 - SEFA e informa a data de sua abertura.

Data : 18.09.98.
Hora : 09:00 hs.
Local : SEFA - Órgão Central - Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º andar - Sala de Reunião.
Belém, 18 de agosto de 1998.

Iara Jândara Soares de Araújo
Assessora de Licitação

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Convite nº 005/98 - Suprimento de Informática.
Comunicamos aos interessados que, decorrido o prazo recursal da fase de classificação, homologo o Convite nº 005/98 - SEFA.
Belém, 18 de agosto de 1998.

Antônio Duarte Lopes
Diretor de Administração

SEFA - DERH Nº 110 DE 17.08.98
RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
AFASTAR

Portaria nº 0747 de 13.08.98
Considerando a denúncia formulada pelo Promotor de Justiça, encaminhada através do Ofício nº 379/98-2 PJ/SEFA datado de 29.05.98.
AFASTAR, a servidora RAIMUNDA BARROSO DE MATOS, Agente Tributário, Matrícula nº 0051586-013, lotada na Coordenadoria de Programação Fiscal / DFI, do exercício do Cargo, com fundamento no Artigo 29, Caput e Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1998.

Portaria nº 0748 de 13.08.98
Considerando a denúncia formulada pelo Promotor de Justiça, encaminhada através do Ofício nº 379/98-2 PJ/SEFA datado de 29.05.98.
AFASTAR, o servidor RÔMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5096979-022, lotado na 3ª Região Fiscal, do exercício do Cargo, com fundamento no Artigo 29, Caput e Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1998.

Portaria nº 0749 de 13.08.98
Considerando a denúncia formulada pelo Promotor de Justiça, encaminhada através do Ofício nº 379/98-2 PJ/SEFA datado de 29.05.98.
AFASTAR, a servidora HELIANE XAVIER PEREIRA LIMA DE CASTRO LEÃO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5128781-021, lotada na 1ª Região Fiscal, do exercício do Cargo, com fundamento no Artigo 29, Caput e Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1998.

COMISSÃO
Portaria nº 0745 de 13.08.98
Ofício nº 123/98/G.D.Sª R.F./Paragominas de 28.07.98.
DESIGNAR, os servidores MAURÍCIO RICARDO DOS SANTOS DO NASCI-

MENTO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5570026-018, MARIA AMÉLIA GOMES PINHO, Técnico, Matrícula nº 5144205-013 e LAURA RIBEIRO RAMOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 0079537-012, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relacionados no documento supra citado.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
LICENÇA PATERNIDADE

Portaria nº 975 de 13.08.98 - Prot. nº 129.298 de 06.08.98
Nome: Carlos Cristovam Albuquerque de Castro
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5230435-018
Lotação: 16ª Região Fiscal
Nº de dias de Licença: 10 dias
Período: 01 a 10.08.98
De acordo com o Art. 91, da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

DIÁRIAS

Portaria nº 978 de 14.08.98 - PV S/Nº/98/Gabinete da Secretária Adjunta.
Nome: Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa
Nº de Diárias: 05
Período: 18 a 22.08.98
Objetivo: Realizar levantamentos e estudos que subsidiem proposta de política de incentivos a Micro empresas: SIMPLES PARA
Local: São Paulo

Portaria nº 979 de 14.08.98 - PV Nº 055/98/DFI.
Nome: Luciano Lima Rodrigues
Nº de Diárias: 05
Período: 17 a 21.08.98
Objetivo: Participar da reunião do GT-46 da COTEPE/ICMS
Local: Brasília

Portaria nº 980 de 14.08.98 - RV Nº 056/98/DFI.
Nome: Carlos Alberto Rodrigues Júnior
Nº de Diárias: 05
Período: 17 a 21.08.98
Objetivo: Participar da reunião do GT-46 da COTEPE/ICMS
Local: Brasília

Portaria nº 982 de 17.08.98 - PV Nº 010/98/DITRA-DEOP.
Nome: Benedito de Melo Vera Cruz
Nº de Diárias: 02
Período: 12 a 13.08.98
Objetivo: Levar técnicos da CINF para a realização de treinamentos e instalação de microcomputadores junto à 2ª, 12ª e 8ª Região Fiscal
Local: Castanhal, Capanema e Paragominas



SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 004
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
Nome do Titular: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO - PCE
Nome do Titular: GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Nº DE ORDEM: 001
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Cessão de direito de uso do Software n'word - SCC, 5.02, programa polícia
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 527,00

Nº DE ORDEM: 002
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Aspirador AP-1000, 120V
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 202,50

Nº DE ORDEM: 003
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Máquina de lavar, Jet Schulz c/ carro monofásico, 220V
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 396,00

Nº DE ORDEM: 004
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Compressor de ar, pequeno, marca Schulz, modelo Jet Master-1, estágio 40 libras, 02 polegadas, 110/220V
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 574,99
TOTAL GERAL - 1.700,49
Belém, 30 de abril de 1998

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº 005
ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
Nome do Titular: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
ÓRGÃO RECEBEDOR: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO - PCE
Nome do Titular: GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Nº DE ORDEM: 001
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Motocicleta HONDA CBX-200 c/ potência de 19 HP, cor vermelha, ano/modelo 1997, equipada com bagageiro
QUANTIDADE: 002

EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 10.600,00

Nº DE ORDEM: 002
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Central telefônica c/ sistema de proteção
QUANTIDADE: 003
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 4.462,00

Nº DE ORDEM: 003
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Banco de ferro, tam. 140x040x045m
QUANTIDADE: 030
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 1.800,00

Nº DE ORDEM: 004
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Aparelho de ar condicionado, capacidade de 10.000 Btus
QUANTIDADE: 012
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 8.640,00

Nº DE ORDEM: 005
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Aparelho de ar condicionado, capacidade de 12.000 Btus
QUANTIDADE: 015
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 13.020,00

Nº DE ORDEM: 006
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Aparelho de ar condicionado, capacidade de 18.000 Btus
QUANTIDADE: 015
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 18.225,00

Nº DE ORDEM: 007
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Rádio transceptor HT (HAND TALK)
QUANTIDADE: 004
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 6.020,00

Nº DE ORDEM: 008
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Rádio transceptor móvel
QUANTIDADE: 011
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 16.401,00

Nº DE ORDEM: 009
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Conversores estabilizadores
QUANTIDADE: 012
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 5.520,00

Nº DE ORDEM: 010
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Veículo PAMPA L 1.8, marca FORD, modelo 554, versão P130, ano 97, RENAVALM
20091502, azul machenzie, gasolina, chassi nº 9BFZZZ554VB968109
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 15.050,00

Nº DE ORDEM: 011
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Aparelho celular, MOTOROLA ELITE
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 950,00

Nº DE ORDEM: 012
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Scanner IBM color, mod. 25116629
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 580,00

Nº DE ORDEM: 013
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Cortador de grama elétrico, 110 volts c/ motor de potência de 1/5 HP, marca
metalúrgica TRAPP
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 987,35

Nº DE ORDEM: 014
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Câmara filmadora JVC
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 900,00

Nº DE ORDEM: 015
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Software gás pré-veção 7.0 for Windows
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 1.290,00

Nº DE ORDEM: 016
DISCRIMINAÇÃO DO BEM

Identificador de chamada multi
QUANTIDADE: 004
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 1.750,00

Nº DE ORDEM: 017
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Microsystem c/ 02 decks, Rádio AM/FM, CD Play
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 338,00

Nº DE ORDEM: 018
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Suporte p/ televisão e vídeo, marca BRASFORMA
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 20,00

Nº DE ORDEM: 019
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Televisor de 20" c/ controle remoto, suporte e entrada p/ vídeo, marca SHARP
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 355,00

Nº DE ORDEM: 020
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Relógio de ponto eletrônico, marca KL
QUANTIDADE: 002
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 4.900,00

Nº DE ORDEM: 021
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Decibelímetro, marca ENTELBRÁS
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 3.750,00

Nº DE ORDEM: 022
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Máquina de calcular de 12 dígitos c/ visor e bobina p/ impressão, marca TCÉ
QUANTIDADE: 002
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 200,00

Nº DE ORDEM: 023
DISCRIMINAÇÃO DO BEM
Vídeo cassete de 04 cabeças, marca SHARP
QUANTIDADE: 001
EST. CONSERV.: Novo
TOTAL: 370,00
TOTAL GERAL - 116.128,35
Belém, 12 de setembro de 1997

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Modalidade: Convite nº 011/98 - FISP
Número da Nota de Empenho: 98NE00383
Objeto: Aquisição de Lavanderia Industrial para a Polícia Técnica-Científica.
Valor: R\$ 15.480,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
Firma: IMOSA LTDA.

PORTARIA Nº 131/98-OD DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARIA GRICÉIA MARQUES MEDRADO
Cargo: Assistente Social
CIC: 08053049249
Nº de Diárias: 06 (seis) - Valor R\$ 360,00
Origem: Belém-Pará
Destino: TUCURUÍ "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Período: 12 à 17.08.98

PORTARIA Nº 132/98-OD DE 04 DE AGOSTO DE 1998

Nome: MARLUCE PEREIRA SANTANA
Cargo: EPC
CIC: 09819916291
Nº de Diárias: 06 (seis) - Valor R\$ 300,00
Origem: Belém-Pará
Destino: TUCURUÍ "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Período: 12 à 17.08.98

PORTARIA Nº 134/98-OD DE 10 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ARIOSTO CARDOSO PAES JUNIOR
Cargo: Coordenador de Informática
CIC: 54097856704
Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 240,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema, Bragança, Santa Maria, Salinópolis, Paragominas, Dom Elizeu e Rondon do Pará "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Período: 11 à 14.08.98

PORTARIA Nº 135/98-OD DE 12 DE AGOSTO DE 1998

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública
CIC: 01385070668
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Período: 13.08.98

PORTARIA Nº 136/98-OD DE 12 DE AGOSTO DE 1998

Nome: PEDRO PAULO TORRES DE SOUZA FRANCO
Cargo: MPC
CIC: 09006621234
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 50,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Período: 13.08.98

PORTARIA Nº 137/98-OD DE 12 DE AGOSTO DE 1998

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora de Divisão
CIC: 04810910253
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 60,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRAGANÇA "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Período: 13.08.98

PORTARIA Nº 144/98-OD DE 17 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ROSA MARGA ROTHE
Cargo: Ouvidora
CIC: 14640767234
Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 260,00
Origem: Belém-Pará
Destino: BRASÍLIA "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Período: 18 a 19.08.98

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 145/98-OD DE 17 DE AGOSTO DE 1998

Nome: ROSEMARY DA SILVA SOARES
Cargo: Ag. Administrativo
MAT: 0003697-013
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: 349034

ERRATA

Referente ao Extrato de Convênio publicado na Edição de nº 28.781, de 18.08.98.

ONDE SE LÊ: Dr. José Neto da Costa e Ana Maria Souza Domado
LÊIA-SE: Dr. JORGE NETO DA COSTA e
ANA MARIA SOUZA DOURADO, respectivamente.



SECRETARIA DE ESTADO DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretária: Mariana Marceliano Hallberg
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 353 DE 18.08.98

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Florianópolis-SC
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I Workshop Transporte Aéreo Sub-Regional: Os Novos Caminhos Do Desenvolvimento
DATA DA VIAGEM: 20.08 a 21.08.98

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/98

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Associação Cultural e Comunitária Santarosense.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original, o qual fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o Parágrafo Único da Cláusula Sexta do citado convê. 1º.
FORO: Comarca d. Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSIN. TUPA: 17 de agosto de 1998.



SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EXTRATO DE PORTARIAS
DIARIAS

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE AGOSTO DE 1998

NOME DOS SERVIDORES:
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
MIGUEL LOBATO DE VILHENA
MANOEL DE LIMA MOUTA
Nº DE DIARIAS: 02 (DUAS) Para cada servidor
PERÍODO: 12 e 13.08.98
MOTIVO: Visitas às casas Penais de Americano

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE AGOSTO DE 1998

NOME DOS SERVIDORES:
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
MIGUEL LOBATO DE VILHENA
Nº DE DIARIAS: 03 (TRÊS) Para cada servidor
PERÍODO: 21 à 23.08.98
MOTIVO: Proferir Palestra no Evento Promovido pela coordenação do curso de Direito do Iles/ Ulbra e Visitas às Casas Penais de Santarém/PA.

PORTARIA Nº 285, DE 11 DE AGOSTO DE 1998

NOME DO SERVIDOR: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Nº DE DIARIAS: 04 (QUATRO) Para o servidor
PERÍODO: 17 à 20.08.98
MOTIVO: Participar do 1º Encontro Nacional da Execução Penal e II Encontro Interestadual de Proteção à testemunhas em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 247, DE 21 DE JULHO DE 1998
 NOME DO SERVIDOR: UBIRAJARA ROCHA SIDRIN
 Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO) Para o servidor
 PERÍODO: 23 à 26.07.98
 MOTIVO: Dar Assistência as Equipes do Projeto Cidadania nos municípios de Bragança, São Miguel do Guamá e Ananindeua.

SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 290, DE 14 DE AGOSTO DE 1998
 NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS VULCÃO GAMA
 SUP. DE FUND. - R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
 MOTIVO: Operações Documentos no Município de Ananindeua e Tapanã.
 PER. DE APLIC.: - 15 e 16.08.98

PORTARIA Nº 291, DE 14 DE AGOSTO DE 1998
 NOME DO SERVIDOR: EDAILTON DE OLIVEIRA CASTRO
 SUP. DE FUND. - R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
 MOTIVO: Operação Documentos no Município de Ananindeua.
 PER. DE APLIC.: - 16.08.98

LOTAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 10 DE AGOSTO DE 1998
 NOME DO SERVIDOR: PAULO ALBERTO MACEIÓ DA GRAÇA
 LOTAR: No Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor
 PERÍODO: a contar de 01.04.98

PORTARIA Nº 287, DE 12 DE AGOSTO DE 1998
 NOME DO SERVIDOR: SIGLYA DE FÁTIMA DA COSTA PINON
 LOTAR: na Diretoria Administrativa e Financeira
 PRÍODO: a contar 01.08.98

PORTARIA
PORTARIA Nº 289, DE 12 DE AGOSTO DE 1998
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - SETRAN, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
 DESIGNAR a servidora ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Registro e Preparação Legal - GEP - DAS-011.3, para responder pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trânsito, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 288, DE 12 DE AGOSTO DE 1998
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 DESIGNAR a servidora BETANIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA, Matrícula nº 3085228-014, Chefe da Divisão de Diligências, para responder pela Diretoria do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor desta SEJU, no Período de 11 à 15 de agosto de 1998, durante a viagem de sua titular, sem ônus para o Estado.



**SECRETARIA DE ESTADO
 DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 27/98-NLC/SEOP
 ÓRGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS SEOP.
 OBJETO - OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA CASTELO BRANCO, EM BELÉM-PA.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS - 03 DE SETEMBRO DE 1998, ÀS 09:00 HS NO AUDITÓRIO DA SEOP - BELÉM-PA.
 OBTENÇÃO DO EDITAL - SEOP, TV DO CHACO 2158, BELÉM FONE: (091) 246-4022 RAMAL 2227. NLC
 EXTRATO CONTRATUAL

0.E.S. Nº 67/98-NLC
CONVITE Nº 49/98
 PARTES: SEOP/I.J.R. ENG. E COM. LTDA
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.
 VIGÊNCIA: 19.08.98 à 19.10.98
 VALOR: R\$ 31.848,85 (TRINTA E HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R.T.E. 22101.6030.0174.1330.002.459051/349039.
 FORO: BELÉM
 DATA: 18.08.98

0.E.S. Nº 61/98-NLC
CONVITE Nº 62/98
 PARTES: SEOP/TEIXEIRA & ROMÃO LTDA
 OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA SEGUP NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.
 VIGÊNCIA: 13.08.98 à 13.10.98
 VALOR: R\$ 35.921,43 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS, QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.6030.0174.1341.024.349039
 FORO: BELÉM
 DATA: 12.08.98
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO A.T DO CARMO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PRIMEIRO (1º) T.A.
CONTRATO Nº 13/98-TP Nº 06/98-NLC
 PARTES: SEOP/VÍNCULO ENG. LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 VIGÊNCIA: 15.08.98 à 14.10.98
 FORO: BELÉM
 DATA: 14.08.98

PRIMEIRO (1º) T.A.
0.E.S. Nº 38/98-NLC/C/CONVITE Nº 36/98
 PARTES: SEOP/ CONSTRUTORA BRASIL NOVO LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (CONSTRUÇÃO DA LAVANDEIRA PÚBLICA DE PIÇARRA)
 VIGÊNCIA: 14.08.98 à 13/09/98
 FORO: BELÉM
 DATA: 14.08.98

PRIMEIRO (1º) T.A.
0.E.S. Nº 34/98-NLC/C/CONVITE Nº 34/98
 PARTES: SEOP/MAPE ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS (REFORMA DE ESCOLA ESTADUAL "DONATILA S. LOPES")
 VALOR: ACRÉSCIMO R\$ 25.701,78 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS, SETENTA E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 141/97-SEUDUC/SEOP/16101.8042.0188.2026.043.349039.
 FORO: BELÉM
 DATA: 18.08.98

SEGUNDO (2º) T.A.
0.E.S. Nº 46/98-NLC/C/CONVITE Nº 44/98
 PARTES: SEOP/PAUVA CONSTRUÇÕES E ENG. LTDA
 OBJETO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS (REFORMA DE PRAÇA, GLEBA I, EM BELÉM)
 VALOR: R\$ 7.606,04 (SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS, QUATRO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R.T.E. 22101.3007.0025.1078.002.349039.
 FORO: BELÉM
 DATA: 13.08.98

SEGUNDO (2º) T.A.
CONTRATO Nº 01/98-TP-016/97
 PARTES: SEOP/DECOL - DECORAÇÕES ENG. E COM. LTDA
 OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL
 FORO: BELÉM
 DATA: 12.08.98

QUARTO (4º) T.A.
0.E.S. Nº 117/97-NLC/C/CONVITE Nº 122/97
 PARTES: SEOP/PEM ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA PADRÃO - DE-03)
 VALOR: R\$ 23.646,26 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.6030.0174.1330.002.459051
 FORO: BELÉM
 DATA: 14.08.98

QUARTO (4º) T.A.
0.E.S. Nº 106/97-NLC/C/CONVITE Nº 114/97
 PARTES: SEOP/CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO (REFORMA E AMPL. ESCOLA EST. FRANCLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE EL DORADO DOS CARAJÁS-PA)
 VIGÊNCIA: 13.08.98 à 27/09/98
 FORO: BELÉM
 DATA: 13.08.98
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG. PEDRO A.T DO CARMO



**SECRETARIA DE
 ESTADO DE SAÚDE**

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

**RESUMO DE PORTARIAS
 REMOVER**
PORTARIA Nº 023/27.07.98

NOME: MARIA DEUSA CHAVES DA SILVA
 CARGO: AG. PORTARIA
 LOTAÇÃO: 11/CS LIBERDADE
 REMOÇÃO: 11/ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.07.98

PORTARIA Nº 0633/11.08.98
 NOME: GRACIL SANTOS SOUSA DOMINGUES
 CARGO: ENFERMEIRO
 LOTAÇÃO: 1/CS SETRAN
 REMOÇÃO: URE AIDS
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.08.98

PORTARIA Nº 0691/11.08.98
 NOME: PEDRO RAIMUNDO VALOIS
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: 13/UM MOCAJUBA
 REMOÇÃO: 5/UM DOM ELISEU
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.08.98

PORTARIA Nº 0694/11.08.98
 NOME: EDSON JOSÉ LIMA DOS REIS
 CARGO: AUX. INFORMÁTICA
 LOTAÇÃO: 7/ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
 REMOÇÃO: DI/DEPTº DE EPIDEMIOLOGIA
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.08.98

PORTARIA Nº 0707/11.08.98
 NOME: MARIA SILVANA GOMES ARAÚJO
 CARGO: TÈC. LABORATÓRIO
 LOTAÇÃO: 1/CS GUAMÁ
 REMOÇÃO: DAF/DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.08.98

PORTARIA Nº 0709/11.08.98
 NOME: DAVID GARIBALDE RIBEIRO SOARES
 CARGO: AUX. INFORMÁTICA
 LOTAÇÃO: HOSPL. CLÍNICAS GASPAR VIANNA
 REMOÇÃO: 5/CS CAPITÃO POÇO
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 10.08.98

PORTARIA Nº 0733/11.08.98
 NOME: DAILA REGINA DOS SANTOS BRABO
 CARGO: AG. PORTARIA
 LOTAÇÃO: 8/CS BAGRE
 REMOÇÃO: 8/ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.07.98

PORTARIA Nº 003/23.07.98
 NOME: MARILDA PINTO DE SOUZA
 CARGO: FARMACÊUTICO
 LOTAÇÃO: 4/CS CAPANEMA
 REMOÇÃO: 4/ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23.07.98

PORTARIA Nº 004/23.07.98
 NOME: IOLENE LAMEIRA DA COSTA
 CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
 LOTAÇÃO: DAF
 REMOÇÃO: 4/ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23.07.98

PORTARIA Nº 005/23.07.98
 NOME: JOSÉ MARIA DA SILVA REIS
 CARGO: AG. PORTARIA
 LOTAÇÃO: 4/CS CAPANEMA
 REMOÇÃO: 4/ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23.07.98

PORTARIA Nº 006/23.07.98
 NOME: LUIS CARLOS PESSOA DO NASCIMENTO
 CARGO: AG. VIG. SANITÁRIA
 LOTAÇÃO: 4/CS CAPANEMA
 REMOÇÃO: 4/ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 23.07.98

PORTARIA Nº 074/28.07.98
 NOME: JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA
 CARGO: MOTORISTA
 LOTAÇÃO: 3/CS CASTANHAL
 REMOÇÃO: 3/ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.07.98

PORTARIA Nº 075/28.07.98
 NOME: ANTÔNIO DE PÁDUA DE MAGALHÃES PEREIRA
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: 3/UM IGARAPÉ-ACÚ
 REMOÇÃO: 3/CS CASTANHAL
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.07.98

ERRATA
AUTORIZAR - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
PORTARIA Nº 0622/17.07.98
 NOME: AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIRAS
 CARGO: MÉDICO
 LOTAÇÃO: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
 OBJETIVO: PARTICIPE DO CURSO DE CAPACITAÇÃO OPERACIONAL EM ATENÇÃO INTEGRADA AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA.
 PERÍODO: DE 26.06 A 04.07.98
 OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO NO DO ENº 28.768/30.07.98

AUTORIZAR
PORTARIA Nº 0683/29.07.98
 NOME: ODINEIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA
 CARGO: AG. ADMINISTRATIVA
 LOTAÇÃO: DAF/DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
 OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70%) VENCIMENTO BASE.
 OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO NO DO ENº 28.771/04.08.98

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 0701/29.07.98
 NOME: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ
 CARGO: MÉDICO
 OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO/DI
 PERÍODO: DE 14 A 17.07.98
 OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO NO DO ENº 28.771/04.08.98
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 19.08.98
 ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SUPRIMENTO EXTRA
PORTARIA Nº 132 DE 17 DE AGOSTO DE 1998.
 NOME DO SERVIDOR: DARINÉS PALHA DO ESPÍRITO SANTO
 CIG: 081.571.202-25
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.869,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
 ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 1.869,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/08/98 A 15/09/98
 DATA DA APLICAÇÃO: 17/08/98.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, ratifica, pelo presente, o ato exarado no Processo nº 123195/98 pela Srª Secretária Adjunta em exercício desta SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, a contratação direta do(a) Centro Artístico Cultural Belém - Amazônia / Rádio Margarida, para a execução do Projeto Especial Local "Formação de Formadores" do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará / PEP, destinado a 40 instrutores do PEP, no(s) município(s) de Belém, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTB/CODEFAT nº 017/96 - SETEPS/PA, na verba 231011408004772110, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, ratifica, pelo presente, o ato exarado no Processo nº 127206/98 pela Srª Secretária Adjunta em exercício desta SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, a contratação direta do(a) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Pará - SEBRAE, para a execução dos Projetos Especiais Locais "Formação de Formadores" e "Dimensão e Natureza do Setor Informal na Região Metropolitana de Belém" do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará / PEP, sendo destinado, o 1º projeto a 355 instrutores do PEP, no(s) município(s) de Belém e em Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara e Belém referente ao 2º Projeto, no valor total de R\$ 133.860,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTB/CODEFAT nº 017/96 - SETEPS/PA, na verba 231011408004772110, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93, ratifica, pelo presente, o ato exarado no Processo nº 123199/98 pela Srª Secretária Adjunta em exercício desta SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do PEP, autorizou, mediante dispensa de licitação, a contratação direta do(a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para a execução do Projeto Especial Local "Formação de Formadores" do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará / PEP, destinado a 185 instrutores do PEP, no(s) município(s) de Belém, no valor total de R\$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTB/CODEFAT nº 017/96 - SETEPS/PA, na verba 231011408004772110, Elemento de Despesa 34903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

SOCORRO GABRIEL

Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Simão Robison Oliveira Jatene
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

Portaria nº 980, de 17 de agosto de 1998

Adiantamento - Servidor: Heitor Moraes de Lacerda; Matrícula nº 0025097-017 e CIC nº 055461172-49; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300700212183 - 349034; Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas 30 (trinta) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 981, DE 17 DE AGOSTO DE 1998

O Secretário Adjunto, no uso da competência delegada através da Portaria nº 432, de 08.04.98,
RESOLVE:
Ceder à Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará - ARCON, a servidora MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR, matrícula nº 0026395-013, ocupante da função de Técnico "D", lotada nesta Secretaria, com ônus para o órgão de origem, a contar de 18/08/98.
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 17 de agosto de 1998.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0979, DE 17/08/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2965, de 21 de julho de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE-98.
Resolvem:
1- Aumentar no montante de R\$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	3º TRI - ANO 98
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	024		133.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Acréscimo de valor ao Contrato de Empreitada A Jur. nº 07/98.

Partes: SETRAN / Empresa AMETA - A M ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA.

Processo nº 1997 / 136.221

Do Objeto: O Objeto do presente Termo Aditivo é acrescer o valor de R\$ - 493.186,99 ao montante do Contrato A Jur. nº 07 / 98, fixado em R\$ - 1.972.911,41 elevando assim o valor contratual para R\$ - 2.466.098,40.

Dotação: Ev: 400091; UG: 29101; PT: 16.088.0539.1069.0000; Fonte: 002000000; Natureza da Despesa: 459051; NE N° 01296 / 98 de 31.07.98.

Data da Assinatura: 10.08.98

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Empreitada A Jur. nº 07 / 98.

Partes: SETRAN / AMETA - A M ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA.

Processo: 1997 / 136.221

Objeto: Execução de Serviços de Restauração na Rodovia PA - 127 trecho IGARAPÉ - AÇU / MARACANÁ com extensão de 46,70 Km.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 07.08.98

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

FÉRIAS

Portaria nº 115 de 13 de Agosto de 1998

Nome: HELCIAS BATISTA DO AMARAL

Função: Auxiliar de Campo

Lotação: D. S. G.

Ano: 1996 / 97 e 1997 / 98

Período: 10.08 à 08.10.98

Portaria nº 114 de 13 de Agosto de 1998

Nome: ULYSSES LAURO MENDES VIEIRA

Assunto: SUSTAR por necessidade de serviço o usufruto das férias do servidor, ficando a mesma para outra oportunidade.

Portaria nº 113 de 06 de Agosto de 1998

Nome: MARIA JOSÉ CARDOSO LIMA

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: D. O. R.

Ano: 1996 / 97 e 1997 / 98

Período: 01.10 à 29.11.98

Portaria nº 112 de 06 de Agosto de 1998

Nome: EDMUNDO GALIZA PRIMO

Função: Assessor

Ano: 1997 / 98

Período: 03.08 à 01.09.1998

Portaria nº 111 de 06 de Agosto de 1998

Nome: LANDRI JOSÉ FERNANDES DE MACEDO

Função: Sub - Inspetor

Lotação: D. O. R.

Ano: 1996 / 97

Período: 01 à 30.10.98

Portaria nº 110 de 06 de Agosto de 1998

Nome: MAURILIA CORNÉLIA DE ARAÚJO

Função: Oficial de Administração

Lotação: Gabinete

Assunto: SUSTAR por necessidade de serviço o usufruto das férias da servidora, ficando o mesmo para outra oportunidade.

Portaria nº 109 de 06 de Agosto de 1998

Nome: ADELVINA MARIA FRANÇA DE JESUS

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: Gabinete

Assunto: SUSTAR por necessidade de serviço o usufruto das férias da servidora, ficando o mesmo para outra oportunidade.

Portaria nº 108 de 06 de Agosto de 1998

Nome: ROSÂNGELA DO SOCORRO GOMES FERREIRA

Função: Assessor

Assunto: TRANSFERIR, por necessidade de serviço do dia 01 à 30.07.98 para 01 à 30.01.99, o usufruto das férias regulamentares relativas a 1997/98.

Portaria nº 107 de 06 de Agosto de 1998

Nome: ELI ROSA AZEVEDO MONTEIRO

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: Seção de Cadastro

Assunto: SUSTAR por necessidade de serviço o usufruto das férias da servidora, ficando o mesmo para outra oportunidade.

Portaria nº 106 de 06 de Agosto de 1998

Nome: MARIA DE FÁTIMA ARNAUD MOREIRA

Função: Assessor

Assunto: SUSTAR por necessidade de serviço o usufruto das férias da servidora, ficando o mesmo para outra oportunidade.

Portaria nº 105 de 06 de Agosto de 1998

Nome: DANIEL VICTOR MOTA PEREIRA E SILVA

Função: Assessor

Assunto: SUSTAR por necessidade de serviço o usufruto das férias do servidor, ficando o mesmo para outra oportunidade.

Portaria nº 104 de 06 de Agosto de 1998

Nome: RAIMUNDO REIS CARVALHO

Função: Braçal

Lotação: D. R. H.

Ano: 1996 / 97

Período: 15.07 à 13.08.1998

Portaria nº 103 de 06 de Agosto de 1998

Nome: JOSÉ MARIA AMARAL DE BRITO

Função: Diretor do Deptº de Infra Estrutura Rodoviária

Lotação: D. I. E. R.

Ano: 1997/98

Período: 13.07 à 11.08.1998

Portaria nº 102 de 05 de Agosto de 1998

Nome: GABRIEL PADXÃO MESQUITA

Função: Braçal

Lotação: D. S. G.

Ano: 1995 / 96

Período: 10.08 à 08.09.1998

Portaria nº 101 de 05 de Agosto de 1998

Nome: FERNANDO AUGUSTO REIS E SILVA

Função: Assessor

Lotação: D. T. T.

Ano: 1997/98

Período: 03.08 à 01.09.1998

Portaria nº 100 de 05 de Agosto de 1998

Nome: EMANOEL ANTONIO PINTO MAGALHÃES

Função: Auxiliar de Portaria

Lotação: Seção de Cadastro

Ano: 1997/98

Período: 03.08 à 01.09.1998

Portaria nº 99 de 05 de Agosto de 1998

Nome: DOMINGOS SALVIO QUEIROZ DE SOUZA

Função: Auxiliar de Operações

Lotação: D. T. H.

Ano: 1997/98

Período: 03.08 à 01.09.1998

Portaria nº 98 de 05 de Agosto de 1998

Nome: CARLOS ALBERTO DO VALE SARAIVA

Função: Auxiliar de Operações

Lotação: D. S. G.

Ano: 1997/98

Período: 03.08 à 01.09.1998

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com base no § 4.º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, decido anular o processo licitatório Tomada de Preços nº 02/98 - CPL, que objetivava contratar firma fornecedora de passagens aéreas, em âmbito nacional, para os servidores deste Departamento.

Belém, 10 de agosto de 1998

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 783/98 - DS/DAF/CF 10.08.98

Nome do Servidor: Emanuel Dinair Coimbra Lobato

CIC: 0928022253 00

Valor do Suprimento: R\$ - 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Elemento: 349034

Período de Aplicação: até 30 (trinta) dias.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Cultura / Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e as Prefeituras Municipais:

- Prefeitura Municipal de São João de Pirabas

- Prefeitura Municipal de Parauapebas

- Prefeitura Municipal de Nova Timboteua

- Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

- Prefeitura Municipal de Capitão Poço

Objeto: O Objeto do presente Convênio, é a criação, implantação, manutenção e desenvolvimento da Biblioteca Pública Municipal.

Vigência: 4 anos

Foto: Belém

Data da assinatura: 14 de agosto de 1998

Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 110, DE 18 DE AGOSTO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda.

RESOLUÇÃO:

I - Conceder suprimento de fundos ao 1º Ten QOBM AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 5627579-012 e CPF nº 294793712-00, ocupante do cargo de Ajudante de Ordens do Cmt. Geral do CBMPA;

II - O valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com a seguinte destinação:

- R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para atender despesas de pronto pagamento;

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:

349034 - R\$ 1.000,00

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM - RG: 830.715

Comandante Geral do CBMPA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

CONTRATADA: PROCOP INDUSTRIA ELETRÔNICA S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE AUTOMAÇÃO BANCÁRIA.

VALOR: R\$ 715.000,73

DECISÃO: DITEP 026/98, DE 17.08.1998

RAITIFICAÇÃO: DIRETORIA, DE 17.08.1998

RESPALDO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666/93 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO)

PROCESSO: SUTEC 06/98 DE 13.05.98

GERUD. DE 14.08.98

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

AVISO DE CANCELAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa ficam canceladas as seguintes licitações: TP-DESUP-047/98, CV-DESUP-164/98 e CV-DESUP-165/98.

Belém, 19 de agosto de 1998

Departamento de Suprimento
Diretoria Administrativa

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 188, de 28/07/98, determinar o deslocamento dos servidores DILOMAR BRITO E LOPES, Mat. 5438489-030, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro desta Fundação e JOSÉ DA CONCEIÇÃO TRINDADE, Mat. 3281078-013, Motorista, até Ourilândia do Norte, para realizar visita ao local onde será construída a Estação Rodoviária do referido Município, no período de 28/07/98 a 01/08/98, concedendo aos mesmos 05 (cinco) diárias, nos termos que dispõe a Lei nº 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto nº 2.539/94. E designar a servidora REGINA RITA VALENTE COUTINHO, Mat. 3217566-011, Chefe de Gabinete da Presidência, para responder pela Chefia do Departamento Administrativo e Financeiro, até o retorno de seu titular.

Portaria nº 189, de 29/07/98, conceder 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio ao servidor MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, Mat. 3280241-010, Vigilante Ref.02, lotado no Departamento de Operações desta Fundação, no período de 01/08/98 a 29/09/98, de acordo com o solicitado através do Processo nº 0865/98, nos termos que dispõe o Art. 98 da Lei nº 5.810/94 (R.J.U.)

Portaria nº 190, de 29/07/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor ANTONIO RIBEIRO DE CAMPOS, Mat. 3279707-012 e CPF nº 082.097.582-68, Encarregado da Estação Rodoviária de São Miguel do Guamá, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Portaria nº 191, de 29/07/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDSON ALVES RIBEIRO, Mat. 3280853-013 e CPF nº 002.457.202-00, Encarregado da Estação Rodoviária de Bragança, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Portaria nº 192, de 31/07/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor IZAIAS ANTONIO DA SILVA PIRES, Mat. 3280683-011 e CPF nº 270.844.502-20, Encarregado da Estação Rodoviária de Mosqueiro, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Portaria nº 193, de 31/07/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor HELDER GONÇALVES MARVALVA, Mat. 0111139-015 e CPF nº 391.516.113-87, Chefe de De-

partamento de Operações desta Fundação, para atender ao pronto pagamento de despesas do referido Departamento, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Portaria nº 194, de 31/07/98, designar a servidora REGINA RITA VALENTE COUTINHO, Mat. 3217566-011, Chefe de Gabinete da Presidência desta Fundação, para responder pela Chefia do Departamento Administrativo e Financeiro, pelo período de 02 a 31/08/98, até o retorno de seu titular, o servidor DILOMAR BRITO E LOPES, Mat. 5438489-030, que goza de Férias Regulamentares (Portaria nº 180/98), até o retorno de seu titular.

Portaria nº 195, de 05/08/98, determinar o deslocamento do servidor JULIER TELXEIRA LISBOA, Mat. 3280560-011, Eletricista, até as Estações Rodoviárias de Santa Luzia, Ourém, Curuçá e Vizeu, para efetuar serviços de Revisão Elétrica nas referidas Estações, no período de 03 a 07/08/98, concedendo ao mesmo diárias correspondentes, nos termos que dispõe a Lei nº 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto nº 2.539/94.

Portaria nº 196, de 07/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Mat. 5518008-014 e CPF nº 030.126.112-15, Encarregado da Estação Rodoviária de Santa Maria do Pará, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Portaria nº 197, de 07/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES, Mat. 3281183-019 e CPF nº 016.571.942-72, Encarregado da Estação Rodoviária de Curuçá, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Portaria nº 198, de 07/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor LINO DA FONSECA NUNES, Mat. 3279430-014 e CPF nº 045.961.292-15, Encarregado da Estação Rodoviária de Salinópolis, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Portaria nº 199, de 10/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor JOSÉ DIAS DE ALMEIDA, Mat. 3280632-012 e CPF nº 005.128.262-34, Encarregado da Estação Rodoviária de Capitão Poço, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Portaria nº 200, de 13/08/98, Determinar o retorno do servidor DILOMAR BRITO E LOPES, Mat. 5438489-030, Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, em gozo de Férias (Portaria nº 180/98), em conformidade com o Artigo nº 74, § 2º, da Lei nº 5.810/94. E designar o mesmo para responder pela Presidência desta Fundação, pelo período de 18 a 23/08/98, até o retorno de seu titular, JOÃO CARLOS RAMALHO, que participa da assinatura de Contrato e Ordem de Serviço para a construção d Estação Rodoviária em Ourilândia do Norte e do Congresso Nacional sobre Fundações, realizado na Universidade Federal de Brasília-DF.

Portaria nº 201, de 17/07/98, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 01 a 30/09/98, aos Servidores desta Fundação abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO	GOZO
01- Antônio Tavares Filho	01.02.96 a 31.01.97	01 a 30.09.98
02- Nazildo Franco Ferreira	15.06.97 a 14.06.98	01 a 30.09.98
03- Valter Leite Vital	30.04.97 a 29.03.98	01 a 30.09.98
04- José Maria A. Cardoso	01.07.96 a 30.06.97	01 a 30.09.98
05- Antonio de Oliveira	04.11.96 a 03.11.97	01 a 30.09.98
06- Messias Martins Costa	01.07.97 a 30.06.98	01 a 30.09.98
07- Teófilo Gomes do Carmo	01.06.97 a 31.05.98	01 a 30.09.98
08- José Ribamar dos S. Bastos	04.01.97 a 03.01.98	01 a 30.09.98
09- Quirino Pereira R. Filho	15.04.97 a 14.04.98	01 a 30.09.98
10- Mário Jorge de S. Corrêa	01.11.96 a 31.10.97	01 a 30.09.98
11- Gilberto Santana C. Ribeiro	01.12.96 a 30.11.97	01 a 30.09.98
12- Zelino Santana Pinto	15.03.96 a 14.03.97	01 a 30.09.98
13- Ivo da Costa Nunes	03.06.96 a 02.06.97	01 a 30.09.98
14- Edson Alves Ribeiro	02.07.95 a 01.07.96	01 a 30.09.98
15- Claudemir Alves da Rocha	20.03.97 a 19.03.98	01 a 30.09.98
16- José Martins de Souza	08.04.97 a 07.04.98	01 a 30.09.98
17- Joaquim José Filho	01.02.97 a 31.01.98	01 a 30.09.98
18- José Reinaldo T. Amaral	22.05.97 a 21.05.98	01 a 30.09.98
19- José de Souza Nascimento	01.07.96 a 30.06.97	01 a 30.09.98
20- Cláudio Luiz G. dos Santos	01.07.97 a 30.06.98	01 a 30.09.98
21- Pedro Paulo Barros do Mar	02.08.96 a 01.08.97	01 a 30.09.98
22- Pedro Socio Viana	27.07.97 a 26.07.98	01 a 30.09.98
23- Benedito Alves de Andrade	01.07.97 a 30.06.98	01 a 30.09.98

Portaria nº 202, de 13/08/98, conceder Suprimento de Fundos à servidora LOURDES GABY BOGÉA, Mat. 5488389-016 e CPF nº 248.180.702-20, Encarregada da Estação Rodoviária de Marabá, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).

Portaria nº 203, de 14/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor MANOEL JOSÉ DA COSTA, Mat. 2038730-018 e CPF nº 008.530.702-53, Encarregado da Estação Rodoviária de Capanema, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Portaria nº 204, de 14/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor CÍCERO LOPES BERNARDINO, Mat. 3280543-010 e CPF nº 016.831.282-49, Encarregado da Estação Rodoviária de Santarém, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).

Portaria nº 205, de 14/08/98, conceder Suprimento de Fundos à servidora MARIA GORETTI DE SOUZA BRAGA, Mat. 3281680-014 e CPF nº 249.395.792-04, Encarregada da Estação Rodoviária de Altamira, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais).

Portaria nº 206, de 14/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor IVAN CARRERA DE LOUREIRO, Mat. 3279600-016 e CPF nº 137.401.132-00, Encarregado da Estação Rodoviária de Santarém- Novo, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Portaria nº 207, de 14/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor ZELINO SANTANA PINTO, Mat. 3279251-013 e CPF nº 016.589.802-04, Encarregado da Estação Rodoviária de Marabá, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Portaria nº 208, de 14/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor GILBERTO SANTANA CORDOVIL RIBEIRO, Mat. 3279227-018 e CPF nº 089.258.522-68, Encarregado da Estação Rodoviária de Marapanim, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais).

Portaria nº 209, de 14/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor SERGIO ROBERTO FERREIRA VASCONCELOS, Mat. 7006535-010 e CPF nº 294.235.112-87, Encarregado da Estação Rodoviária de Castanhal, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais).

Portaria nº 210, de 14/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor EDSON ALVES RIBEIRO, Mat. 3280853-013 e CPF nº 002.457.202-00, Encarregado da Estação Rodoviária de Bragança, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Portaria nº 211, de 14/08/98, conceder Suprimento de Fundos ao servidor IZAIAS ANTONIO DA SILVA PIRES, Mat. 3280683-011 e CPF nº 270.844.502-20, Encarregado da Estação Rodoviária de Mosqueiro, para atender ao pronto pagamento de despesas da referida Estação, no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais).

Portaria nº 212, de 17/08/98, determinar o deslocamento do servidor JORGE SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 7006349-014, Bombeiro, até as Estações Rodoviárias de Santa Luzia e Santarém Novo, para efetuar serviços de Revisão Hidráulica nas referidas Estações, nos dias 18, 19 e 20/08/98, concedendo ao mesmo diárias correspondentes, nos termos que dispõe a Lei nº 5.810/94 (R.J.U.) e o Decreto nº 2.539/94.

JOÃO CARLOS RAMALHO

Presidente

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e ITAPEMIRIM TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS E DESPACHOS LTDA.

Clausula I - Alterar a Cláusula VI do Contrato Original nº 002/98, passando as despesas do presente Termo Aditivo por conta das seguintes Fontes de Recursos Orçamentários:

47201080480247.4403 - 3490:33 - Passagens e Despesas com Locação - Fonte 002 (Recursos Condicionados) o valor de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais).

47201080480247.4.003 - 3490:33 - Passagens de Despesas Com Locomoção - Fonte 061 (Recursos Próprios Diretamente Arrecadados) o valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Cláusula II - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato em seu teor original não modificadas por este instrumento.

Data: 18.08.98

Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG (Contratante) e José Tadeu Castro Soares (Contratado)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

DIÁRIAS

Portaria nº 217/98 de 03.08.98

Nome/Matrícula: - Armando da Silva Lima- 3181189-022

Valor: R\$ 25,00

Nome/Matrícula: - Israel Araujo de Souza- 5413680-019

Valor: R\$ 25,00

Nome/Matrícula: - Abílio Martins Junior- 5044057-010

Valor: R\$ 30,00

Assunto: Concessão de diária

Localidade: Santa Mª do Pará

Período: 03.08.98

Objetivo: A serviço desta Fundação

Portaria nº 219/98 de 03.08.98

Nome/Matrícula: - José Gonçalves F. Neto- 3180077-021

Valor: R\$ 650,00

Nome/Matrícula: - Abílio Martins Júnior- 5044057-010

Valor: R\$ 550,00

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Cidade de São Paulo

Período: 17.08 à 22.08.98

Objetivo: A serviço desta Fundação

Portaria nº 222/98 de 14.08.98

Nome/Matrícula: - Luis Haroldo de Miranda- 3180379-022

Valor: R\$ 50,00

Assunto: Concessão de diária

Localidade: Abaetetuba

Período: 16.08.98

Objetivo: A serviço desta Fundação

Portaria nº 224/98 de 10.08.98

Nome/Matrícula: - Charlston Rodrigues Garcia- 7002882-018

Valor: R\$ 125,00

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Santa Mª do Pará

Período: 10 à 13.08.98

Objetivo: A serviço desta Fundação

Portaria nº 225/98 de 07.08.98

Nome/Matrícula: - Armando da Silva Lima- 3181189-022

Valor: R\$ 125,00

Assunto: Concessão de diárias

Localidade: Santa Mª do Pará

Período: 07, 11 e 13.08.98

Objetivo: A serviço desta Fundação

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 220/98 de 14.08.98

Nome/Matrícula: - José Ricardo S. Nascimento- 3180077-030

Valor: R\$ 2.000,00

Gestão Administrativa: 45201050070021 4014
Nat. de Despesa: 349034
Fonte: 001

Portaria nº 221/98 de 14.08.98
Nome/Matrícula: - João Batista Gonçalves Lobato- 5075084-013
Valor: R\$ 1.000,00
Gestão Administrativa: 4520150070021 4014
Nat. de Despesa: 349034
Fonte: 001

Francisco Cezar Nunes da Silva
Presidente da Funtelpa

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 023/98

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 010/98 (ITENS 005 E 007)
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
CONTRATADA: BIOLAB - MERIEUX/S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 066001022.62201.130750428440640000.349030
ESTATUTO JURÍDICO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORO: BELÉM, PARÁ
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 024/98

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 010/98 (ITEM 001)
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NORTE COM. REP. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 153.859,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 066001022.62201.130750428440640000.349030
ESTATUTO JURÍDICO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORO: BELÉM, PARÁ
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 025/98

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 010/98 (ITENS 002, 003, 004 E 006)
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
CONTRATADA: AKZO NOBEL LTDA - DIVISÃO ORGANON TEKNIKA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 217.900,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 066001022.62201.130750428440640000.349030
ESTATUTO JURÍDICO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORO: BELÉM, PARÁ
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA

PORTARIA Nº 198/98-GAB/PRES/HEMOPA, DE 17 DE AGOSTO DE 1998
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E;
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA FUNDAÇÃO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/98;
CONSIDERANDO QUE A EMPRESA PONTES HOSPITALAR LTDA, NÃO PROMOVEU A ENTREGA DOS PRODUTOS INDICADOS NA NOTA DE EMPENHO 98NE00715, PROVENIENTE DOS ITENS 017 E 021 DA TOMADA DE PREÇOS 004/98, NA QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA. RESOLVE:
1) APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA PONTES HOSPITALAR LTDA, CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE R\$ 1.170,00 (HUM MIL, CENTO E SETENTA REAIS), CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS 12.2 E 12.3 DO EDITAL CONVOCATÓRIO.
2) O VALOR DA MULTA ORA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDA À TESOURARIA DESTA FUNDAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 1998.
LUCIANA MARIA C. MARADEI PEREIRA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 199/98-GAB/PRES/HEMOPA, DE 17 DE AGOSTO DE 1998
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS E;
CONSIDERANDO OS TERMOS DO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA FUNDAÇÃO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/98;
CONSIDERANDO QUE A EMPRESA PARAÍSO COMERCIAL LTDA, NÃO PROMOVEU A ENTREGA DOS PRODUTOS INDICADOS NA NOTA DE EMPENHO 98NE00804, PROVENIENTE DO ITEM 027 DA TOMADA DE PREÇOS 007/98, NA QUAL FOI DECLARADA VENCEDORA.
RESOLVE:
1) APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA À EMPRESA PARAÍSO COMERCIAL

AL LTDA, CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE R\$ 1.292,72 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS 12.2 E 12.3 DO EDITAL CONVOCATÓRIO.
2) O VALOR DA MULTA ORA APLICADA DEVERÁ SER RECOLHIDA À TESOURARIA DESTA FUNDAÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 1998.
LUCIANA MARIA C. MARADEI PEREIRA - PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 698 de 14.08.98,

CONCEDER, ao servidor AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6120024-010, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de São Miguel do Guamá, no dia 14.08.98, a serviço deste Instituto, onde fez a refeição da Sra. RAIMUNDA PAULINA DE SOUZA, do Hospital Barros Barreto ao referido Município. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 14.08.98.

PORTARIA Nº 699 de 14.08.98,

CONCEDER, a servidora LUCINEIA VASCONCELOS TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Agente Operacional Operador, Matrícula Nº 5567394-012, lotada no Departamento de Contabilidade, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Tucuruí, no período de 24 a 28.08.98, a serviço deste Instituto, objetivando a implantação, acompanhamento e treinamento da equipe que integra a Unidade do IPASEP, no referido Município, através do Projeto de informatização das Unidades, instaladas no Interior do Estado. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 24.08.98.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado da Carta Convite nº 042/98

Aquisição de Material de Expediente.
FIRMAS VENCEDORAS:

LAP-MOREIRA COM. LTDA, venceu os itens-06 e 40.
MIDAS COMERCIAL LTDA, venceu os itens-01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 61.
SUCESSO COM. REP. LTDA, venceu os itens-15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 31, 33, 34, 38, 42, 47, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77 e 79.
A Comissão

PORTARIA Nº 324 DE 13.07.98
PARECER Nº 798/97

VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: ENOK SOUZA
SEGURADA: BRAZILIANA NASCIMENTO SOUZA

PORTARIA Nº 291 DE 15.07.98
PARECER Nº 136 DE 02.04.98

VALOR DO PECULIO POR INVALIDEZ: R\$ 1.000,00
BENEFICIÁRIO: MARIO LENO DA SILVA

PORTARIA Nº 261 DE 12.05.98
PARECER Nº 156/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 350,70
BENEFICIÁRIO: EDGAR LOBATO DE ALMEIDA
SEGURADO: FRANCELINA COUTO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 249 DE 15.07.98

VALOR DA QUOTA DO PECULIO: R\$ 373,34
BENEFICIÁRIO: JOELI CARNEIRO DE CARVALHO
SEGURADO: WALDELUCIA MACHADO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 248 DE 15.07.98
PARECER Nº 70/98

VALOR DA QUOTA DA PENSÃO: R\$ 223,54
BENEFICIÁRIOS: JOELI CARNEIRO DE CARNEIRO
SEGURADO: WALDELUCIA MACHADO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 239 DE 13.07.98
PARECER Nº 71/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO
SEGURADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO

PORTARIA Nº 238 DE 13.07.98
PARECER Nº 71/98

VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NASCIMENTO
SEGURADO: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO

PORTARIA Nº 228 DE 13.07.98
PARECER Nº 068 DE 23.04.98

VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: WILSON VERA CRUZ, ILCEILEY E NILSELENE COSTA VERA CRUZ
SEGURADO: MATILDE COSTA VERA CRUZ

PORTARIA Nº 227 DE 13.07.98
PARECER Nº 068/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIOS: WILSON VERA, ILCEILEY E NILSELENE COSTA V. CRUZ
SEGURADO: MATILDE COSTA VERA CRUZ

PORTARIA Nº 225 DE 13.07.98
PARECER Nº 125/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.719,19
BENEFICIÁRIOS: IDINAIR MARIA, MAURO RICARDO E MAURICIO JOSE BARBOSA BASTOS
SEGURADO: JOSE TADEU DUARTE BASTOS

PORTARIA Nº 224 DE 13.07.98

VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: IDINAIR MARIA, MAURO RICARDO E MAURICIO JOSE BARBOSA BASTOS
SEGURADO: JOSE TADEU DUARTE BASTOS

PORTARIA Nº 222 DE 27.04.98
PARECER Nº 134 DE 14.04.98

VALOR DO PECULIO: R\$ 1.200,00
BENEFICIÁRIOS: ADALGISA DE BARROS, WALTER BARROS, LUANA LOBO, LUANI LOBO, WENDEL LOBO, WAGNER LOBO E WASHINGTON LOBO RIBEIRO
SEGURADO: RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 221 DE 19.05.98
PARECER Nº 134 DE 14.04.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 193,38
BENEFICIÁRIOS: ALDAGISA BARBOSA, WALTER, LUANI, LUANA, WAGNER E WASHINGTON LOBO RIBEIRO
SEGURADO: RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 131 DE 18.03.98
PROCESSO Nº 9489/97

REATIVAÇÃO E INCLUSÃO NA PENSÃO Nº 2360
BENEFICIÁRIO: CLAUDIO VASCONCELOS C. FILHO
SEGURADO: CLAUDIO VASCONCELOS CHAVES

PORTARIA Nº 125 DE 18.03.98
PARECER Nº 042 DE 10.03.98

VALOR DO PECULIO: R\$ 1.200,00
BENEFICIÁRIO: NILDA FARIAS CASTRO
SEGURADO: JOÃO NONATO FARIAS

PORTARIA Nº 082 DE 05.02.98
PARECER Nº 11.052/98

VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: JOANA DE JESUS, ELISA DE JESUS, ERNANDO DE JESUS, ELIENE DE JESUS E EDIONE DE JESUS DA SILVA
SEGURADO: ACIDINO CAMPOS DA SILVA

PORTARIA Nº 081 DE 05.02.98
PARECER Nº 11.052/98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 120,00
BENEFICIÁRIOS: JOANA DE JESUS, ELISA, ERNANDO, ELIENE, ELIANE E EDIONE DE JESUS DA SILVA
SEGURADO: ACIDINO CAMPOS DA SILVA

PORTARIA Nº 013 DE 16.01.98
PROCESSO Nº 9830 DE 31.10.97

VALOR DO PECULIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: LINDALVA CELIA SOUZA REIS
SEGURADO: EVARISTO MIGUEL DOS SANTOS REIS

PORTARIA Nº 012 DE 16.01.98
PROCESSO Nº 9831 DE 31.10.97

VALOR DA PENSÃO: R\$ 1.205,13
BENEFICIÁRIOS: LINDALVA CELIA SOUZA
SEGURADO: EVARISTO MIGUEL DOS SANTOS REIS

PORTARIA Nº 394 DE 30.06.98
PORTARIA REVOGADA Nº 152 DE 23.03.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 162,50
BENEFICIÁRIO: ANDREA PRISCILA S. CASTRO
SEGURADO: PAULA SANTANA

PORTARIA Nº 260 DE 08.05.98
PORTARIA REVOGADA Nº 246 DE 28.03.96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 126,00
BENEFICIÁRIOS: MARIA CICERA, ANJULA MARIA, JOSE ROBERTO, CHARLINHO, IRAN, RAIMUNDA, IVAN E ROBERTA DA SILVA RIBEIRO
SEGURADO: CARLOS ROBERTO P. RIBEIRO

PORTARIA Nº 253 DE 08.05.98
PORTARIA REVOGADA Nº 170 DE 07.03.96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 214,91
BENEFICIÁRIOS: MARINA DOS SANTOS E BENEDITO CUNHA C. FILHO
SEGURADO: BENEDITO CUNHA CUIMAR

PORTARIA Nº 210 DE 08.05.98
PORTARIA REVOGADA Nº 266 DE 03.04.96

VALOR DA PENSÃO: R\$ 162,00
BENEFICIÁRIOS: NELMA SUELY E MARCO ANTONIO PIRES
SEGURADO: IRENE PIRES DE ARAUJO

PORTARIA Nº 58 DE 30.01.98
PARECER Nº 6241 DE 11.08.97

VALOR DA PENSÃO: R\$ 639,81
BENEFICIÁRIOS: RAIMUNDA SOARES E WASTHIR SAMPAIO DO CARMO
SEGURADO: JOSÉ DO CARMO

PORTARIA Nº 211 DE 17.05.98

VALOR DO PECULIO POR INVALIDEZ: R\$ 1.120,00
BENEFICIÁRIO: LEONARDO GÓES ABREU
PARECER Nº 110 DE 17.03.98

PORTARIA Nº 218 DE 19.05.98
PARECER Nº 118 DE 14.04.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 141,05
BENEFICIÁRIOS: MARIA HOSANA, ALESSANDRO, ANDERSON E

AMANDA DE SOUZA ARAÚJO
SEGURADO: ANTENOR ADAUTO DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 220 DE 30.06.98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: MARIA JOSANA, ALESSANDRO, ANDERSON E AMANDA DE SOUZA ARAÚJO
SEGURADO: ANTENOR ADAUTO DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 244 DE 24.06.98

VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIO: ALFREDO FERREIRA DA COSTA
PARECER Nº 086/98

PORTARIA Nº 275 DE 13.05.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIOS: GILSON EMANUEL, ALESSANDRO, RENATA, IZABEL E TIAGO NASCIMENTO SENA
SEGURADO: ERMANTINA NASCIMENTO SENA
PARECER Nº 154/98

PORTARIA Nº 276 DE 13.05.98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: GILSON EMANUEL, ALESSANDRO, RENATA, IZABEL E TIAGO NASCIMENTO SENA
SEGURADO: ERMANTINA NASCIMENTO SENA

PORTARIA Nº 292 DE 29.06.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 4.644,24
BENEFICIÁRIO: TEREZINHA LOUREIRO DE BORBOREMA
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
SEGURADO: VASCO MARTINS DE BORBOREMA

PORTARIA Nº 304 DE 15.07.98

PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIO: MANOEL CHAVES BARBOSA
PARECER Nº 139/98

PORTARIA Nº 305 DE 15.07.98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ANA ALVES DA SILVA BRITO
SEGURADO: NAZARENO DA SILVA BRITO
PARECER Nº 138/98

PORTARIA Nº 306 DE 15.07.98

VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIO: VALMIR MEDEIROS DA SILVA
PARECER Nº 005/98

PORTARIA Nº 320 DE 15.05.98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: DONÉLIA GONÇALVES DE FREITAS
SEGURADO: DELMIRO ABREU FREITAS
PARECER Nº 160/98

PORTARIA Nº 325 DE 15.05.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIO: DONÉLIA GONÇALVES DE FREITAS
SEGURADO: DELMIRO ABREU FREITAS
PARECER Nº 160/98

PORTARIA Nº 335 DE 03.06.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 257,71
BENEFICIÁRIOS: MAXIMINIANA FARIAS, LUCIVALDO, DAMIÃO, SUELI, PEDRO, JORGE, RAFAEL, ALVARO E ALEXANDRE FARIAS DO NASCIMENTO
SEGURADO: JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO
PARECER Nº 91/98

PORTARIA Nº 336 DE 02.06.98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: MAXIMINIANA FARIAS, LUCIVALDO, DAMIÃO, SUELI, PEDRO, JORGE, RAFAEL, ALVARO E ALEXANDRE FARIAS DO NASCIMENTO
SEGURADO: JOÃO ANDRÉ DO NASCIMENTO
PARECER Nº 91/98

PORTARIA Nº 369 DE 17.05.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 130,00
BENEFICIÁRIOS: SEBASTIANA CAMPOS BRANDÃO
SEGURADO: JOSÉ JUANUÁRIO DE MELO
PARECER Nº 94/98

PORTARIA Nº 370 DE 17.05.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 4.449,63
BENEFICIÁRIO: LAURINETE CORDOVIL PINHEIRO
SEGURADO: MIGUEL JOAQUIM PACHECO ALVES
PARECER Nº 172/98

PORTARIA Nº 371 DE 17.05.98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: SEBASTIANA CAMPOS BRANDÃO
SEGURADO: JOSÉ JUANUÁRIO DE MELO
PARECER Nº 94/98

PORTARIA Nº 372 DE 17.05.98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: LAURINETE CORDOVIL PINHEIRO
SEGURADO: MIGUEL JOAQUIM PACHECO ALVES
RESOLUÇÕES Nº 001 E 002/97

PORTARIA Nº 378 DE 17.05.98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: MARCÍLIA ROSÁRIA DE ALMEIDA
SEGURADO: CLAUDIO MIRO PINTO DE ALMEIDA
RESOLUÇÕES Nº 001 E 002/97

PORTARIA Nº 387 DE 29.06.98

VALOR DA PENSÃO: R\$ 398,79
BENEFICIÁRIOS: RAIMUNDO DA SILVA, LUCIENE, MARIA DE LOURDES, ADRIANA E ADRIANO MOREIRA DA SILVA
SEGURADO: MARIA VALENTINA MOREIRA DA SILVA
PARECER Nº 199/98
VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIOS: ITEM ANTERIOR

PORTARIA Nº 407 DE 09.07.98

VALOR DO PECÚLIO POR INVALIDEZ: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ROSALBA CARVALHO LEÃO
PARECER Nº 224/98

PORTARIA Nº 408 DE 09.07.98

VALOR DO PECÚLIO: R\$ 5.000,00
BENEFICIÁRIO: ÂNGELO AUGUSTO TORRES SOARES
SEGURADO: EDNA MARIA FIGUEIREDO TORRES
PARECER Nº 243/98

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO.SR.PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO Nº	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
1998/7336	Galdêncio Ramos da Silva	SD	20ha.21a.07ca.	Abetetuba	000759/98
1996/106098	Bernardo Mesias da Silva	SD	29ha.24a.98ca.	Carnaúba	000760/98
1997/172826	Plácido Chaves Cardoso	SD	16ha.17a.41ca.	Maju	000761/98

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(Pa), 17.08.98

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, homologou o Relatório de Análise de Documento nº 2186, de 10.08.98, que declara a INEXISTÊNCIA dos documentos que serviram como base ao registro imobiliário da área, objeto do Título Definitivo s/nº, expedido supostamente pelo Governo do Estado do Pará, sem data de expedição, com uma área de 128.132ha.50a.00ca., imóvel denominado "São José", no Município de São Domingos do Capim, referente ao Processo Administrativo nº 1998/105326 - ITERPA, de interesse de RAIMUNDO TORRES DE CRISTO.

RONALDO BARATA

Presidente

Belém, 17/08/98.

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 755/98 - PG Belém(Pa), 11 de Agosto de 1998.

Servidor: MARIA JOSÉ SOARES PEREIRA

Matrícula: 3166813-010

Período: 02 a 23.08.98

RONALDO BARATA

Presidente

Portaria nº 756/98 DE, 11 DE AGOSTO DE 1998.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

R E S O L V E :

I - DECLARAR extinto, a partir de 08.08.98, o Contrato de Trabalho, celebrado entre o ITERPA e o Sr. EVANDRO ROBERTO DO CARMO MEDEIROS, matrícula nº 3168662-012, no cargo de Artífice, em decorrência de falecimento.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 757/98 De, 17 de Agosto de 1998

TRANSFERIR os períodos de viagem previstos na Portaria nº 597/98 de 01.07.98,

publicada no doe nº 28.753 de 09.07.98, para os seguintes períodos:

João Janir Pena de Carvalho Campos - 13 a 27.07.98

João Guilherme da Silva Queiroz - 13 a 17.07 e 20 a 29.07.98

Raimundo Assunção Bahia - 13 a 27.07.98

RONALDO BARATA

Presidente

Portaria nº 758/98 De, 17 de Agosto de 1998

Servidor: EDMILSON MARTINS DA SILVA

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3165949-013

Local: Monte Dourado Período: 17.08 a 05.09.98

Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO

Cargo: Técnico Agrícola Matrícula: 3165620-019

Local: Monte Dourado Período: 17.08 a 05.09.98

Valor: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

TRANSFERIR o período de viagem previsto na portaria nº 659/98 de 09.07.98, publicada no DOE nº 28.758 de 16.07.98, itens II, IV e V, servidores José Luiz Lessa de Araújo, Otávio José Oliveira da Cunha e Jarbas de Sousa Furtado, para o período de 27.07 a 25.08.98.

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 762/98 De, 17 de Agosto de 1998

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Engenheira Agrônoma Matrícula: 3168085-010

Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Servidor: OZETE COSTA DE MENDONÇA

Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 3167640-010

Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS)

Servidor: MARIA CRISTINA PANTOJA GUALBERTO

Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 3166732-010

Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 763/98 De, 17 de Agosto de 1998

Servidor: JOÃO JANIR PENNA DE CARVALHO CAMPOS

Matrícula: 3168930-015

Período: 06 a 13.08.98

RONALDO BARATA

Presidente

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 764/98 De, 17 de Agosto de 1998

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Matrícula: 3168085-014

Objeto: SUSPENDER o período de gozo de férias da referida servidora, concedida através da Portaria nº 701/98 de 20.07.98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.761 de 20.07.98, por necessidade de serviço.

RONALDO BARATA

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 765/98 DE, 17 DE AGOSTO DE 1998 SERVIDOR:

SILDAIR LEBREGO DA SILVA

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 04.0066.3011 - REG. FUND. DO ESTADO

349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) Dias, a contar do recebimento dos

numerários.

DATA DA CONCESSÃO: 17.08.1998

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 766/98 DE, 17 DE AGOSTO DE 1998

SERVIDOR: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 04.0066.3011 - REG. FUND. DO ESTADO

349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) Dias, a contar do recebimento dos nu-

merários.

DATA DA CONCESSÃO: 17.08.1998

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 767/98 DE, 17 DE AGOSTO DE 1998

SERVIDOR: JORGE PINTO GALVÃO

VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 04.0066.3011 - REG. FUND. DO ESTADO

349034 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) Dias, a contar do recebimento dos nu-

merários.

DATA DA CONCESSÃO: 17.08.1998

RONALDO BARATA

Presidente

PRORROGAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 768/98 DE, 18 DE AGOSTO DE 1998

SERVIDOR: JOÃO JANIR PENNA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 599/98 PUBLICADO D.O.E Nº 28751 DE 07.07.98

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: ATÉ 18.08.98

RONALDO BARATA

Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA Nr.: 55

Despachos de 17 de Agosto de 1998 a 17 de Agosto de 1998.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0258138 A M M ANDRADE, 98/0272270 M ISABEL R LORDEIRO, 98/0278031 A ALMEIDA GONCALVES, 98/0280648 D P MEIRA FILHO, 98/0281660 C C DA COSTA SOARES, 98/0287189 ODALICE CAMPELO DA SILVA, 98/0287332 P A F DE ARAUJO, 98/0287570 L A COELHO INDUSTRIAL E SERVICIO, 98/0287618 E S KANEKIYO PRESENTES, 98/0288606 MARLENE S FREITAS COMERCIO, 98/0288622 R MARANHÃO DE CARVALHO, 98/0288665 LUIZ VICENTE MACEDO SILVA, 98/0288703 JOAO BARRÊTO CARDOSO, 98/0289238 A J DORABIATO: *** Firma Individual: Anotações ***: 98/0272289 J R L PARRIAO ME, 98/0276594 I M SOUSA FERREIRO ME, 98/0282071 DANIEL LOPES DO NASCIMENTO ME, 98/0284040 ANA KILZA SILVA SANTOS ME, 98/0284058 E M DE CARVALHO ALIMENTOS, 98/0284368 N M PIMENTEL MERCANTIL ME, 98/0287260 JOSE FERREIRA NETO ATACADISTA, 98/0289297 W A PEREIRA COMERCIO ME, 98/0289300 VITAL DE LIMA ME: *** Firma Individual: Cancelamento ***: 98/0286174 A DE OLIVEIRA MELO ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0271185 JOSE MONTEIRO & PAULO BRITO LTDA, 98/0278279 BRAZAO ESPOSEL & XAVIER LTDA, 98/0282276 TRANSPORTADORA RJ LTDA, 98/0283345 RIOMAR HOTELARIA LTDA, 98/0287316 PONTO DO TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, 98/0288649 M DOHARA LTDA, 98/0289190 DORGARIA JUIYANE LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***: 98/0220599 FAMTUR VIAGENS E TURISMO LTDA, 98/0264650 COMERCIAL ALPIS LTDA ME, 98/0269865 PARANA REFLOR ESTAMENTO LTDA, 98/0272041 MOTEL MALIBU LTDA ME, 98/0274311 AUTO CICLO LTDA ME, 98/0275830 SERMOI SERVICOS LTDA, 98/0278694 TEA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, 98/0279631 DROGAMIL LTDA ME, 98/0280427 CERBEL DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA, 98/0280540 BAZAR

SHANGAI LIMITADA, 98/0280818 PROMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, 98/0283329 SERCON CONSTRUTORA LTDA, 98/0283841 FERKAT SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, 98/0284910 EMPRESA DE TRANSPORTES CABANOS LTDA, 98/0284953 ALGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, 98/0285828, 98/0286140 POMPAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, 98/0287430 COMERCIAL PAGUE E LEVE LTDA, 98/0289203 COMERCIAL ESTIVAS HORT FRUT LTDA; *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***; 98/0280400 D'BEST DISTRIBUIDORA LTDA; *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***; 98/0272874 COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ, 98/027795 AGROPECUARIA SANTA RITA DO MARAJÓ SA, 98/0284562 AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S, 98/0286042 OTTO BAUMGART INDUSTRIA E COMERCIO S/A; *** Cooperativa: Constitucioa ***; 98/0272106 COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO EM MOTOCICLETAS DE MARABA E SUL DO PARÁ LTDA ***; Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***; 98/0285542 JONATAS M SANTOS ME ***; Microempresa: Enquadramento ***; 98/0271193 JOSE MONTEIRO & PAULO BRITO LTDA, 98/0272017 MOISES A M UTHMAN, 98/0278287 BRAZAO ESPOSEL & XAVIER LTD, 98/0281989 W J SELVA, 98/0285054 J M CHAVES COMERCIO, 98/0287197 ODALICE CAMPELO DA SILVA, 98/0287421 D M N BARROS, 98/0287588 L A COELHO INDUSTRIAL E SERVICOS, 98/0287626 S KANEKIYO PRESENTES, 98/0288584 T J LIMA CUNHA, 98/0288614 MARLENE S FREITAS COMERCIO, 98/0288630 R MARANHÃO DE CARVALHO, 98/0289211 DROGARIA JULYANE LTDA, 98/0289246 A J DORABIATO ***; Documentos em EXIGENCIA ***; 98/0258146; 98/0258162; 98/0258189 98/0259452; 98/0264189; 98/0268613; 98/0272300; 98/0272319; 98/0276543; 98/0276551; 98/0276578; 98/0276586; 98/0277566; 98/0277957; 98/0280125; 98/0282497; 98/0283680; 98/0283698; 98/0283744; 98/0284112; 98/0284120; 98/0284554; 98/0285895; 98/0286000; 98/0286069; 98/0286107; 98/0286115; 98/0286549; 98/0286638; 98/0286670; 98/0286727; 98/0286735; 98/0286816; 98/0286824; 98/0286859; 98/0286867; 98/0286875; 98/0286921; 98/0286980; 98/0286999; 98/0287014; 98/0287030; 98/0287057; 98/0287073; 98/0287081; 98/0287090; 98/0287162; 98/0287243; 98/0287251; 98/0287278; 98/0287324; 98/0287359; 98/0287367; 98/0287375; 98/0287480; 98/0288738; 98/0288770; 98/0288924; 98/0288933; 98/0289025; 98/0289033;

Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

Portaria nº 102/98 de 17-08-98

MOTIVO: CANCELAR as férias da servidora Marly do Socorro Dantas de Souza, matrícula 2022257-013, marcadas inicialmente para 03-08 a 01-09-98, referente ao período aquisitivo 03-08-96 a 02-08-98. O novo período de férias será de 02-01-99 a 31-01-99.

Portaria nº 103/98 de 17-08-98

MOTIVO: Artigo Primeiro: DESIGNAR as servidoras Dulcelina Melo e Silva Calandrine Branco, Maria Augusta Cruz de Souza, Lúcia de Nazaré Melo Cardoso para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, designando como suplentes, respectivamente: Maria Auxiliadora Lima Martins, Nádia Helena Botinelly Amaral, Teodoro Cruz de Araújo. Artigo Segundo: A Comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e terá vigência de um ano. Artigo Terceiro: Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos funcionais a partir de 20-08-98.

Portaria nº 104/98 de 17-08-98

MOTIVO: Fazer a permuta do período de férias dos servidores Emerson Martins de Freitas, matrícula nº 5757347-015, de 01-10 a 30-10-98 para 01-09 a 30-09-98, e Alex Watrin Coelho, matrícula nº 5739470-010, de 01-09 a 30-09 para 01-10 a 30-10-98.

EXTRATOS DE RESOLUÇÕES RESOLUÇÃO Nº 16/98 DE 13-08-98

RESOLVE:
ARTIGO PRIMEIRO - o item 3.2 do Edital, passará a vigorar com a seguinte redação:
O RECADASTRAMENTO será efetuado no período compreendido entre os dias 28-08-98 a 28-10-98
Assinaturas: Presidenta, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais

RESOLUÇÃO Nº 17/98 DE 13-08-98

RESOLVE:
ARTIGO PRIMEIRO - Fica alterado no Artigo Primeiro do Edital aprovado pela Resolução nº 08/98 de 16-06-98 a data para as empresas registradas na JUCEPA, para fim de Recadastramento, até 31-07-98 para 31-08-98
ARTIGO SEGUNDO - o item 1.1 do Edital - DA OBRIGATORIEDADE, passa a vigorar com a seguinte redação, - "Estão obrigadas a se recadastrar todas as Empresas Mercantis, registradas até 31-08-98, inclusive filiais com sede em outra Unidade da Federação.
ARTIGO TERCEIRO - o Artigo Único da Resolução nº 10/98 de 16-06-98 passa a vigorar com a seguinte redação - "REDUZIR em 50% os preços da Tabela de Preços dos Serviços da Junta Comercial do Estado do Pará, referentes às alterações processadas no período de Recadastramento, compreendido entre os dias 28-08-98 e 28-10-98"
ARTIGO QUARTO - o Artigo Terceiro da Resolução nº 14/98 de 23-07-98 passa a vigorar com a seguinte redação, - "O Recadastramento será efetuado no período de 28-08-98 a 28-10-98"
Assinaturas: Presidenta, Vice-Presidente e Colegiado de Vogais.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 564/98 - DPO DE 10 DE AGOSTO DE 1998.

Dr. Edilberto do Nascimento Santos, Delegado de Polícia Civil, Diretor de Polícia Operacional, no uso de suas atribuições legais.....
CONSIDERANDO: O teor do ofício nº 0581/98 - GAB/CGPC de 22/07/98, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ PASCHOAL DE ALCANTARA NETO, Corregedor Geral de Polícia Civil, onde solicita que os servidores IPC LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA e IPC HELDER SIQUEIRA SOUTO, sejam removidos para a Corregedoria Geral de Polícia Civil.
CONSIDERANDO: A instauração de procedimento, para apurar irregularidades imputadas aos servidores acima mencionados.
CONSIDERANDO: Que nos termos da Lei Orgânica da Polícia Civil, o policial poderá ser removido, "ex-offício", por conveniência disciplinar;

RESOLVE: REMOVER, por conveniência disciplinar, os servidores abaixo relacionados, para a Corregedoria Geral de Polícia Civil, até ulterior deliberação.
IPC LUIZ AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA, lotado na Sec. Urbana da Marambaia
IPC HELDER SIQUEIRA SOUTO, lotado na Sec. Urbana do Comércio
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS
DIRETOR DE POLÍCIA OPERACIONAL

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 130.100/98
CARTA CONVITE Nº 049/98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PRODEPA
DATA: 26/08/1998 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL NA SEDE DA PRODEPA, À ROD. AUGUSTO MONTENEGRO KM-10, NA CPLS/412, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, MUNIDOS DO CARIMBO DA FIRMA.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 27 de agosto de 1998, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 961622-00
Responsável: Carlos Otávio Martins Mericias
Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
Assunto: Prestação de contas de 1996
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

02) Processo nº 982282-00
Responsável: Raimundo Nonato Martins Nunes
Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Guamá
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas de 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo nº 985454-00
Responsável: José da Silva Almeida
Origem: Instituto de Previdência do Município de Bagre
Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas de 1997
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1998.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Processo Administrativo nº 2214/98 - UEPA
Requerente: ÉRICA DE FÁTIMA DOS SANTOS GAMA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA POSSE
Despacho: INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, FICANDO A CANDIDATA CONVOCADA PARA O ATO DE POSSE NO PRAZO DE 72 h (Setenta e duas horas), SOB PENA DE PERDA DA VAGA.

Republicar por INCORREÇÃO a ERRATA de Interrupção de Licença publicada no D.O.E. nº 28.775 de 10.08.98.

Port. nº 1299/98 de 04.08.98

Nome: Joana Helena Pereira dos Santos
Onde se lê: A CONTAR DE 03.07.98
Leia-se: A CONTAR DE 03.08.98

Port. nº 1301/98 de 04.08.98

Nome: Maria de Fátima Cordeiro Cardoso
Onde se lê: A CONTAR DE 03.07.98
Leia-se: A CONTAR DE 03.08.98

Port. nº 1302/98 de 04.08.98

Nome: Pedro Alexandre Moraes da Costa
Onde se lê: A CONTAR DE 03.07.98
Leia-se: A CONTAR DE 03.08.98

Port. nº 1304/98 de 04.08.98

Nome: Ioneli da Silva Bessa Ferreira
Onde se lê: A CONTAR DE 03.07.98
Leia-se: A CONTAR DE 03.08.98

Port. nº 1303/98 de 04.08.98

Nome: Ronaldo Tavares de Oliveira
Onde se lê: A CONTAR DE 05.07.98
Leia-se: A CONTAR DE 05.08.98

Port. nº 1301/98 de 04.08.98

Nome: Maria da Glória da Costa de Lima
Onde se lê:
Port. nº 1301/98 de 04.08.98

A CONTAR DE 03.07.98
Leia-se:
Port. nº 1301-A/98 de 04.08.98
A CONTAR DE 03.08.98

Port. nº 1299/98 de 04.08.98

Nome: Joana Helena Pereira dos Santos
Onde se lê: A CONTAR DE 03.07.98
Leia-se: A CONTAR DE 03.08.98

Republicar por INCORREÇÃO a ERRATA de Interrupção de Licença publicada no D.O.E. nº 28.763 de 23.07.98.

Port. nº 1176/98 de 15.07.98

Onde se lê: A CONTAR DE 07.07.98
Leia-se: A CONTAR DE 01.08.98

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0314/98, de 13/08/98

CONCEDER 04 (quatro) diárias as servidoras LÚCIA CRISTINA DE ANDRADE-Cic nº. 170.154.212-91, MARIA AUGUSTA ESTEVES PEREIRA-Cic nº. 024.077.602-04 e ROSEMARY TILLMANN DA SILVA-Cic nº. 071.659.192-87 para cutear despesas com viagem para Brasília/DF, no período de 18 à 21/08/98, a fim de participarem do Encontro Nacional das Instituições de Pesquisa e Estatística.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Resp. p/ Diretor Geral

Portaria nº 0315/98, de 17/08/98

CONCEDER 02 (duas) diárias ao servidor LUIZ FLÁVIO RAIOL DA SILVA-Cic nº. 043.711.272-15, para cutear despesas com viagem para o Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 à 20/08/98, a fim de participar da Reunião do PRONABIOO.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Resp. p/ Diretor Geral

Portaria nº 0316/98, de 18/08/98

INTEGRAR a servidora TELMA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 3254488-014, ao Grupo de Trabalho de Avaliação e Acompanhamento das Políticas Públicas no Estado, constituído através da Portaria nº. 00287/98 e publicada no Diário Oficial nº. 28.772/98 de 05/08/98.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Resp. p/ Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: IDESP X MARIA VITAL GALAMBA DA ROCHA
Resolvem alterar a cláusula 4ª do Contrato nº 001/98, a qual fica com a seguinte redação: "Será efetuado o pagamento de 50% do valor total do Contrato, conforme os serviços descritos no Ofício de 13/08/98, e relatório do servidor responsável pelo acompanhamento da obra".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Belém, 14/08/98.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Resp. p/ Diretor Geral

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0317/98, de 18/08/98

DISPENSAR a partir de 18 de Agosto a servidora MARIA FLORENCIA DOS SANTOS PEQUENO, matrícula funcional nº. 5114462-010, da função de Secretária da Coordenadoria de Estatística Estadual, deixando de perceber a referida gratificação.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Resp. p/ Diretor Geral

Portaria nº 0318/98, de 18/08/98

DISPENSAR do Tempo Integral a servidora MARIA FLORENCIA DOS SANTOS PEQUENO, matrícula funcional nº. 5114462-010, a partir de 18 de Agosto de 1998.

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Resp. p/ Diretor Geral

Portaria nº 0319/98, de 18/08/98

COLOCAR a disposição do Tribunal Regional Eleitoral-TRE, a servidora MARIA FLORENCIA DOS SANTOS PEQUENO, matrícula funcional nº. 5114462-010, a partir de 19/08 à 31/12/98, com ônus para este Instituto.
JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Resp. p/ Diretor Geral

FAZENDA MONTE CRISTO S.A.

CGC/MF: 10.236.552/0001-57. EXTRATO DA AGO REALIZADA EM 28.07.98. Às 07:00 horas do dia 28.07.98, na sede social da Companhia realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, sendo deliberado, com a aprovação unânime dos presentes, as contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, encerrados em 31.12.97. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 06.08.98, sob o nº 98/0008611. Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

Comunicado- Paulo Braga Bastos da Costa, Comunica que no dia 10/01/96 foram extraviados do interior de seu veículo, Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apropriação, Invenário e Termo de Ocorrência Fiscal e Blocos de Notas Fiscais série D e Modelo 01, referidos livros pertencem a firma P & E Municipais de Comunicação Ltda., conf. Ocorrência policial nº 412192.



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.782

DIÁRIO OFICIAL

0389

CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
19 de agosto de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO 3005, DE 12/08/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.070.828,55 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e III, alínea "c" do inciso I, ambos do artigo 6º, da Lei nº 6.100 de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.070.828,55 (TRÊS MILHÕES, SETECENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
74201.0804402053.004	459051	060	650.000,00
	459052	060	350.000,00
74201.0804402054.035	459052	060	230.828,55
16101.0804201881.345	459052	004	240.000,00
16101.0804201881.346	459051	004	500.000,00
16101.0804201882.026	349039	004	500.000,00
16101.0804201882.027	459052	004	600.000,00
TOTAL			3.070.828,55

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00, proveniente de Convênio firmado entre o Ministério da Educação e do Desporto e a Universidade do Estado do Pará; II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, respectivamente, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
74201.0804502174.034	349036	060	230.828,55
16101.0804201881.010	349036	004	50.000,00
16101.0804201882.024	349034	004	950.000,00
16101.0804201882.027	349030	004	180.000,00
	349034	004	100.000,00
	349036	004	50.000,00
	349039	004	200.000,00
16101.0804204272.029	349033	004	20.000,00
	349036	004	30.000,00
	349039	004	200.000,00
16101.0804201882.298	349033	004	10.000,00
	349036	004	10.000,00
	349039	004	40.000,00
TOTAL			2.070.828,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3006, DE 12/08/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.003.474,16 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, ambos do artigo 6º, da Lei nº 6.100 de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1307504282.114	349014	001	26.032,16
	349030	002	150.000,00
20101.1300700212.112	459052	032	10.000,00
20101.1307504281.043	459052	032	10.000,00

20103.1307504281.045	459052	032	14.129,00
20104.1307504282.126	349039	032	30.000,00
20105.1307504282.130	349030	032	754.000,00
20106.1307504281.048	459052	032	9.313,00
TOTAL			1.003.474,16

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.112	349014	001	26.032,16
	349014	032	4.000,00
	349030	032	9.000,00
	349036	032	2.000,00
20101.1307504281.043	349039	002	150.000,00
	459052	002	400.000,00
20101.1304502172.113	349014	032	5.000,00
20101.1307504282.114	349036	032	3.200,00
	349033	032	6.000,00
20104.1300700212.124	349037	032	30.000,00
20105.1307504281.047	459052	002	354.000,00
20106.1300700212.147	319016	032	9.313,00
20103.1307504282.122	349030	032	4.929,00
TOTAL			1.003.474,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3010, DE 14/08/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 427.798,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 427.798,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24101.1106303541.040	349039	001	50.000
02101.0100700242.005	459052	001	70.000
02101.0100702172.351	459052	001	4.000
11107.0300700212.305	349030	001	1.398
32101.0300700212.246	349039	001	6.500
32101.0300700212.247	349030	001	3.500
13102.1508204952.156	349092	001	32.400
29101.1608805371.068	459092	024	100.000
29101.1608805382.177	459092	024	60.000
61201.1300700214.070	319016	001	100.000
TOTAL			427.798

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Estado, no valor de R\$ 32.400,00; II - Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0900800351.057	469065	001	50.000
11107.0300900402.310	349014	001	1.398
02101.0100700242.005	349039	001	70.000
02101.0100702172.351	349036	001	4.000
32101.0300700212.136	349039	001	10.000
17102.0900800351.058	469065	024	160.000
61201.1304502174.071	349033	001	9.000

61201.1307504284.073	349036	001	19.000
	349039	001	12.000
	349036	001	10.000
	349037	001	50.000
TOTAL			395.398

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 3012, DE 17/08/98

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 em favor do Gabinete do Governador - Casa Militar. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador - Casa Militar, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11106.0300700212.145	349092	024	133.000
TOTAL			133.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a baixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0900800351.058	469065	024	133.000
TOTAL			133.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda



Secretária: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 0411 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III alínea "c" da Constituição Estadual, art. 114, § 1º, 135. Parágrafo Único, alínea "d" e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, CARLOS ALBERTO TRINDADE DOS SANTOS, Mat. nº 3268950-016, na função de Laboratorista de Solos nível 14, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.571 de 06.08.98

PORTARIA Nº 1056 DE 03 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA IZABEL MELO LOPIES DA SILVA, Mat. nº 0085014-016, no cargo de Auxiliar em Serviço de Comunicação, GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.570 de 06.08.98

PORTARIA Nº 1362 DE 27 DE MAIO DE 1998

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, IDEUZUITE GOMES DE ALENCAR, Mat. nº 0402575-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.570 de 06.08.98

PORTARIA Nº 1368 DE 27 DE MAIO DE 1998

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, LÚCIA DE NAZARÉ PANTOJA BATISTA, Mat. nº 0097462-018, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.570 de 06.08.98

PORTARIA Nº 1378 DE 27 DE MAIO DE 1998

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MALAQUIAS PEREIRA DA PIEDADE, Mat. nº 2042924-018, no cargo de braçal, Nível 1, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.570 de 06.08.98

PORTARIA Nº 1396 DE 01 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, 114 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA DAS NEVES NUNES NETTO, Mat. nº 0185299-020, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.563 de 04.08.98

PORTARIA Nº 0704 DE 13 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Mat. nº 0404357-019, no cargo de Professor código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.563 de 04.08.98

PORTARIA Nº 0805 DE 18 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, MANOEL PEREIRA FEIO, Mat. nº 0188450-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.563 de 04.08.98

PORTARIA Nº 0817 DE 20 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DALVA PIMENTEL DE ALMEIDA, Mat. nº 0280348-014, no cargo de Professor código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Aveiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.563 de 04.08.98

PORTARIA Nº 0934 DE 26 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, MARIA DAS NEVES DA SILVA ABRAÇADO, Mat. nº 0450499-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.563 de 04.08.98

PORTARIA Nº 0950 DE 26 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, 114, da Lei nº 5810/94, combinado com a Lei nº 6064/97, ALFREDO SARMENTO SALES, Mat. nº 3264408-01, na função de Auxiliar Técnico, Ref. VI, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.563 de 04.08.98

PORTARIA Nº 0990 DE 31 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, OSMARINO GOMES DA SILVA, Mat. nº 2032180-010, na função de Carpinteiro, nível 5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.563 de 04.08.98

PORTARIA Nº 0999 DE 01 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, art. 1º e 2º, inciso III da Lei nº 5539/89, FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA, Mat. nº 0085170-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de abril de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.563 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1162 DE 16 DE ABRIL DE 1998

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Mat. nº 2037122-019, na função de Cozinheiro, nível 3, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.563 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1695 DE 15 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ZILDA DESCHIAVONI TOMAZELLI, Mat. nº 0281212-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Trairão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1697 DE 15 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA REGINA SANTOS DA COSTA, Mat. nº 0415065-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Salinópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1698 DE 15 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA DE SOUZA CARMO, Mat. nº 0325805-013, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1699 DE 15 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único, da Lei nº 5351/86, HEDA MARIZA BITENCOURT, Mat. nº 0209449-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bom Jesus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1936 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 114, § 2º, 131, § 1º, inciso VIII, e art. 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, SUELI MARIA FERREIRA MARTINS, Mat. nº 0050024-019, no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1959 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, arts. 1º e 2º, inciso III da Lei nº 5539/89, LINDALVA MONTEIRO DE SOUZA, Mat. nº 5136903-012, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1962 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, RITA NUNES DA SILVA, Mat. n.º 0479667-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1. 102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Pacajá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 2138 DE 21 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso V, da Lei n.º 5810/94, CIRIA CAMPOS DAS CHAGAS, Mat. n.º 0369330-011, na função de Servente. Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.486 de 23.06.98

PORTARIA Nº 2140 DE 21 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, Acórdão n.º 16.985/8-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º inciso VIII, da Lei n.º 5.810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, MARIA DA NATIVIDADE MONTEIRO DE MONTEIRO, Mat. n.º 0518379-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Jarbas Passarinho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.486 de 23.06.98

PORTARIA Nº 2174 DE 22 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33 inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" 37, § 2º, da Lei n.º 5351/86, V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º inciso X da Lei n.º 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, art. 130, § 1º da Lei n.º 5810/94, combinado com o Decreto n.º 7228/90 RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, Mat. n.º 0569747-017, no cargo de Professor código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Souré.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.478 de 18.06.98

PORTARIA Nº 1438 DE 29 DE MAIO DE 1998

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86 art. 131, § 1º inciso VIII da Lei n.º 5810/94, MARIA DO CARMO BORGES GUEDES, Mat. n.º 0641340-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de maio de 1998.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1920 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, DIVA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Mat. n.º 0538582-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. VII lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Peixe-Boi.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1937 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, Inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 130, § 1º e 131, § 1º, inciso VIII da Lei 5810/94. MARIA NAZARÉ DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Mat. n.º 0056235-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.

II, lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1942 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso X, 114, da Lei n.º 5810/94, combinado com Decreto n.º 5379/88, GECILDA PESSOA MORAES, Mat. n.º 0472484-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Orlando Bitar".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1947 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, combinado com V. Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, 130, § 1º da Lei n.º 5810/94, combinado com o Decreto n.º 7228/90, ANTOINETTE VIRGULINO BAIA SILVA, Mat. n.º 0497630-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Baião.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1948 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º inciso VIII da Lei n.º 5810/94, OLGARINA DA SILVA MAIA, Mat. n.º 0680257-010, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, CÓDIGO GEP-TP-1.102, REF. I, LOTADA NA SECRETARIA

de Estado de Educação-mun. de Capanema.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1950 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, ROSA PEREIRA DE MELO E SILVA, Mat. n.º 0479659-018, no cargo de Agente de PORTARIA, código GEP-TP-1. 102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Pacajá.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1951 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art. 186, § 1º, da Lei Federal n.º 8112/90, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei n.º 5810/94, LUCY ALVES CORRÊA, Mat. n.º 0115916-012, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-802.
Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1952 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens. O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Informações e orçamentos pelo tel.: (091) 226-0556. E-mail: ioe@prodepa.gov.br



QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Interessado: concedida em favor de Ana Lúcia Santiago da Silva, Telma, Cleuma, João Batista e Teuria Maria Santiago da Silva, viúva e filhos do ex-segurado Pedro Dias da Silva;

PROCESSO Nº 98/50307-7

Interessado: concedida em favor de Aminailza da Costa Galvão, Edenilza, Edeuizes, Edésio e Wendell da Costa Galvão, viúva e filhos do ex-segurado Edésio Neves Galvão;

PROCESSO Nº 98/50306-4

Interessado: concedida em favor de Braz Rodrigues da Silva, Sídia, Sérgio, Braz Jr. e Sidiane de Oliveira Silva, viúvo e filhos da ex-segurada Sinézia de Oliveira Silva;

PROCESSO Nº 98/50315-5

Interessado: concedida em favor de Maria Esmelinda Castro e Antônio Cássio Silva de Castro, viúva e filho do ex-segurado Synval de Castro.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 26.566

PROCESSO Nº 96/56626-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: Eudênil Neves Marum

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Por maioria, com as abstenções dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, deferir o registro da aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 26.567

PROCESSO Nº 97/52302-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: Araken de Andrade Bendelack

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Deferir o registro da Portaria nº 3342 da SEAD.

ACÓRDÃO Nº 26.568

PROCESSO Nº 97/52455-8

Assunto: Denúncia - sobre irregularidades cometidas pela EPOL-Empresa Pública Ofir Loiola

Interessado: Empresa Nacional de Abastecimento-ENAL

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Arquivar a presente denúncia.

ACÓRDÃO Nº 26.569

PROCESSO Nº 97/53347-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: Maria Celeste Santos de Campos Ribeiro

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Contra os votos dos Exm.ºs Srs. Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e LAURO DE BELÉM SABBÁ, conceder o registro da aposentadoria.

RESOLUÇÃO Nº 15.716

PROCESSO Nº 98/51147-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Interessado: Paulo Sérgio Jardim

Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relatora designada para lavrar a Resolução: EVA ANDERSEN PINHEIRO (art. 195, § 1º, do Regimento)

Decisão: Vencido o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e abstenção do Excelentíssimo Senhor Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, converter o julgamento em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.717

PROCESSOS Nºs 97/50769-5, 98/50835-5 E 96/58370-2

RESOLVE, unanimemente:

HOMOLOGAR, nos termos do art. 18 do Regimento Interno, os atos praticados pela Presidência, durante as férias coletivas do Colegiado, quais sejam:

I. DEFERIR A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS QUINZE (15) DIAS, APRESENTADA PELO EX-PREFEITO DE PARAUPEBAS, SR. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, PARA APRESENTAR DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 97/50769-5.

II. AUTORIZAR A REABERTURA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO Nº 98/50835-5, PARA QUE SEJA EXAMINADA A DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO PROCURADOR ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE.

III. APROVAR e ENCAMINHAR ao Tribunal Regional Eleitoral, em 3 de julho de 1998, a relação dos que tiveram suas contas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irreversível deste Tribunal, na forma do disposto no art. 1º, letra "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, combinado com o art. 11, § 5º, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

IV. AUTORIZAR, ATENDENDO SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO DCE, A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA ESPECIAL, PARA EFEITO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 045/96, CELEBRADO ENTRE A SEPLAN/FDE E A SETRAN, OBJETO DO PROCESSO Nº 96/58370-2.

RESOLUÇÃO Nº 15.718

PROCESSO Nº 97/52731-3

Considerando solicitação do Exm.º Sr. Cons.º Sebastião Santos de Santana (Relator), constante dos autos às fls. 83;

Considerando exposição da Presidência, integrante da Ata nº 3.857, desta data, RESOLVE, unanimemente: SOBRESTAR, A PARTIR DESTA DATA, A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO Nº 97/52731-3, QUE AGASALHA A APOSENTADORIA DE MÔNICA REGINA MACHADO MESCOUTO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, ATÉ QUE SEJA ATENDIDA A DILIGÊNCIA REQUERIDA PELO TRIBUNAL JUNTO AOS ÓRGÃOS PERTINENTES.

RESOLUÇÃO Nº 15.719

PROCESSO Nº 98/51677-1

Considerando solicitação de aposentadoria formulada pela interessada, protocolada neste Tribunal sob o nº 98/03358-2;

Considerando o disposto no art. 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com o art. 110, inciso III, alínea "a", da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU);

Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.857, desta data, RESOLVE, unanimemente:

AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de aposentadoria da servidora deste Tribunal, Maria das Graças da Silva Oliveira (Matrícula nº 0100126), ocupante do cargo de Técnico Auxiliar do Controle Externo, Código TCE-ATL-405.

RESOLUÇÃO Nº 15.720

PROCESSO Nº 98/50715-3

RESOLVE, unanimemente:

HOMOLOGAR, NOS TERMOS DO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO, O ATO PRATICADO PELA PRESIDÊNCIA, DURANTE AS FÉRIAS COLETIVAS DO COLEGIADO, PARA SUSTAR A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO Nº 98/50715-3, QUE TRATA DA APOSENTADORIA DA SERVIDORA DESTA TRIBUNAL IRACEMA PANTOJA MANGAS ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA INTERESSADA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 06 de agosto de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.570

Assunto: Aposentadorias

PROCESSO Nº 97/52113-4

Interessado: João Augusto Corrêa

PROCESSO Nº 97/53059-6

Interessado: Maria Waldívia Silva de Souza

PROCESSO Nº 98/51213-0

Interessado: Maria Izabel Melo Lopes da Silva

PROCESSO Nº 98/51610-0

Interessado: Lúcia de Nazaré Pantoja Batista

PROCESSO Nº 98/51631-0

Interessado: Malaquias Pereira da Piedade

PROCESSO Nº 98/51641-4

Interessado: Ideuizute Gomes de Alencar

PROCESSO Nº 98/51678-4

Interessado: Idailda Santos de Almeida

PROCESSO Nº 98/51684-7

Interessado: Maria das Neves Nunes Netto

PROCESSO Nº 98/51686-2

Interessado: João Lúcio Gomes

PROCESSO Nº 98/51697-9

Interessado: Walderir Melo do Nascimento

PROCESSO Nº 98/51698-1

Interessado: Francisco Ferreira Queiroz

PROCESSO Nº 98/51709-6

Interessado: Nauto Justiniano Paiva da Silva

PROCESSO Nº 98/51717-4

Interessado: Talita de Sousa Barbosa

PROCESSO Nº 98/51727-8

Interessado: Maria Raimunda Batista

PROCESSO Nº 98/51748-8

Interessado: Filomena do Nascimento Hoshino

PROCESSO Nº 98/51769-8

Interessado: Rosilda Maria Souza da Silva

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

DECISÃO: COM ABSTENÇÃO DO EXM.º SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA NO PROCESSO Nº 97/52113-4, CONCEDER O REGISTRO.

ACÓRDÃO Nº 26.571

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

PROCESSO Nº 97/53046-4

Interessado: Raimundo José Pereira Nunes

PROCESSO Nº 98/50631-5

Interessado: Carlos Alberto Trindade dos Santos

PROCESSO Nº 98/51681-9

Interessado: Expedito José Nunes de Oliveira

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.572

Assunto: Aposentadorias

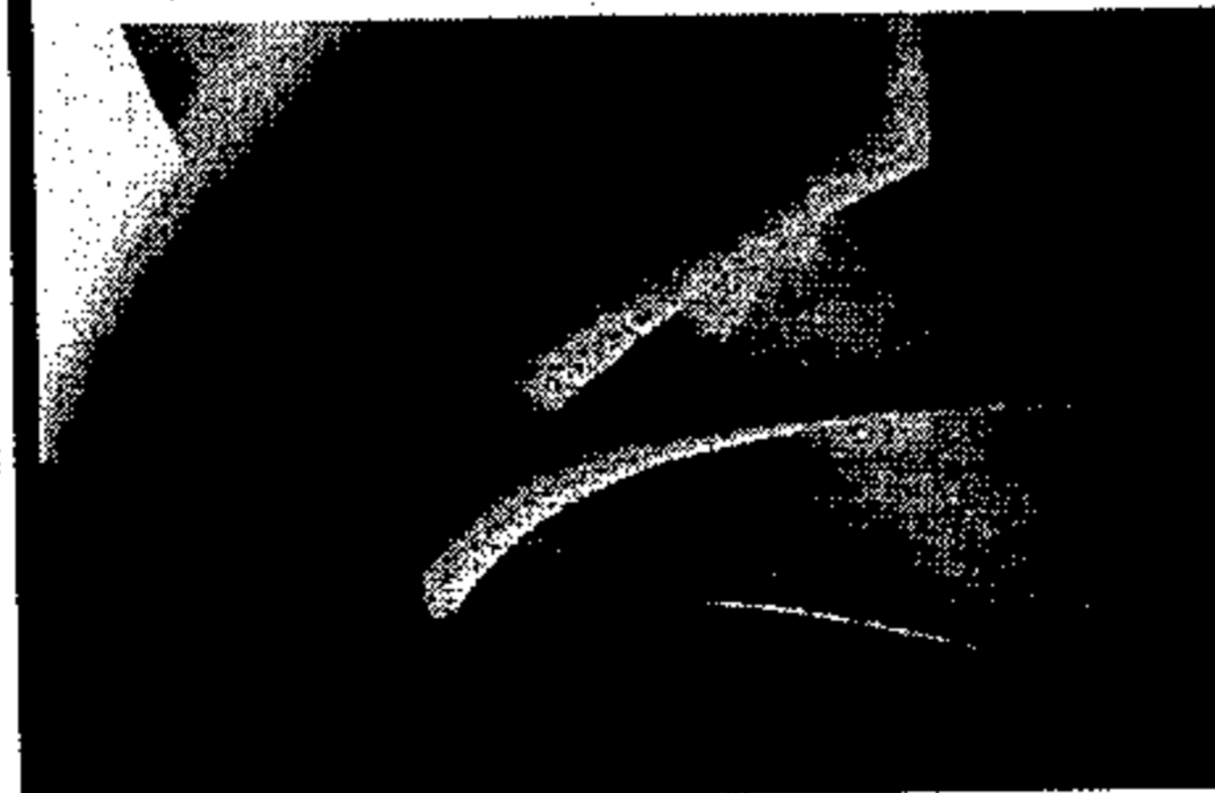
Requerente: Secretaria de Estado de Administração

PROCESSO Nº 98/50763-6

Interessado: Maria de Nazaré Araújo da Silva

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120. ♦ Belém, Pará. ♦ Trav. do Chaco, 2271. ♦ Tel.: (091) 246-7888. ♦ Vendas (fax): (091) 226-0556. Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142. ♦ E-mail: ioe@prodepa.gov.br ♦ http://www.prodepa.gov.br/ioe

cia delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 33, inciso IV, arts. 140, inciso III, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ANA CARMEM MENDES DA SILVA, Mat nº 0196002-011, no cargo de Supervisor Escolar, código GEP-M-EE-402-EE1, Ref X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, E.E. de 1º. Grau "Helena Guilhon".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1955 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, art. 131 § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, BENEDITO COELHO DE OLIVEIRA, Mat nº 0416991-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102. Ref I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Tomé-Açu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1964 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ COELHO DA SILVA, Mat. nº 0357022-044, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102. Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1970 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 142, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º, inciso X, 114 "Caput" da Lei nº 5810/94, LEONAM FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Mat. nº 0046191-010, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502. Ref II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 2057 DE 09 DE JULHO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 9337 - JOSE EVERALDO FERREIRA MODESTO, MF 3372871-015, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 2058 DE 09 DE JULHO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso III e 109, "Caput" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 2º da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85 o Soldado PM RG 16915 - JOÃO GONZAGA PINTO DE ALMEIDA, MF 5191190-013, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 2063 DE 09 DE JULHO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 2º da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85 o Soldado PM RG 16915 - JOÃO GONZAGA PINTO DE ALMEIDA, MF 5191190-013, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

tência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo BM RG 2474035 - ANDREA SOUSA DE BRITO, MF 5598230-015, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral do CBMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 2064 DE 09 DE JULHO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83 art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM Fem RG 19623 - TELMA NAZARÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO, MF 5070716-027, pertencente ao efetivo da 9ª Companhia Independente da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 2073 DE 09 DE JULHO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso II e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 2º da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, 020 Tenente QOPM R/R RG 3223 - OLINTO SANTANA DA COSTA MF 3378896-011, pertencente ao efetivo do Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98

PORTARIA Nº 1703 DE 09 DE JULHO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, art. 93, Parágrafo Único da Lei nº 4491/73, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso I e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "a" e "b" do Decreto nº 4490/86, Lei nº 5320/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Coronel QOPM R/R RG 1899 - ELADYR NOGUEIRA LIMA, MF 33488237-017, pertencente ao Quadro de Inativos da PMPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.564 de 04.08.98.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria n.º 15.612 de 14/08/98

Conceder ao servidor LUIZ CARLOS BENTES HORTA, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100223, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei n.º 5.810/94, no período de 12/08 a 10/09/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0127 de 12/08/98.

Portaria n.º 15.613 de 14/08/98

Conceder à servidora PATRÍCIA RUFFEIL MAUES HORTA, Assistente de Direção TCE-CP-200, NM-01, matrícula n.º 0100199, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 12/08 a 10/09/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0128 de 12/08/98.

Portaria n.º 15.614 de 14/08/98

Conceder à servidora RAILDA BARBOSA CAMPOS, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0100049, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 03 a 14/08/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 0129 de 12/08/98.

Portaria n.º 15.615 de 17/08/98

Excluir o servidor SANDOVAL ALVES DA SILVA, diretor do Controle Interno, TCE-CP-200 NS-03 matrícula n.º 0100303, da Portaria n.º 15.565, de 17/07/98, que designou para constituir a comissão de licitação da Tomada de Preço n.º 02/98. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 04 de agosto de 1998, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 26.563

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

PROCESSO Nº 98/50897-2

Interessado: Maria da Conceição Pereira

PROCESSO Nº 98/50996-4

Interessado: Dalva Pimentel de Almeida

PROCESSO Nº 98/51121-4

Interessado: Alfredo Sarmento Sales

PROCESSO Nº 98/50949-4

Interessado: Manoel Pereira Feio

PROCESSO Nº 98/51008-1

Interessado: Maria das Neves da Silva Abraçado

PROCESSO Nº 98/51144-0

Interessado: Francisco Moreira de Souza

PROCESSO Nº 98/51156-9

Interessado: Osmarino Gomes da Silva

PROCESSO Nº 98/51410-1

Interessado: José da Silva Oliveira

Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHIE (5º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 26.564

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadorias

PROCESSO Nº 98/51283-6

Interessado: Rita Nunes da Silva

PROCESSO Nº 98/51167-5

Interessado: Lindalva Monteiro de Souza

PROCESSO Nº 98/51223-4

Interessado: Hêda Mariza Bitencourt

PROCESSO Nº 98/50999-2

Interessado: Maria Regina Santos da Costa

PROCESSO Nº 98/51017-2

Interessado: Raimunda de Souza Carmo

PROCESSO Nº 98/51141-1

Interessado: Zilda Deschiavoni Tomazelli

PROCESSO Nº 98/50796-5

Interessado: Sueli Maria Ferreira Martins

PROCESSO Nº 98/50234-5

Interessado: Diva Maria de Oliveira Fernandes

PROCESSO Nº 97/53008-5

Interessado: Leonam Figueiredo de Almeida

PROCESSO Nº 97/52160-4

Interessado: Maria do Carmo Borges Guedes

PROCESSO Nº 98/51142-4

Interessado: Benedito Coelho de Oliveira

PROCESSO Nº 98/51107-3

Interessado: Antoinette Virgulino Baia Silva

PROCESSO Nº 98/51046-0

Interessado: Clélia da Silva Barroso

PROCESSO Nº 98/51031-3

Interessado: Ana Carmen Mendes da Silva

PROCESSO Nº 98/51018-5

Interessado: Rosa Pereira de Melo Silva

PROCESSO Nº 98/51016-0

Interessado: Olga Maria da Silva Maia

PROCESSO Nº 98/51014-4

Interessado: Lucy Alves Corrêa

PROCESSO Nº 98/50998-0

Interessado: Gesilda Pessoa Moraes

PROCESSO Nº 98/50877-5

Interessado: Maria Nazaré dos Santos Albuquerque

PROCESSO Nº 98/51323-9

Interessado: Maria José Coelho da Silva

Assunto: Reformas

PROCESSO Nº 97/52255-9

Interessado: Coronel QOPM Eladyr Nogueira Lima

PROCESSO Nº 98/51038-2

Interessado: Soldado PM Fem. Telma Nazaré Oliveira de Araújo

PROCESSO Nº 98/51092-8

PROCESSO Nº 98/51680-6

Interessado: Creuza dos Santos Feitoso

PROCESSO Nº 98/51711-8

Interessado: Raimunda de Oliveira Silva

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

DECISÃO: CONTRA O VOTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, QUANTO AOS PROCESSOS NºS 98/50763-6 E 98/51711-8, DEFERIR O REGISTRO DAS APOSENTADORIAS.

ACÓRDÃO Nº 26.574

PROCESSO Nº 97/52150-0

Assunto: Denúncia formalizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado do Pará contra o Governo do Estado do Pará a Centrais Elétricas do Pará S/A e seu Ex-Diretor Presidente Dr. Nelson Malizia Alves

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

DECISÃO: ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO Nº 15.721

PROCESSO Nº 98/50915-2

EMENTA: "I - A Atualização do tempo de serviço objeto da Súmula nº 04 deste Tribunal não pode ser confundida com o arredondamento considerado inconstitucional pelo STF, não havendo portanto divergência de jurisprudência. II - Deve ser mantida a redação da Súmula nº 04 nos seus exatos termos, uma vez que não é cabível o pedido de uniformização de Jurisprudência de que trata o art. 204 do Regimento deste Tribunal".

Relator Vencido: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheira Formalizadora da Resolução: EVA ANDERSEN PINHEIRO (§ 1º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Vencido o Relator Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA, acompanhado pelo Exmº Sr. Consº SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, manter na íntegra a redação da Súmula nº 04, desta Corte de Contas

RESOLUÇÃO Nº 15.722

PROCESSO Nº 98/50341-5

Assunto: Pensão

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Vanda Pereira de Araújo, viúva do ex-segurado Milton Mário Brito de Araújo.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 15.723

RESOLVE, unanimemente:
APROVAR proposição da Presidência, no sentido de que, a partir desta data, os prédios anexos ao Palácio Serzedello Corrêa, edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, passem a ter a seguinte denominação:
ANEXO I - Edifício Consº José Maria de Vasconcelos Machado;
ANEXO II - Edifício Consº Mário Nepomuceno de Souza; e
ANEXO III - Edifício Ossian da Silveira Brito

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-124/98
DE ORDEM DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CONSELHEIRO NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, NOTIFICO O SR. JOÃO CHAMON NETO, EX-PREFEITO, DE QUE NO DIA 27.08.98, ÀS 8:30 HORAS, O PLENÁRIO DESTA TRIBUNAL JULGARÁ O PROCESSO Nº 96/56585-8, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, EM FACE DO CONVÊNIO SEDUC Nº 126/95, ASSINADO EM 20.12.95.

Belém, 18 de agosto de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-125/98
DE ORDEM DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CONSELHEIRO NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, NOTIFICO O SR. GILVANDRO UBIRACY VALENTE, EX-PREFEITO, DE QUE NO DIA 27.08.98, ÀS 8:30 HORAS, O PLENÁRIO DESTA TRIBUNAL JULGARÁ O PROCESSO Nº 97/52294-0, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, EM FACE DO CONVÊNIO SEDUC Nº 20/96, ASSINADO EM 22.05.96 E SEUS TERMOS ADITIVOS.

Belém, 18 de agosto de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS

Secretário

CITAÇÃO - 074/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. ANDRÉ BARBOSA DE SOUZA, PRESIDENTE, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 98/50014-9, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MARABÁ, EM FACE DO CONVÊNIO SEICOM Nº 032/97, ASSINADO EM 04.09.97.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 076-A/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. JOSÉ CLODOMIR MELO BEGOT,

EX-PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 97/53230-3, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, EM FACE DO CONVÊNIO IPASEP S/Nº/96 E 1º TERMO ADITIVO, ASSINADOS EM 10.04.96 E 01.10.96, RESPECTIVAMENTE.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 076-B/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. LUIZ DE FRANÇA SOLOM, PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 97/53230-3, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, EM FACE DO CONVÊNIO IPASEP S/Nº/96 E 1º TERMO ADITIVO, ASSINADOS EM 10.04.96 E 01.10.96, RESPECTIVAMENTE.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 077/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. LAURIVAL CAMPOS CUNHA, EX-PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 96/58070-9, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, EM FACE DO CONVÊNIO SETRAN Nº 03/96, ASSINADO EM 14.03.96 E TERMOS ADITIVOS.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 078/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, DIRETOR EXECUTIVO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 98/50486-8, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, EM FACE DO CONVÊNIO S/Nº/97 SECTAM/UFP, ASSINADO EM 16.09.97.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 079/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. HAROLDO COSTA BEZERRA, EX-PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 96/55806-0, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM FACE DO CONVÊNIO SETRAN Nº 063/95 E 1º TERMO ADITIVO, ASSINADOS EM 19.10.95 E 21.02.96, RESPECTIVAMENTE.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 080/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", A SRA. SHIRLEY DE FÁTIMA SABBÁ COELHO, LIQUIDANTE, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 96/58128-7, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 081/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. RANULFO TEIXEIRA

CAVALCANTE, PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 98/50408-4, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, EM FACE DO CONVÊNIO SAGRI Nº 026/97, ASSINADO EM 07.07.97.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 083/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. ALBERTO COSTA PEREIRA, LIQUIDANTE, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 96/57118-8, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NO FRIGORÍFICOS E MARADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 084/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. ALBERTO COSTA PEREIRA, LIQUIDANTE, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 96/57120-0, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NO FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 085/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. JALDECY PANCIERI, PRESIDENTE, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 98/50385-0, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DO ACARÁ, EM FACE DO CONVÊNIO SAGRI Nº 047/97, ASSINADO EM 28.08.97.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 086/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O DR. PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO, DIRETOR PRESIDENTE, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 96/58125-9, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 087/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, PRESIDENTE, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 97/52362-9, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM UBERABA, EM FACE DO CONVÊNIO ASIPAG Nº 043/96, ASSINADO EM 23.07.96.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Presidente

CITAÇÃO - 088/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 98/50495-9, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, EM FACE DO CONVÊNIO SETEPS Nº 134/97, ASSINADO EM 07.10.97.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 089-A/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", A SRA. EUNICE DOS SANTOS FERREIRA, PRESIDENTE, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 97/51496-0, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NO CENTRO COMUNITÁRIO CLUBE DE "MÃES SAGRADA FAMÍLIA", EM FACE DO CONVÊNIO IDESP S/Nº/93, ASSINADO EM 04.01.93 E 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 089-B/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", A SRA. ARLETE DE CASTRO MONTEIRO, EX-PRESIDENTE, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 97/51496-0, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NO CENTRO COMUNITÁRIO CLUBE DE "MÃES SAGRADA FAMÍLIA", EM FACE DO CONVÊNIO IDESP S/Nº/93, ASSINADO EM 04.01.93 E 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 090/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. EDILSON DIAS BOTELHO, PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 98/50482-7, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, EM FACE DO CONVÊNIO SETEPS Nº 142/97, ASSINADO EM 15.10.97.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

CITAÇÃO - 091/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, POR SEU PRESIDENTE ABAIXO ASSINADO, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 142 § 1º DO REGIMENTO, CITA ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (03) VEZES NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO", O SR. LAURIVAL CAMPOS CUNHA, EX-PREFEITO, A FIM DE QUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 97/51467-1, QUE TRATA DA TOMADA DE CONTAS INSTAURADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, EM FACE DO CONVÊNIO SETRAN Nº 07/96, ASSINADO EM 28.06.96.

Belém, 11 de agosto de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/98
AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/PA, comunica, a quem interessar possa, que no dia 18 de Setembro de 1998, às 9hs, em sua sede, situada à Rua Municipalidade nº 1461, estará realizando processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e Preço, destinado, a Prestação de Serviços de Engenharia de Redes de Computadores para implantação de Infraestrutura, Cabeamento e Hardware, para o SEBRAE/PA, conforme descrito no Edital. O edital estará à disposição dos interessados, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais), a partir do dia 19 de Agosto de 1998, no endereço acima citado, em horário comercial.

Belém (Pa), 17 de agosto de 1998.

VISTO:

Maria Osley Rocha Garcia
Diretora Superintendente
Maria Alice G. Cunha
Presidente da CPL - SEBRAE/PA

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.

CGC/MF 05.427.471/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO. Estão os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, na Fazenda São João, s/nº, Zona Rural - CEP 68560-000, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 28 de agosto de 1998, às 17:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre o seguinte: 1) Proposta para incorporação do patrimônio líquido das Empresas Agropecuária Barra das Princesas S.A. e Elagro Pecuária S.A.; 2) Aprovar o Protocolo - Justificação para incorporação das mencionadas Sociedades; 3) Ratificar a indicação, pelos administradores, nos termos e para os efeitos legais, da empresa que procedeu a avaliação do patrimônio das Sociedades a serem incorporadas e aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa nomeada para a avaliação; 4) Aprovar o aumento do capital da Sociedade, por subscrição, decorrente das incorporações propostas; 5) Ato complementares para formalização das incorporações; 6) Alteração da denominação da Sociedade

Incorporadora para Fartura Agropecuária S.A., bem como alteração do endereço de sua sede social; 7) Conversão da sua atual sede em filial e conversão das atuais sedes das Sociedades a serem incorporadas em estabelecimentos Filiais da Sociedade Incorporadora; 8) Alteração do Estatuto Social e sua consolidação, refletindo as alterações propostas; 9) Outros assuntos de interesse geral Santana do Araguaia, 17 de agosto de 1998. Wilson Lemos de Moraes Junior - Diretor-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/98 - GAB. PMB

OBJETO: Aquisição de Arca e Seixo para a SESAN.
ABERTURA: 03 de setembro de 1998, no auditório do Palácio Antônio Lemos, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/98 - GAB. PMB

OBJETO: Contratação de Plano de Assistência Médica para os funcionários da CTBel. ABERTURA: 03 de setembro de 1998, no auditório do Palácio Antônio Lemos, às 15:00 horas.

EDITAL: Os Editais poderão ser obtidos no Palácio Antônio Lemos-Sector de Triagem, sito a Pça. D. Pedro II, s/n, Cidade Velha - Belém PA., com a CPL/PMB, no horário de 08:30 às 13:00.

PREÇO DOS EDITAIS: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS PA/AP

Edital de Convocação, Assembléia Extraordinária. Ficam os senhores sindicalizados ao Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Pará e Amapá, SINPRF-PA/AP, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no auditório do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DN.E.R. - 2º Distrito Rodoviário Federal, sito à Rodovia BR- 316 Km 0, Entroncamento, nesta cidade, às 09hs do dia 28 de agosto de 1998 em primeira e única chamada, para deliberar especificamente sobre a ratificação de fundação desta Entidade, de acordo com Instrução Normativa Nº 01 de 17 de junho de 1997 do Exmo.Sr. Ministro do Trabalho. Belém, 18 de agosto de 1998. Carlos Antônio Felipe Marques - Presidente do SINPRF-PA/AP.

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

C.G.C.: 05.082.730/0001-00. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Nos termos do Art. 123, Parágrafo Único, inciso "b", da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), ficam os Senhores Acionistas convocados para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGOE), a realizar-se no dia 27.08.98, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Hotel Itacy, localizado na Travessa Lázaro Picanço, nº 36, próximo à Prefeitura Municipal, em Ourém, Estado do Pará, (tendo em vista a impossibilidade de ser a mesma realizada na sede de empresa, Fazenda Paranoá, naquele Município), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDINARIAMENTE: a) tomar as contas dos administradores, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.1997, se estas se encontrarem processadas e em condições; b) eleição dos administradores e fixação de suas respectivas remunerações; c) aprovar a expressão monetária do Capital Social. EXTRAORDINARIAMENTE: a) exame e deliberação, sob todos os seus diversos ângulos e implicações, dos atos praticados pelos administradores, e em especial os atos relativos ao processo de desapropriação, pelo INCRA, da Fazenda Paranoá, de propriedade da empresa tais como: acompanhamento do processo judicial correspondente e em curso na Quarta Vara da Justiça Federal de Belém/PA., sob o nº 199.839.000.002.062; b) destinação das verbas indenizatórias decorrentes; e até, se for o caso, o destino da própria empresa, depois da desapropriação de suas terras; c) assuntos de interesse geral. Belém/PA., 10 de Agosto de 1998. ESPÓLIO DE ADELSON CUSTÓDIO GUIMARÃES - (Acionistas detentor de 63% do Capital Votante) pp. WALESKA ROCHA GUIMARÃES - Inventariante.

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.

CGC/MF 05.426.804/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO. Estão os Senhores Acionistas convocados para comparecimento, na sede social, na Fazenda Barra das Princesas, s/nº - Interior (Zona Rural) - CEP 68560-000, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 28 de agosto de 1998, às 16:00 horas, a fim de se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária para apreciação e deliberação sobre o seguinte: 1) Aprovar o Protocolo-Justificação de Incorporação do Patrimônio Líquido da Companhia, pela FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A.; 2) Ratificar a indicação, pelos administradores, nos termos e para os efeitos legais, da empresa que procedeu a avaliação do patrimônio da Companhia e aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa nomeada para a avaliação; 4) Ato complementares para formalização da incorporação e consequente extinção da Companhia; 5) Autorizar a Diretoria a tomar as medidas necessárias à implementação da incorporação; 6) Outros assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 17 de agosto de 1998. Wilson Lemos de Moraes Junior Diretor Presidente.

AGROFLORESTAL DO NORTE S.A.

CGC/MF nº 02.059.415/0001-66. Extrato da AGE de 12.08.98. As 10:00 horas do dia 12.08.98, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 997.500 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 997.500,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SÃO/DAI nº 285/98 de 11.08.98, Ano Calendário 1997, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 748.125 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 748.125,00 e 249.375 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 249.375,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 17.08.98, assinado por Hilda Veiga Bezerra - Representante da empresa, Sr. Cláudio Scafuto - Diretor Financeiro e Sr. José Antônio S. Lima - Ch. do DEFIS em exercício, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17.08.98, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 980009097 do dia 18.08.98 a) Dilermano Guedes Cabral - Sec. Geral.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, Inciso B, da Instrução Normativa nº 12 publicada no Diário Oficial da Justiça do dia 03/07/97 e de conformidade com o Edital da lava do Exmo. Sr. Dr. VICENTE MALHEIROS DA FONSECA - Juiz Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 8ª Região, publicado nos Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amapá, números 28.756 e 1.847, edição do dia 14/07/98, respectivamente. Faz saber o resultado da reunião extraordinária da Diretoria desta Federação, realizada no dia 14/08/98, às 08:00hs, em segunda e última convocação, de acordo com os editais publicados nos Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amapá, números 28.775 e 1.866, edição do dia 10/08/98, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição por escrutínio secreto dos componentes das Listas Tríplices TITULARES e SUPLENTE para concorrerem ao cargo de Juiz Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Egrégio TRT da 8ª Região, para o triênio -1998/2001. Ao final da reunião, foram os seguintes eleitos: TITULARES - MARIVALDO NAZARENO VIEIRA DA SILVA, LEONARDO CORDEIRO LOPES e ARNALDO DA SILVA COSTA. SUPLENTE - AILSON PANTOJA TEIXEIRA, AMAURY NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA e MARIVALDO NAZARENO VIEIRA DA SILVA. Às 21:55 hs, a reunião encerrou-se, sem mais nada a discutir. Belém, 18 de agosto de 1998. José Jaey Ribeiro Aires - Presidente.

AGIP LIQUIGÁS S.A.

Torna público que extraviou as NF'S, série D-2, nºs. 701 e 1257, 1ª, 2ª e 3ª vias). Portanto, tornando-se sem efeito fiscal.

JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
DR. ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA,
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1998.39.00.007364-9 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ANA MATILDE PINHEIRO KAHWAGE E
OUTROS
ADVOGADO : 3076 - CASSIO HUMBERTO A.SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.007365-1 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : OSVALDO MENEZES DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.007366-4 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCENILDO MACIEL DOS SANTOS E
OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.007367-7 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FELIPE DIOGO MACIEL E OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.007368-0 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA DE NAZARE PANTOJA DA SILVA E
OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.007369-2 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO MONTEIRO REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.007370-0 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : DANIEL CONCEICAO VALENTE E OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.007371-2 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO SERGIO SOUSA PANTOJA E
OUTROS
ADVOGADO : PA3793 - WANDA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.007372-5 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : MARIA JOSE ALVES MONTEIRO
ADVOGADO : PA25 - VERA LUCIA L DOS SANTOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.007373-8 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : GERALDINA DUTRA NUNES E OUTROS
ADVOGADO : PA217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.007375-3 PROT: 08/07/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : VALDECI JOSE BARBOSA TAVARES
ADVOGADO : PA5659J - JAIME DOS SANTOS ROCHA
JUNIOR
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.007376-6 PROT: 08/07/98
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : PANIFICADORA E PIZZARIA BOMZAO LTDA
ADVOGADO : PA8623 - CARLOS RENATO MONTES
ALMEIDA E OUTRO
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO
CADASTRAL DA SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.007377-9 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : JAMBO MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA8814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.007378-1 PROT: 17/06/98
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : CARLOS ROBERTO BORGES DE MORAIS E
OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2.VARA DA SECAO
JUDICIARIA DE PERNAMBUCO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.007379-4 PROT: 08/07/98
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : EDIVALDO ROCHA DE CARVALHO E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
IMPERATRIZ/MA
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.007380-1 PROT: 08/07/98
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : EDINALDO CONRADO PAZ
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO
JUDICIARIA DE GOIAS
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.007381-4 PROT: 08/07/98
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ANTONIO BARROSO VERAS E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO
JUDICIARIA DE RORAIMA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.007382-7 PROT: 08/07/98
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAIMUNDO JOSE ROCHA ASSUNCAO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO
JUDICIARIA DE GOIAS
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.007383-0 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA E
OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.007384-2 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ANDREZA S DIAS E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.007385-5 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA
NO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.007386-8 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
ECONOMICO CONTABIL LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.007387-0 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ALVES & BOTELHO S/C LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.007388-3 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : C B A COMERCIO DE BEBIDAS E
ALIMENTOS LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.007389-6 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CAMILO LELIS & CIA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.007390-3 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CARTORIO QUEIROZ 3ª OFICIO DE NOTAS
E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.007391-6 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CELESTINO GALVAO ALVES & CIA LTDA E
OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.007392-9 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CENTRO MEDICO CIRURGICO ALBERT SABIN
LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1998.39.00.007393-1 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.007394-4 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : CURTIDORA PARAENSE LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.007395-7 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : DISLAB COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1998.39.00.007396-0 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MORENO LTDA
E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.007397-2 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : DROGAMED COMERCIO E REPRESENTACOES
LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.007398-5 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : ELDORADO EXPORTACAO E SERVICOS LTDA
E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1998.39.00.007399-3 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : FOTO VEJA LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.007400-8 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : GRISOLIA SHOPING MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1998.39.00.007401-0 PROT: 08/07/98
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
EXCDO : LEMOS E SANTOS LTDA E OUTRO
VARA : 1

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1998.39.00.007374-0 PROT: 07/07/98
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1998.39.00.006029-2 CLASSE: 9200
AUTOR : ANA TEREZA DA SILVA MORAES SANTOS E
OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E
OUTRO
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00037
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 08/07/98 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 08/07/98 : 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00038

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00013

BELEM, 08/07/98

ANÍZIA SUELY DE JESUS

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.782

DIÁRIO OFICIAL

0397

1

Belém, quarta-feira,
19 de agosto de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

A 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 6827/98 PROCESSO Nº 01386/97

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16.09.1998, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por LEILA DE SOUZA NOGUEIRA, exequentes, contra ALBERTO VILLAR PANTOJA, executada, nos autos do Processo 011-01386/97, a seguir discriminado(s):

*** 01 (UMA) BANCA DE REVISTA E JORNAIS, TODA EM ALUMÍNIO, COBERTURA EM ALUMÍNIO, ASSOALHO EM MADEIRA, "CAPRICHOS", LOCALIZADA NA RUA ANTONIO BAENA, ESQUINA COM A 25 DE SETEMBRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).....

Os bens encontram-se com a Senhora MARIA DAS GRAÇAS LOBO, Esposa do Executado, com endereço a Rua Antonio Baena, Esq. com a Rua 25 de Setembro. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 28.09.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de AGOSTO do ano de 1998. Eu (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 6759/98 PROCESSO Nº 401/98

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 16.09.1998, às 13:07 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por CARLOS TADEU CASTRO, exequentes, contra LOPES SERVIÇOS LTDA., executada, nos autos do Processo 011-401/98, a seguir discriminado(s):

*** 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER ELÉTRICA IBM COR AZUL, MARINHO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).....

*** 01 (UM) MICRO COMPUTADOR PENTIUM-S CPU AT 100 MHZ MEMORY TEST 8152K, MONITOR 14", 28 SVGA, ESTAB 1,0 KVA, 110/110V MICROLINÉ, ANTI-RAIO (ANTIARRAMENTO), CABO PARALELO DE 3M, AVALIADO EM R\$-1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS, NO ESTADO).....

*** 01 (UM) APARELHO DE SOM MARCA PHILIPS AS 425 COMPOSTO COMPOSTO DE DUPLA DECK, DUAS CAIXAS DE SOM E TOCA DISCO VINIL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).....

*** 01 (UMA) ESTANTE DE MADEIRA ANGELIM PEDRA, COM QUATRO PORTAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).....

*** TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).....

Os bens encontram-se com o Senhor DENIS DA SILVA LOPES, Filho do Proprietário da reclamada, com endereço a Passagem Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 46.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 28.09.1998, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local

acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de AGOSTO do ano de 1998. Eu MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

O JUIZ:
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 10ª JCJ-189/98

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 11.09.98, às 13h30, na sede desta Junta, situada na Trav. Dom Pedro I, nº 750, Umarizal, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance aos bens abaixo discriminados, penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ-546/97, entre partes RONALDO DOS SANTOS COSTA, exequente e SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, executada: - 05 (CINCO) ARQUIVOS DE AÇO, TIPO PINACOTECA, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS), CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 40% (quarenta por cento) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Derliane Rego Tapajós, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O Juiz HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da 10ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 10ª JCJ-190/98

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1418/96, em que JOSÉ SOARES FERREIRA é exequente, para ciência do despacho de fls. 55, verso, cujo inteiro teor é o que segue: "I- TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 52-VERSO E ASSIM NÃO TOMO CONHECIMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 51 POR COMPLETAMENTE IRREGULAR E FACE AO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 53/54; II- QUANTO A ESTA, DEFIRO O PEDIDO DE ABANDAMENTO FORMULADO RELATIVAMENTE AOS QUATRO PROCESSOS INDICADOS NO PENÚLTIMO PARÁGRAFO DE FLS. 54, OFICIANDO-SE ÀS MM's 3ª E 7ª JCJ DA CAPITAL III- CIÊNCIA ÀS PARTES". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, situada na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Derliane Rego Tapajós, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/98

Pelo presente EDITAL, fica notificada TRIÂNGULO COMÉRCIO E SERVIÇOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-0254/98, em que é reclamante, RAIMUNDO ROSIVAL FIGUEIREDO DE ALMEIDA, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 09.03.98, às 14 horas e 30 minutos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, decide a MMª 10ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar procedentes, em parte, os pedidos, para condenar a reclamada TRIÂNGULO COMÉRCIO E SERVIÇOS, a pagar ao reclamante RAIMUNDO ROSIVAL FIGUEIREDO DE ALMEIDA, o que for apurado em liquidação por cálculos, incidindo juros e correção monetária, a título de salários retidos em

dobro; aviso prévio; férias proporcionais mais 1/3; 13º salários proporcionais; FGTS mais 40%; multa rescisória e indenizações do seguro desemprego e do vale transporte. Determina ainda a anotação e baixa na CTPS do autor, comunicando-se a DRT e ao INSS. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Os demais pedidos improcedem por falta de amparo legal. Custas pela reclamada na quantia de R\$20,00, calculadas sobre o valor da alçada. Ciente o reclamante. Notificar a reclamada, porque revel. Nada mais." E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital de Notificação que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e, afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, eu (Terezinha Pires) lavrei o presente e, eu (Dorival de Santana Lopes Neto), Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da 10ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/98

Pelo presente EDITAL fica notificada EMPRESA SÃO MATEUS PESCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-0410/98, em que é reclamante, CARLOS JORGE MAIA AMADOR, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 30.04.98, às 17 horas e 50 minutos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "Ante o exposto, decide a MMª 10ª JCJ de Belém, por unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por CARLOS JORGE MAIA AMADOR contra EMPRESA SÃO MATEUS PESCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., julgar totalmente procedentes os pedidos contidos na peça de ingresso, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante o que for apurado em liquidação de sentença, através de cálculo, a título de: diferenças salariais de todo o pacto laboral, em dobro; aviso prévio; férias vencidas 95/96 e 96/97, ambas acrescidas do terço constitucional, em dobro; férias simples 97/98 + 1/3; férias proporcionais + 1/3, na razão de 2/12; gratificações natalinas de 1995 (proporcional, na razão 11/12), 1996, 1997 (ambas integrais) e 1998 (proporcional, na razão 2/12); FGTS + 40% de todo o pacto laboral, inclusive sobre gratificações natalinas e aviso prévio; multa do Art. 477, parágrafo 8º da CLT; e juros e correção monetária. Após o trânsito em julgado, e depositada em Juízo pelo reclamante sua CTPS, deverá a reclamada ser notificada para, em 48 horas, proceder a anotação e baixa do contrato de trabalho do autor, com os dados pertinentes, pena de incorrer em multa diária ora arbitrada em 1/30 do salário mínimo, em todo caso limitada a 30/30, após o que efetivará a Secretaria as aludidas anotações. Igualmente após o trânsito em julgado, deverá a Secretaria expedir as comunicações de estilo a DRT e INSS. Tudo nos termos da fundamentação. Os demais pedidos improcedem por falta de amparo legal. Custas pela reclamada no valor de R\$60,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a alçada, em R\$3.000,00. Notifiquem-se as tendo em vista a alteração na data de publicação da sentença. Nada mais." E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital de Notificação que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e, afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, eu (Terezinha Pires) lavrei o presente e, eu (Dorival de Santana Lopes Neto), Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da 10ª JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/98

Pelo presente EDITAL fica notificada CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-0720/98, em que é reclamante, LÍDIA MELO MONTEIRO GUEDES, para tomar ciência da sentença prolatada no dia 21.07.98, às 16 horas e 30 minutos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: "Ante o exposto, decide a MMª 10ª JCJ de Belém, à unanimidade, na reclamação trabalhista proposta por LÍDIA MELO MONTEIRO GUEDES contra CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA., acolher integralmente os pedidos listados na peça de ingresso, para condenar a reclamada a pagar a reclamante o que for apurado em liquidação de sentença, através de cálculos, a título de: 15 horas extras por semana durante todo o transcurso do pacto laboral, a serem remuneradas em 50% a mais que a hora normal; salários retidos dos meses de fevereiro (R\$250,00), março (R\$424,00) e abril (R\$424,00) de 1998, em dobro; aviso prévio; 13º salário proporcional, na razão de 5/12; férias proporcionais, na razão 12/12, com acréscimo do terço constitucional; FGTS + 40% de todo o pacto laboral; multa do Art. 477, parágrafo 8º, da CLT; indenização pelo não fornecimento das guias do seguro desemprego na quantia equivalente a três salários mínimos; e juros e correção monetária. Após o trânsito em julgado a secretaria procederá a reificação da data de admissão no contrato de trabalho da autora para 06.06.97 e da remuneração especificada para R\$424,00 por mês, bem como a baixa com data de 30.04.98, expedindo em seguida as comunicações de estilo a DRT e INSS. Tudo nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, em R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado para a causa. Notifiquem-se as partes tendo em vista a antecipação da data de publicação da sentença, a reclamada na forma do Art. 852, 2ª parte, da CLT. Nada mais." E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital de Notificação que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e, afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito, eu (Terezinha Pires) lavrei o presente e, eu (Dorival de Santana Lopes Neto), Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da 10ª JCJ de Belém.

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
Nº 279/98

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o SOUZA E COUTINHO E CIA LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do

EDITAL DE PRAÇA PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 (CINCO) dias do mês de OUTUBRO de 1998, às 08:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº JCJ/STM-109-1106/97, movido(a) por CLOVES DE OLIVEIRA SANTOS, CONTRA MADEIREIRA MADEVI, BEM(NS) esse(s) encontrado(s) à disposição desta Junta e são os seguintes:

UMA RESERRA, MARCA LANGER, COM VOLANTE DE 1,20 M, COM CONJUNTO MOTORIZADO, MOTOR ELÉTRICO DE 40 CV COM CHAVE COMPENSADORA, MODELO 3F, MAQNº 384, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Eu, LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretária, Subscreevi.

Santarém, 05 DE Agosto de 1998.
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 152/98 PROCESSO JCJ-TU-286/89

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI. FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica Notificado, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, RAIMUNDO NONATO MENDES, JAIR FERREIRA MENDES, JOSÉ RINALDO DOS SANTOS CORRÊA E IDENIR SANTIN, exequentes nos autos do PROCESSO JCJ-TU-286/89 (156/90, 164/90, 165/90 e 902/90), e que é executado NESTOR JOSÉ SCALABRIN (MINALUA - MINERAÇÃO ALUVIOMAR DA AMAZÔNIA LTDA, PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO CONTIDO NO OFÍCIO 1074/98, de 25.06.98, ENVIADO PELA SEXTA JUNTA DE CAMPINAS - SÃO PAULO, CONFORME A SEGUIR DESCRITO: INFORMEM OS EXEQUENTES SE TÊM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO. Dado e passado nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos nove dias do mês de julho de 1998. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E eu, JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretária, conferi e subscreevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho Presidente
da JCJ de Tucuruí

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO de 25.8.98, terça-feira, com início a partir das 9 horas.

- PROCESSO TRT RO 2402/98. RECORRENTES:** ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Odete Alves, Maria Luíza Brito e Raimundo Machado.
- PROCESSO TRT RO 2459/98. RECORRENTE:** EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Dr. Érika Moreira Bechara. RECORRIDO: RAIMUNDO ALMEIDA DO NASCIMENTO. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Odete Alves, Maria Luíza Brito e Raimundo Machado.
- PROCESSO TRT RO 1606/98. RECORRENTES:** EDIVALDO COSTA COLAÇO. Dr. José Ricardo Geller. VARIG AGROPECUÁRIA S/A. Dr. José Durvalino Romão. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
- PROCESSO TRT RO 2628/98. RECORRENTE:** MAJONAVE TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZÔNICA LTDA. Dr. Helene Miranda da Cunha. RECORRIDO: ADILSON CAMPELO RIBEIRO. Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
- PROCESSO TRT AP 2262/98. AGRAVANTE:** VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADOS: ALDO GOMES SOARES E JOSÉ AMAURY DOS SANTOS. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
- PROCESSO TRT REXOFF 2278/98. RECLAMANTE:** MARIA CLEIDE SOARES MELO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Manuel Vieira. ORIGEM: JCJ de Itaituba. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.
- PROCESSO TRT RO 1689/98. RECORRENTE:** LAGOA DA SERRA S/A - RURAL. Dr. Rosalba Fideles Maranhão. RECORRIDO: RAIMUNDO DAMASCENO MESSIAS ALVES. Dr. Diomedes de Souza Campos. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

PROCESSO TRT RO 1926/98. RECORRENTE: LAGOA DA SERRA S/A - RURAL. Dr. Rosalba Fideles Maranhão. RECORRIDO: JOSÉ GOMES DOS SANTOS. Dr. Diomedes de Souza Campos. RELATOR: Juiz Jorge Colares. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

PROCESSO TRT RO 1982/98. RECORRENTE: AKY DISCOS E TAPES LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra. RECORRIDO: ROSEANE PINTO OLIVEIRA. Dr. Roberto Salame Filho. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

PROCESSO TRT RO 1719/98. RECORRENTE: ALEX JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Antônio Carlos do Nascimento. RECORRIDOS: ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S/A E TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

PROCESSO TRT RO 1420/98. RECORRENTES: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. JOSÉ EDUARDO BRASHI. VIEIRA. Dr. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

PROCESSO TRT AP 1832/98. AGRAVANTE: JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA VILHENA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. AGRAVADO: SERCOM - SERVIÇOS ESPECIAIS E COMÉRCIO LTDA. Dr. Deusdedit Freire Brasil. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

PROCESSO TRT AP 2394/98. AGRAVANTE: PARASIN PARA SINALIZAÇÃO LTDA - ME. Dr. José da Rocha Moreira. AGRAVADO: JOSÉ MÁRIO MONTEIRO REIS. Dr. Maria José Peixoto. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

PROCESSO TRT REXOFF E RO 2661/98. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Márcia Cristina Leão Murieta. RECORRIDA: REGINA DA SILVA DOURADO. RELATORA: Juíza Maria Luíza de Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Santarém.

PROCESSO TRT REXOFF 2208/98. RECLAMANTE: ESPÓLIO DE RAIMUNDA QUADRO SANTA BRÍGIDA. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Nazareno Nogueira Lima. RELATORA: Juíza Maria Luíza de Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Capanema.

PROCESSO TRT RO 2478/98. RECORRENTES: FRANCISCO PEREIRA DE AQUINO, DOMINGOS BRAZ MEDEIROS PEREIRA, ROSIVALDO COLARES PEREIRA, CÉSAR FERREIRA DA ROCHA E AURELIANO LIMA DO SANTOS. Dr. Heliana Maia Feitosa. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SANTARÉM - OGMO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Jorge Colares. ORIGEM: JCJ de Santarém.

PROCESSO TRT RO 2816/98. RECORRENTES: MOACIR BARBOSA DA CONCEIÇÃO, EDINELSON CONCEIÇÃO CORREA, WALTER ARAÚJO OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDO LEAL, ADÉRIO GOMES CASTANHO E OUTROS. Dr. Jaci Monteiro Colares. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Dr. Glairson Dias Figueiredo. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Jorge Colares. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 18.8.98 RELAÇÃO 30/98 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 2106/98. EMBARGANTES: ESPÓLIO DE JOSÉ OHANA HALUM JACOB. Dr. Márcio Mota Vasconcelos. FRANCISCO BEZERRA LIMA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS Rejeitam-se os embargos que alegam omissão, contradição ou obscuridade inexistentes no v. Acórdão atacado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER NO R. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO A SER SANADA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 1605/98. RECORRENTE: ORLANDO DOS SANTOS SILVA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RECORRIDO: ANTÔNIO ATANÁZIO REGO DOS SANTOS. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. É de ser mantida a r. decisão recorrida, uma vez que a relação existente entre as partes era de emprego, não de trabalho, segundo o disposto no art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/REXOFF 8780/95. RECLAMANTE: CARMEN SILVIA AMASONS PEDROSO. Dr. José Acreano Brasil. RECLAMADOS: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Dr. José Rubens Leão. FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES. Dr. Nelson Gontran Maia Guimarães. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: FGTS MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO Deve ser deferido o FGTS do empregado, relativo ao período que vai da data da promulgação da Carta de 1988, até a instituição do regime jurídico único de trabalho do Estado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE INTERESSE E LEGITIMIDADE DA CEF E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE

PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, ESCLARECENDO QUE, CASO INEXISTAM DEPÓSITOS, DEVE A MM. JUNTA EFETUAR OS CÁLCULOS, OBSERVANDO A DATA DE OPÇÃO AO REGIME FUNDIÁRIO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 2446/98. RECORRENTE: DULCIMAR GOMES DE LIMA GENTIL. Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDO: MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.-ME. Dr. André Rany Pereira Bassalo. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO Existindo evidências que a reclamante deixou de comparecer ao emprego sem justificativa, deve ser reconhecida a rescisão por justa causa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER QUE A JUSTA CAUSA SE DEU POR ABANDONO DE EMPREGO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "1" DO ART. 482 DA CLT E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR AO RECLAMADO OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 2556/98. RECORRENTE: ROSO DE JESUS TEIXEIRA COSTA. Dr. Jorge Pimentel Ferreira. RECORRIDA: M. S. FERREIRA LOBATO - ME. Dr. Sammy Henderson dos Santos Gentil. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Inexiste vínculo empregatício se o reclamante não comprova a subordinação jurídica, pressuposto essencial a caracterizá-lo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO À DEDUÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA AO TESOUREIRO NACIONAL E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO INSS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 2524/98. RECORRENTE: ADSON JORGE PONTES DE ARAÚJO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: INDÚSTRIA MULLER DE BEBIDAS LTDA. Dr. Gerson Antônio Leite. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO - INEXISTÊNCIA Não caracteriza desvio de função um procedimento estritamente eventual visando dar maior agilidade à área comercial da empresa no atendimento aos clientes, pois o bom senso não recomenda o estabelecimento de uma fronteira rígida e intransponível entre os empregados de merchandising e de vendas por acarretar perda de eficiência e competitividade nas relações com o mercado e, em última instância, no despedimento de empregados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECORRENTE 47 HORAS EXTRAS, BEM COMO ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 2531/98. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva. RECORRIDO: JOSÉ MARIA PINHEIRO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRALIDADE. O adicional de periculosidade, previsto na Lei nº 7369/85, é devido ao trabalhador pelo exercício de atividade perigosa e deve ser pago de forma integral, mesmo se a permanência em área considerada de risco ocorrer de modo intermitente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/RO 2657/98. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DE CASTRO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: HORAS IN ITINERE. O tempo gasto pelo empregado para se deslocar de sua residência até o local de trabalho, quando inexistente transporte regular e público, deve ser considerado parte da jornada normal, devendo ter remuneração equivalente a hora extra, quando ultrapassar a jornada normal diária de oito horas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, MANTER A R. SENTENÇA QUANTO À COMPENSAÇÃO APENAS DOS VALORES CONSTANTES NOS CONTRAQUES ACOSTADOS AOS AUTOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª TURMA/REXOFF 2817/98. RECLAMANTE: MARIA VANA DE CASTRO SOUSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: FGTS - LIBERAÇÃO DOS DEPÓSITOS - Havendo mudança de regime jurídico do empregado, essa determina a quebra do contrato de trabalho, ataindo as consequências legais, ou seja o direito ao levantamento dos depósitos do FGTS existentes em sua conta vinculada, visto que tais verbas destinam-se a compensar o período em que houve a prestação laboral sob a égide da legislação celetista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE INÉPCIA DA INICIAL, BEM COMO A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO; NO

PROCESSO Nº 7º J CJ-1587/97, onde figura como exequente **DÉBORA CAVALCANTE FERNANDES** para tomar ciência de que no dia 05/08/98 o **BLOQUEIO de R\$-6.726,97 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** às fls. 101, foi convolado em penhora, pelo que fica estipulado o prazo de 05 dias para opor embargos. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, _____ (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz Presidente da 7ª J CJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº 280/98
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**, **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele notícia tiverem, que no dia **30/ setembro/98** às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **PROCESSO Nº 601/96**, entre partes: **ROSILENA DAVID GOMES e YANO & GOMES LTDA**, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s): **- UMA LINHA TELEFÔNICA Nº 222-2728, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, DO SISTEMA TELEBRÁS. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).**

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª J CJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº 281/98
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**, **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele notícia tiverem, que no dia **29/ setembro/98** às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **PROCESSO Nº 1661/96**, entre partes: **LEANDRO ROSÁRIO DA CUNHA e KINSEI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s): **- UMA LINHA TELEFÔNICA Nº 249-6027, COM SUAS RESPECTIVAS AÇÕES PATRIMONIAIS, DO SISTEMA TELEBRÁS. BEM ESTE AVALIADO EM R\$-1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).**

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J CJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA Nº 282/98
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**, **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele notícia tiverem, que no dia **29/ setembro/98** às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **PROCESSO Nº 355/95**, entre partes: **JOSÉ ALUIZIO VILHENA e RESTAURANTE KIOTO**, exequente e executada, respectivamente, bem(ns) estes a seguir descrito(s): **- UM FREEZER, MARCA PROSDOCIMO, ELECTROLUX, MODELO H20D, DUPLAÇÃO, SEERJE Nº 056146, DE UMA TAMPA, 60HZ, 111 WATTS, 227 VOLTS, VOLME DE 209 LITROS, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (VINTE POR CIENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CIENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª J CJ de Belém

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora **ALDA MARIA DE PINHO COUTO**, Juiza Presidente da **MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém**. **FAZ SABER** QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/executada **INDÚSTRIA BIOLÓGICA**

FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º J CJ-1426/96, em que figura como reclamante/exequente, **ROSA BEATRIZ PIRES FURTADO**, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de **R\$-42.791,64 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 de agosto de 1998. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. **ALDA MARIA DE PINHO COUTO** Juiza Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora **ALDA MARIA DE PINHO COUTO**, Juiza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. **FAZ SABER** que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa **CANADÁ ENGENHARIA LTDA**, reclamada nos autos do Processo nº 4º J CJ-1041/98, em que figura como reclamante **MARCINDO GOMES MARTINS**, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para **COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**, NO DIA **16.09.98**, ÀS **15:20 HORAS**, À **TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE**; À **AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, INTEGRAÇÃO DO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO NO TEMPO DE SERVIÇO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 5/12+1/3, 13º SALÁRIO 5/12, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO SE PAGO POSTERIOR AO 1º COMPARECIMENTO EM JUÍZO, INTEGRAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO DE R\$-200,00 AO SALÁRIO PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO CONFORME ACIMA REFERIDO, FGTS + 40%, HORA EXTRA COM 50%, MULTA DO ART. 477 § 6º e 8º DA CLT, REPERCUSSÃO DE HORA EXTRA NAS VERBAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS E FGTS + 40%, JURIS E CORREÇÃO MONETÁRIA; TODOS ILÍQUIDOS.** NISSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.

O **NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.** NISSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. **ALDA MARIA DE PINHO COUTO**, Juiza Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora **ALDA MARIA DE PINHO COUTO**, Juiza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. **FAZ SABER** que através do presente Edital, fica NOTIFICADO **JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES DE PAULA**, consignado nos autos do Processo nº 4º J CJ-1074/98, em que figura como consignante **COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA**, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para **COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**, NO DIA **09.09.98**, ÀS **12:40 HORAS**, À **TV. D. PEDRO I, Nº 750, NESTA CIDADE**; À **AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL A CONSIGNANTE ALEGA DISPENSA POR JUSTO MOTIVO DO CONSIGNADO (IMPROBIDADE), ALEGANDO AINDA QUE O MESMO TEM DIREITO AS SEGUINTE PARCELAS: SALÁRIO DE 01 DIA- 10,11; DESCONTOS; INSS DO MÊS- 0,79; TOTAL LÍQUIDO A RECEBER- 9,32.** NISSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.

O **NÃO COMPARECIMENTO DO CONSIGNADO IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.** NISSA AUDIÊNCIA DEVERÁ O CONSIGNADO ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. **ALDA MARIA DE PINHO COUTO**, Juiza Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA **ALDA MARIA DE PINHO COUTO**, Juiza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. **FAZ SABER** que através do presente Edital, fica NOTIFICADA **PHENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, executada **CENTRO** nos autos do processo nº 4º J CJ-903/98, em que figura como exequente **SEBASTIÃO MOTA DOS SANTOS**, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença como a seguir descrito: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NEGAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE **SEBASTIÃO MOTA DOS SANTOS** E **PHENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, NO PERÍODO DE **12.01.98** A **16.05.98**, JULGANDO O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO CONTRA O DEMANDADO, NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VI, DO CPC C/CO ART. 769 DA CLT, CONFORME OS TERMIOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO DEMANDANTE EM R\$-20,00 SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE QUE FICA ISENTO POR EQUIDADE. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL.//////LM/////Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. **ALDA MARIA DE PINHO COUTO**, Juiza Presidente

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor **SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, Presidente 2ª J CJ de Belém.

Pelo presente **EDITAL**, indo por mim assinado, fica notificado **P A CONSTRUÇÕES LTDA**, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º J CJ-775/98, em que é reclamante **NEHMIA DAMASCENO DA SILVA**, a:

COMPARECER PERANTE A MM 2ª J CJ DE BELÉM/PA, SITO À RUA DOM PEDRO I, Nº 750, BAIRRO DO UMARIZAL, NO DIA 28.08.98, ÀS 14:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. A ESTA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. NISSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S.A. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÃO OBRIGARÃO O DEPOENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª J CJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 17 de agosto de 1998. Eu, **Marcelino Marques de Oliveira**, Secretário de audiências, digitei o presente. E eu, **TEREZINHA DE JESUS SILVA**, Diretor de Secretaria Substituta _____ subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Presidente da 2ª J CJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor **SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, Juiz do Trabalho, Presidente 2ª J CJ de Belém.

Pelo presente **EDITAL**, indo por mim assinado, fica notificado **EDILSON GONÇALVES SILVA**, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2º J CJ-643/98, em que é reclamante **ANTÔNIO SANTIAGO PEREIRA**, a:

COMPARECER PERANTE A MM 2ª J CJ DE BELÉM/PA, SITO À RUA DOM PEDRO I, Nº 750, BAIRRO DO UMARIZAL, NO DIA 16.09.98, ÀS 14:40 HORAS PARA AUDIÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. A ESTA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. NISSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S.A. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÃO OBRIGARÃO O DEPOENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª J CJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 17 de agosto de 1998. Eu, **Marcelino Marques de Oliveira**, Secretário de audiências, digitei o presente. E eu, **TEREZINHA DE JESUS SILVA**, Diretor de Secretaria Substituta _____ subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Presidente
da 2ª J CJ de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR **LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.

Pelo presente **EDITAL**, por mim passado e assinado, fica citado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a Senhora (a) **B/M MARQUINHO-VANILDO SOUSA PEREIRA**, com endereço na Vila de Curuai, Lago Grande, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de **R\$-6.654,78 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, referente a principal e custas, devidos nos autos do Processo nº J CJ/STM-109-0007/98, entre partes: **ADRIÃO SOUSA ALVES**, Exequente(s) e **B/M MARQUINHO - VANILDO SOUSA PEREIRA**, Executado(a).

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Secretaria da J CJ de Santarém, Estado do Pará, aos 07 (SETE) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, **LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA**, Técnico Judiciário, digitei. E eu **JOSE CARLOS TAVARES** Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA
PRAZO DE VINTE DIAS

O DOUTOR **LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 (CINCO) dias do mês de OUTUBRO de 1998, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº J CJ/STM-109-0239/97, movido(a) por **MARIA ESTEVANIA MARTINS LINS**, CONTRA **VARIG AGROPECUÁRIA S/A**, **BEM(NS)** esse(s) encontrado (s) à disposição desta Junta e são os seguintes. **NO DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 523-2899 E 523-2638, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$-950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), CADA UM. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS).** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Eu, **LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA**, Técnico Judiciário, digitei. E eu, **JOSE CARLOS TAVARES**, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

Santarém, 05 DI: Agosto de 1998.
LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2514/98. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: EDUARDO DE OLIVEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - DECRETO 93.412/86 - O mencionado Decreto excede a legislação a qual está vinculado como simples regulamentador, sendo incabível acolher o pagamento do risco proporcional, como se um acidente pudesse ser também proporcional ao tempo em que o empregado permanece na área de perigo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, O CUMPRIMENTO DO ENUNCIADO Nº 01 DESTES TRIBUNAL REGIONAL, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2814/98. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDO: JOÃO RAMOS DA CONCEIÇÃO. Dr. Antônio Sarmento Guedes. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL - Não tem o empregador o direito de promover seu empregado à função mais elevada apenas para satisfazer interesse próprio, qual seja a de armar embarcação junto à Capitania dos Portos; muito menos o de anotar essa promoção na Carteira Profissional, coerentemente com a Carteira Marítima, e em seguida rebaixá-lo, inobservando o maior salário, mesmo no período que admite ter ocorrido o exercício da função superior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2213/98. RECORRENTE: INDÚSTRIA DE MÓVEIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA. Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. RECORRIDO: ADILSON JOSÉ MONTEIRO DA SILVA. Dr. Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - A prova, contraditória em seu conjunto com as afirmações contidas na inicial, não propicia o reconhecimento da relação empregatícia. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO NESTE JUDICIÁRIO TRABALHISTA, POR SER PARTE ILEGÍTIMA, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO. FICA EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VI, DO CPC, C/C ART. 769, DA CLT. AINDA POR UNANIMIDADE, JULGAR O RECLAMANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-O AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EM FAVOR DA RECLAMADA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. CUSTAS INVERTIDAS, PASSANDO À RESPONSABILIDADE DO RECLAMANTE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2740/98. RECORRENTE: SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMÁRIA SUIÇO BRASILEIRO CELESTE. Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho. RECORRIDA: ANA LÚCIA DOLZANE PAVÃO. Dr. Marcelo Silva de Freitas. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: RECESSO ESCOLAR - Ainda que o dispositivo da Convenção Coletiva, ao reconhecer o direito à aludida verba, não a exerce na hipótese de dispensa por justa causa, a natureza da parcela impulsiona reconhecer que o empregado justamente afastado a ela não faz jus, isso porque da mesma forma, não teria direito a férias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE RECESSO ESCOLAR E MULTA NORMATIVA, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS CABÍVEIS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2724/98. RECORRENTE: JOSÉ ALMIR FERREIRA. Dr. Juvenal Vieira Marques. RECORRIDOS: J B LOTÉRIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RAIMUNDO GUIMARÃES SANTOS. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: CÂMBISTA - JOGO DO BICHO - EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO - Não tendo a prova produzida nos autos demonstrado a existência da dependência do reclamante aos reclamados, que é o requisito mais evidente da relação de emprego, muito menos o poder disciplinar de dela decorre, não há como reconhecer, à luz do art. 3º da CLT, a existência do vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDOS O EXMº JUIZ REVISOR E A EXMª JUIZA PRESIDENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS; JULGANDO SEM OBJETO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, FACE A INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2434/98. RECORRENTE: GUILHERME FERDINAND SALZIER. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. RECORRIDO: CLUBE RECREATIVO E SOCIAL DA ESTACON - CRSE. Dr. Hélio Jorge Figueiredo Ferreira. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL - Apesar de ser indiscutível o direito do empregado em perceber salário igual ao daquele que na mesma empresa fizer serviço equivalente ou do que for habitualmente pago para serviço semelhante, conforme está assentado no art. 460 da CLT, as condições especialíssimas da prestação de labor, que asseguram direito ao pagamento de horas extras, não se comunicam para o fim de gerar diferenças salariais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CIRCUNSCRIÇÃO DE DEFESA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO

RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS. SEM OBJETO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2803/98. AGRAVANTE: RAIMUNDO RAMOS DA COSTA. Dr. José Leite Cavalcante. AGRAVADA: HOTAMA HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Maria Célia Menezes Vieira. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: FGTS - A entrega das guias é apenas o meio de satisfazer o direito aos depósitos do FGTS de todo o período de labor, não podendo a empregadora eximir-se do dever legal, sob o argumento de que a decisão deve ser entendida estritamente, no que concerne a condenação para entrega dos documentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, GARANTIR AO RECORRENTE O DIREITO DE RECEBER, INTEGRALMENTE, OS VALORES CORRESPONDENTES AOS DEPÓSITOS DO FGTS COM 40% COM RELAÇÃO AO PERÍODO LABORADO; MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. RECOMENDA-SE À MJLJCI DE ORIGEM QUE OFICIE À CEF DETERMINANDO A REMESSA DE EXTRATO ANALÍTICO DA CONTA DO AGRAVANTE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2160/98. RECORRENTE: DAMIÃO SILVA DOS SANTOS. Dr. Washington dos Santos Caldas. RECORRIDO: CATTANI NORTE TRANSPORTES LTDA. Dr. Cleusa Amália Von Scharnt. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: I - REUNIÃO DE PROCESSOS - CONEXÃO E/OU CONTINÊNCIA - Em havendo conexão e/ou continência entre o inquérito para apuração de falta grave e a reclamação trabalhista pleiteando as verbas decorrentes da ruptura imotivada do contrato de trabalho, está o MJLJ autorizada a determinar a reunião dos processos pelo artigo 105 do CPC, "a fim de que sejam decididos simultaneamente". Trata-se de matéria de ordem pública, que pode e deve ser determinada de ofício pelo juiz (CPC, art. 301, VII e § 4º); II - FALTA GRAVE - Restando robustamente comprovado o cometimento de desídia por parte do empregado, motorista, que permite a entrada de um grande número de passageiros pela porta da frente do veículo, sem o devido registro, está a empresa autorizada a proceder o seu despedimento por justa causa, na esteira do art. 482, c, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE DESERÇÃO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO, AMBAS POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1988/98. RECORRENTE: AURISTELA CASTELO BRANCO SAMPAIO. Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto. RECORRIDA: EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA GRÁFICA M. M. LIMA LTDA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA - VIGÊNCIA - As vantagens asseguradas por convenção coletiva, ainda que mais favoráveis, não se incorporam ao contrato de trabalho, dado o caráter temporário dos instrumentos normativos, com vigência temporal limitada, pelo que torna-se impossível falar em direito adquirido com esteio em norma coletiva (Enunciado 277/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1995/98. RECORRENTE: RAIMUNDO DOS SANTOS FARIAS. Dr. Erieliene Gonçalves Lima. RECORRIDA: PROMAR PESCADA INDUSTRIAL S/A. Dr. Bruno Garcia de Castro. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: APOSENTADORIA - MOMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SOB A ÓTICA DA LEI 8.213/91 - Com a edição da Lei 8.213/91, artigo 49, inciso I, h, não há mais necessidade de o empregado se desligar do trabalho para o estabelecimento do início da percepção das aposentadorias não oriundas do art. 49, inciso I, h, não há mais necessidade de o empregado se desligar do trabalho para o estabelecimento do início da percepção das aposentadorias não oriundas de qualquer identidade. A relação de trabalho funda-se no contrato de trabalho, livremente celebrado pelos litigantes. Nesta, o pólo passivo é ocupado pelo empregador. A aposentadoria nasce da filiação ao sistema de Previdência Social, encontrando-se no pólo passivo o órgão gestor da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATORA E MANUEL VIEIRA, MANTER A R. DECISÃO EM RELAÇÃO À REPERCUSSÃO DOS QUINQUÊNIOS NAS VERBAS RESILITÓRIAS, AO FUNDAMENTO DE QUE A APOSENTADORIA EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO, DEFERIR A REPERCUSSÃO DO PRÊMIO-PRODUÇÃO PAGO PELA EMPRESA NAS VERBAS RESILITÓRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO ILUSTRADO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA O ÔNUS DE CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES RESPECTIVAS, INCLUSIVE QUANTO A LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS PERANTE O ÓRGÃO JUDICIÁRIO TRABALHISTA COMPETENTE, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1922/98. RECORRENTE: AFONSO BAIÁ CARDOSO. Dr. Roseli Maria Pinto Feitosa. RECORRIDO: SÉRGIO SOARES PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - SOLDADOR - É ilegível que a atividade exercida pelo reclamante o expunha a agentes insalubres de que trata o art. 189 da CLT. É por essa razão que a fabricação e o manuseio com solda e a soldagem estão relacionados como atividades de risco para a aquisição de doenças profissionais ou do trabalho pelo empregado, em razão de seus agentes patogênicos (Anexo II do Decreto nº 611/92). Tanto assim o é que o anexo do Decreto nº 2173/93 atribui um grau de risco 3, correspondente ao risco grave, para essas atividades. Em idêntico sentido, a NR-18 da Portaria nº 3214/78, quando diz que nas operações

de soldagem de vasilhame, recipiente, tanque ou similar, que envolvam geração de gases confinados ou semiconfinados, há o risco de asfixia, explosão, intoxicação e doenças do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DEFERIR AO RECLAMANTE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O PISO SALARIAL, DURANTE O PACTO LABORAL, COM REPERCUSSÃO NAS VERBAS RESILITÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 2438/98. RECLAMANTE: TEREZINHA DE SOUSA SOARES. Dr. Márcio Mora Vasconcelos. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: FGTS - DIFERENÇAS - Deve ser mantida a r. decisão que deferiu as diferenças de depósitos de FGTS, se restou incontroverso nos autos o recolhimento a menor da parcela, seja pela revelia e confissão ficta do reclamante, seja pelas provas trazidas pela reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 2810/98. RECLAMANTE: MARIA REGINA ANDRADE DE ARAÚJO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: I - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - COMPETÊNCIA RESIDUAL DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA - A reclamante busca a tutela jurídica para salvaguardar direitos oriundos do contrato de trabalho, que perdurou até a vigência do regime jurídico único. Desta feita, permanece a chamada competência residual para o exame dos direitos violados até 27.01.94; II - FGTS - DEPÓSITOS NÃO EFETUADOS - Confirma-se a r. sentença recorrida, que condenou a reclamada a efetuar os depósitos de FGTS da reclamante, se restou caracterizado nos autos a inexistência do recolhimento integral da parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMISSA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E INÉPCIA DA INICIAL, AMBAS POR FALTA DE APOIO LEGAL; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, AFASTANDO A ARGUMENTO DE PRESCRIÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2635/98. RECORRENTE: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: NILTON CARVALHO DA SILVA. Dr. Cláudio Afonso de Sousa Ferreira. MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS, DALILA RAMOS VASCONCELOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: I - COMPETÊNCIA TERRITORIAL - Em que pese tenha razão a recorrente quando afirma que a competência em razão do local no processo trabalhista é regida pelo lugar da prestação de serviço (CLT, art. 651, *apud*), a regra não é absoluta, admitindo exceções. Em situações como a presente, em que a empregadora desenvolve suas atividades em locais incertos, eventuais e transitórios, a lei faculta ao empregado "apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços" (*idem*, § 3º); II - TERCEIRIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial". (Inteligência do Enunciado nº 331, IV/TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR, POR AUSÊNCIA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA CONDENAR A RECORRENTE SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR OS VALORES APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO ILUSTRADO MINISTÉRIO PÚBLICO, REFORMAR A DECISÃO PARA ATRIBUIR À RECLAMADA O ÔNUS DE CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA INCIDENTES SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES RESPECTIVAS, INCLUSIVE QUANTO A LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS PERANTE O ÓRGÃO JUDICIÁRIO TRABALHISTA COMPETENTE, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 18 de agosto de 1998.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 32/98

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: **PROCESSO TRT SE AR 246/98.** AUTORA: RAIMUNDA IOLANDA DA ROCHA FERREIRA (RECORRIDA). Dr. Gilda Maria Rocha Ferreira. RÉU: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN (RECORRENTE). Procurador: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho. **PROCESSO TRT SE AR 5429/97.** MCI 5431/97. AUTORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (RECORRENTE). Dr. Marcelo Meira Mattos. RÉU: RUI SÉRGIO SOARES GOMES (RECORRIDO). Dr. Débora de Aguiar Queiroz. **PROCESSO TRT SE AR 9901/95.** AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Dr.ª Maria Madalena Lopes. RÉUS: VANJA NAZARÉ DA SILVA RODRIGUES e outros (RECORRIDOS). LITISCONSORTE: ESTADO DO AMAPÁ (RECORRENTE). Procurador: Dr. Newton Ramos Chaves. Belém, 18 de agosto de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

RELAÇÃO 39/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA
SESSÃO - 13.08.98
REPUBLICAÇÃO

BASSALO CRISPINO, com o seguinte resultado: **ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO**- dois votos e **PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO**- cinco votos, passando este último a compor a lista triplíce. Dessa forma, após os seis escrutínios realizados ficou assim constituída a lista triplíce: Drs. **IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL**- cinco votos (no primeiro escrutínio); **MÔNICA REI MOREIRA FREIRE**- cinco votos (na quinta votação) e **PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO**- cinco votos (no sexto escrutínio). Tendo sido promovido o Dr. **IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL**. Iniciado o décimo segundo item da pauta referente à Remoção na 2ª Entrância para o preenchimento de uma vaga de Promotor de Justiça na Comarca de **ABAETETUBA**, pelo critério de Merecimento, o Exmo. Sr. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que leu os pareceres de avaliação objetiva de todos os inscritos, em número de treze. Procedida a primeira votação, integraram desde logo a lista triplíce: a Dra. **LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT**-seis votos e o Dr. **FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA**-quatro votos. Para a composição da lista triplíce, foi necessária a realização de um segundo escrutínio entre os Drs. **FABIANO AMIRALDO E SILVA**; **NÉLIO CAETANO SILVA** e **SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA**, obtendo-se o seguinte resultado: **FABIANO AMIRALDO E SILVA**-um voto; **NÉLIO CAETANO SILVA**-três votos e **SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA**-três votos. Em virtude do empate, foi procedido um terceiro escrutínio entre os Drs. **NÉLIO CAETANO SILVA** e **SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA**, com o seguinte resultado: **NÉLIO CAETANO SILVA**-cinco votos e **SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA**-dois votos, passando a integrar a lista, o Dr. **NÉLIO CAETANO SILVA**. Após, as três votações, ficou assim constituída a lista triplíce: Drs. **LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT**-seis votos, **FREDERICO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA**-quatro votos e **NÉLIO CAETANO SILVA**-cinco votos. Tendo sido removida a Promotora de Justiça, Dra. **LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT**. Dando prosseguimentos aos trabalhos, foi apreciado o décimo terceiro item da pauta referente às Remoções na 1ª Entrância. Em votação, a Remoção para o preenchimento de uma vaga na Promotoria de Justiça no Termo Judiciário de **SANTA CRUZ DO ARARI**, pelo critério de Antiguidade. O Exmo. Sr. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que leu os pareceres de avaliação objetiva dos inscritos, em número de dois: Drs. **SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO** e **WILSON GALIA FARIAS** e indicou como o mais antigo este último. Realizado o escrutínio, foi removido o Dr. **WILSON GALIA FARIAS**, por ser o mais antigo, com seis votos-sim e um voto-não. Em continuidade a votação, foi iniciada a Remoção na 1ª entrância para o preenchimento de uma vaga na Promotoria de Justiça de **GURUPÁ**, pelo critério de Merecimento. O Exmo. Sr. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que leu os pareceres de avaliação objetiva de todos os inscritos, em número de sete, informando estar a candidatura do Dr. **WILSON GALIA FARIAS** prejudicada por já ter sido removido por antiguidade à Promotoria de Justiça no Termo Judiciário de **SANTA CRUZ DO ARARI**. Após a votação, ocorreu o empate entre os Promotores de Justiça Drs. **FRANKLIN LOBATO PRADO**, **MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ** e **RODIER BARATA ATAÍDE**, que obtiveram seis votos, passando os mesmos a compor a lista triplíce. Em razão do empate ocorrido e com base no art. 61, inciso VI, da Lei nº 8.625/93-Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, delegou atribuição ao Exmo. Sr. Procurador-Geral/Presidente do Conselho Superior para escolher o candidato a ser removido. Logo após, o Sr. Presidente escolheu a Dra. **MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBÚ** para ser removida à Promotoria de Justiça na Comarca de **GURUPÁ**. Em seguida, foi procedida à Remoção na 1ª Entrância para o preenchimento de uma vaga na Comarca de **JURUTÍ**, pelo critério de Antiguidade. O Exmo. Sr. Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que informou a existência de apenas uma candidata inscrita, qual seja, a Dra. **SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO**, e que a mesma preenche todos os requisitos legais para ser removida. Realizado o escrutínio, foi removida, à unanimidade, a Dra. **SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO**. Por fim, foi procedida a Remoção na 1ª Entrância para o preenchimento de uma vaga na Promotoria de Justiça na Comarca de **SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pelo critério de Merecimento. O Exmo. Sr. Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que leu os pareceres de todos os inscritos, em número de quatro, e informou que a inscrição da Dra. **SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO** está prejudicada em razão da sua remoção a Promotoria de Justiça da Comarca de Juruti. Procedido o escrutínio, compôs desde logo a lista triplíce, os Drs. **BEZALIEL CASTRO ALVARENGA**- seis votos, **ELAINE SOUZA NUAYED**-cinco votos e **FRANKLIN LOBATO PRADO**-quatro votos. Assim, foi removido o Promotor de Justiça, Dr. **BEZALIEL CASTRO ALVARENGA**. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente comunicou aos membros do Egrégio Conselho Superior, que em razão das férias da Conselheira Relatora, Dra. **DULCELINDA LOBATO PANTOJA**, o décimo quarto item da pauta está adiado até o retorno da Conselheira. Em seguida, foi examinado o décimo quinto item, concernente ao ofício s/n, encaminhado pelo Promotor de Justiça de 2ª entrância, Dr. **CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTA**. Após a leitura do expediente pelo Sr. Presidente, foi o mesmo debatido, tendo sido deferido à unanimidade pelos Srs. Conselheiros, para que o Ilustre Promotor exerça as suas funções institucionais em uma das Promotorias de Justiça de 2ª entrância próximas de Belém, distando no máximo até Castanhal, durante o tratamento médico especializado a que tem que se submeter nesta Capital do Estado. Como último item da pauta, o de número décimo sexto, pertinente ao ofício nº 047/98-MP/1ª PJC/STM, enviado pelo Promotor de Justiça, Dr. **RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL**, coube por distribuição à Conselheira Relatora, Dra. **WANDA LUCZYNSKI**. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata e elaborado o presente resumo.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
JUIZ FEDERAL
SILVANA C. DE VASCONCELOS NUNES DE SOUSA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM 122/98
EXPEDIENTE DO DIA 27.07.98

DESPACHOS PROFERIDOS
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚMERO: 96.5256-5
AUTOR : JOAQUINA RODRIGUES ALVES E OUTROS
ADV. : DORIVAL INDIASSÚ DE SOUZA NETO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

PROC. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 97.9355-6
AUTOR : CRISTIANA DO SOCORRO REIS BITENCOURT E OUTRO
ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
DESP. : Sobre a contestação oferecida, digam os autores.

NÚMERO: 97.10673-6
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR DE PAULA
ADV. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTÔNIO DE LIMA FREITAS E OUTRA
DESP. : Sobre a(s) contestação(ões), diga(m) a(s) parte(s) autora(s).

NÚMERO: 97.11012-7
AUTOR : ELIANE DA SILVA SANTOS E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.12664-7
AUTOR : ORLANDO LINO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 97.12667-5
AUTOR : EDVALDO CARLOS BRITO LOUREIRO
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 97.12679-2
AUTOR : JORGE DIAS DA CUNHA E OUTROS
ADV. : SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO E OUTRO
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. Encaminhem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, incluindo a UNIÃO FEDERAL no pólo passivo da relação processual.

NÚMERO: 98.0208-8
AUTOR : ELÁDIO BRAGA DE CARVALHO E OUTRO
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.1109-0
AUTOR : ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO FERREIRA E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : CNPq - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se o réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.1110-7
AUTOR : ALCY FAVACHO RIBEIRO E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : CNPq - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se o réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.1126-5
AUTOR : ALCEMIR DE SOUZA AIRES E OUTROS
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : CNPq - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA
DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se o réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.1134-1
AUTOR : ALICE MAIA COSTA E OUTRO
ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da

Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se o réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
NÚMERO: 95.3646-0
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS SINASSEFE
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Pelo princípio do contraditório, dê-se vista aos embargados dos embargos de declaração de fls. 222/223.

NÚMERO: 95.3655-0
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS SINASSEFE
ADV. : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Pelo princípio do contraditório, dê-se vista aos embargados dos embargos de declaração de fls. 126/127.

NÚMERO: 97.7723-9
AUTOR : CESAR TIBÉRIO NONATO DO MONTE
ADV. : ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Revejo o despacho de fls. 15,11, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 16, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.10823-9
AUTOR : JACY FERREIRA LEITE NETO E OUTROS
ADV. : WANDA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. : Sobre a contestação oferecida, digam os autores.

NÚMERO: 97.12207-0
AUTOR : WANDERLEY PEGADO DE SOUZA
ADV. : ELIAS DAIBES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Revejo o despacho de fls. 14, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 15, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.6874-5
AUTOR : OTILIA SAPUCAIA
ADV. : ERMELINDA MELLO GARCIA E OUTRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Emende a autora a inicial adequando-a ao que determina o art. 282, III, IV e VII, do CPC, indicando o pedido com suas especificações, o fundamento jurídico, requerendo a citação da ré e autenticando as cópias dos documentos que a instruem. Emende, ainda, a inicial adequando-a aos termos do art. 1º, da Lei nº 6858/80, comprovando sua condição de dependente habilitada perante a Previdência Social ou sucessora na forma da lei civil, indicada através de documento hábil, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
NÚMERO: 97.4444-2
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
REQDO : LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER E OUTRO
ADV. : MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO E OUTRO
DESP. : Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, de fls. 29/v, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

NÚMERO: 97.6129-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
REQDO : CLÁUDIO EDILSON SOUZA DA SILVA
DESP. : Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, de fls. 16/v, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

NÚMERO: 97.6981-6
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS
REQDO : ELIZABETE FERREIRA DE VASCONCELOS E OUTROS
DESP. : Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, de fls. 16/v, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

NÚMERO: 97.8186-2
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ITAMIR CARLOS BARCELLOS E OUTROS
REQDO : RAIMUNDO ALADIM DO NASCIMENTO E OUTRO
DESP. : Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, de fls. 16/v, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

NÚMERO: 97.8191-0
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : ITAMIR CARLOS BARCELLOS E OUTROS
REQDO : SÉRGIO PAULO FERREIRA E OUTRO

01. ACÓRDÃO TRT SE/AA 6110/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SENALBA - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Dr. João Batista Vieira dos Anjos e outros e ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ. PROIATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL. NULIDADE. É nula a cláusula de acordo ou convenção coletiva que impõe desconto a título de contribuição para o custeio sindical para os empregados não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. Inteligência do art. 8º, V, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DEIXAR DE APLICAR A PENA DE CONFISSÃO FICTA A RE ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DECLARANDO A NULIDADE DA CLÁUSULA VIGÉSIMA DO ACORDO COLETIVO ACOSTADO AOS AUTOS (FOLHAS 7 A 13), VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A AÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, EM ASSEGURAR O DIREITO DE DEVOIÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, QUE PROPUNHAM FOSSE, DESDE LOGO, DETERMINADA A DEVOIÇÃO DOS DESCONTOS E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, QUE NEGAVA A DEVOIÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS RÉUS, PRO RATA, NO IMPORTE TOTAL DE R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM. A DOUTA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA INTIMAÇÃO PESSOAL, ASSINADO O PRAZO DE OITO DIAS, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGOS 765 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E ARTIGOS 125 E 177 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. Belém, 18 de agosto de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) Océlio de Jesus Carneiro de Moraes, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Pelo presente EDITAL, fica notificado M SANTANA LIMA SERVIÇOS GERAIS, com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6110/98, em que VENÂNCIO DOS SANTOS PINTO é reclamante, para tomar ciência de que:
O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE ESTA 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À RUA D. PEDRO I, 750, PRAÇA BRASIL, NESTA CIDADE, NO DIA 08/09/98, ÀS 15:30 HORAS, PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR VENÂNCIO DOS SANTOS PINTO.
NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC).
O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.
NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. alho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificado. CONSERVE SERVIÇOS GERAIS LTDA, com endereço à Av. Senador Virgílio Távora, 2400, apto 1502- Fortaleza-CB, reclamado nos autos do Processo de Medida Cautelar nº 6110/98, em que FLORISMAR SANTA BRÍGIDA DO ROSÁRIO E OUTROS são reclamantes, para tomar ciência da decisão, conforme conclusão abaixo abaixo transcrita:
CONCLUSÃO: ISTO POSTO E FOMAS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DEFERIR-SE O PEDIDO DE CONCESSÃO LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS AOS REQUERENTES (ART.798 DO CPC E 765 DA CLT), DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO JUDICIAL DE BLOQUEIO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00 JUNTO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA. CIENTES OS PRESENTES. DÊ-SE CIÊNCIA À REQUERIDA, ATRAVÉS DE EDITAL, DESTA DECISÃO.
E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e oito. Eu _____ (Jânio Trindade), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

A JUÍZA:
Vanilza de Souza Malcher
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL.
Processo nº 067/98-CRE
Autos de Investigação Judicial Eleitoral
Representante: COLIGAÇÃO "UNIÃO PELO PARÁ"
Advogado : Dr. Jorge Borba
Representados: JADER FONTENELLE BARBALHO
JORNAL "DIÁRIO DO PARÁ"
DESPACHO
1 - Rec. hoje, 17/08/98;
II - Complete o Representante a inicial, apresentando mais uma via da mesma e duas cópias dos documentos que a acompanham, para a regular notificação dos

Representados, na forma prevista na L. C. 64/90, artigo 22, I, a, em 2(dois) dias, sob pena de indeferimento da Representação, com fundamento na alínea c do dispositivo retrocitado;
III - Publique-se.
Belém do Pará, 17/agosto/1998
Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Corregedora Regional Eleitoral

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Processo nº 049/98-CRE
Autos de Investigação Judicial Eleitoral
Representante: PMDB - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Advogado: Dr. José Rubens Barreiros Leão e outros
Representados: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL, LUIZ OTÁVIO CAMPOS, HAROLDO COSTA BEZERRA, EVALDO BICHARA GANTUS, e outros
Advogados: Dr. Robério Abdon d'Oliveira e outros
1 - Rec. hoje, 17/08/98.
II - Ofereçam as partes, inclusive o Ministério Público, querendo, alegações finais, na forma prevista na L. C. 64/90, artigo 22, X.
III - Publique-se.
Belém do Pará, 17/agosto/1998.
Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO
Corregedora Regional Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA as Empresas Licitantes, Habilitadas no certame licitatório, CONVITE Nº 032/98-MP/PA, (Objeto: aquisição de material de expediente), para comparecerem à Sessão de Apresentação de Amostras, Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras, que realizar-se-á no Plenário do Ministério Público, à Rua João Diogo nº 100-4º andar, no dia 20/08/98, às 10:00 horas.
Belém, 18 de agosto de 1998.

A COMISSÃO

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 02/98
PROCEDÊNCIA : FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (FIDES).
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1997.

ATO Nº 017/98 - 1ª PJ/FMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 26 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV e VI da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, referente ao exercício financeiro de 1997, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos. E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.
Belém, 07 de agosto de 1998.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ
1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

CONSELHO SUPERIOR RESUMO DE ATA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito, às treze horas, no Plenário localizado no quarto andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, presentes o Exmo. Sr. Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador Geral de Justiça, que presidiu os trabalhos na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, Corregedor-Geral à Exma. Sra. Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Secretária-Geral, que secretariou os trabalhos na condição de Secretária do Conselho Superior; como membros os Srs. Drs. WANDA LUCZYNSKI; CLÁUDIO BEZERRA DE MELO; LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, como Conselheira Convocada em substituição a Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, que se encontra em gozo de férias; VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA e GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, como Conselheiro Convocado em substituição a Dra. ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA que se encontra em gozo de férias, em sessão ordinária, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar os assuntos constantes da pauta de convocação. Aberta a sessão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, pelo Sr. Presidente, foi apreciado o primeiro item da pauta, referente a leitura da ata da Reunião Ordinária realizada em 08.07.98, a qual foi aprovada, à unanimidade, pelos Conselheiros. Ato contínuo, o Sr. Presidente obedecendo a ordem de publicação dos Editais de Remoção e Promoção no Diário Oficial do dia 24.06.98, deu início ao segundo item da pauta, colocando em votação a REMOÇÃO para o preenchimento de uma vaga na PROCURADORIA DE JUSTIÇA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, pelo critério de Merecimento, concedendo a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor Geral que informou que se inscreveram os Procuradores de Justiça, Drs. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA; LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS e MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES. Informou, ainda, o Exmo. Sr. Corregedor Geral que apenas o Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES está apto a concorrer, em virtude da inscrição do Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES ter sido considerada intempestiva, por estar fora do prazo legal e por ter o Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA desistido da sua inscrição. Procedida a votação, foi removido, à unanimidade, o Procurador de Justiça Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS. Em continuidade aos trabalhos, foi apreciado o terceiro item da pauta, relativo a Remoção para uma vaga na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTORPECENTES E CRIMES DE IMPRENSA, da Comarca da Capital, pelo critério de Merecimento. O Exmo. Sr. Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que informou estarem inscritas as Dras. ANNETE MACEDO ALEGRIA e MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE, como também a desistência da Dra. MARIA JOSÉ LOBATO R. FREIRE. Realizado o escrutínio foi removida, à unanimidade de votos, a Dra. ANNETE MACEDO ALEGRIA. Em seguida, foi votado o quarto item concernente a Remoção para a 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, da Comarca da Capital, pelo critério de

Antiguidade. Com a palavra o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, comunicou a inscrição das Promotoras de Justiça Dras. ANNETE MACEDO ALEGRIA e MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE e a desistência da Dra. MARIA JOSÉ LOBATO R. FREIRE. Dessa forma, em virtude da desistência da Dra. MARIA JOSÉ R. FREIRE e a remoção da Dra. ANNETE MACEDO ALEGRIA para a 1ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa, o Sr. Presidente declarou vaga a 8ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular para posterior preenchimento por Promoção da 2ª entrância para 3ª entrância. Em votação o quinto item, concernente à Remoção para a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAS, da Comarca da Capital, pelo critério de Merecimento. O Exmo. Sr. Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que comunicou a existência de apenas uma candidata inscrita, qual seja, a Dra. MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE, passando em seguida a ler o parecer de avaliação objetiva da candidata. Procedida a votação, foi removida a Dra. MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE com seis (06) votos-sim e um (01) não. Em exame o sexto item, pertinente a Remoção na 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, da Comarca da Capital, pelo critério de Antiguidade. O Exmo. Sr. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que informou a existência de apenas uma candidata inscrita, qual seja, a Dra. ANNETE MACEDO ALEGRIA e, que com a remoção da referida Promotora para a 1ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa, ficou prejudicada a apreciação desse item da pauta. Logo após, o Sr. Presidente declarou vaga a 13ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular para posterior preenchimento por Promoção da 2ª entrância para 3ª entrância. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi iniciado o sétimo item concernente à Remoção na 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUÍZO SINGULAR, da Comarca da Capital, critério Merecimento. O Exmo. Sr. Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que informou a existência de apenas uma candidata inscrita, qual seja, a Dra. ANNETE MACEDO ALEGRIA, e que com a remoção da referida Promotora para a 1ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa, ficou prejudicada o exame desse item da pauta. Logo após, o Sr. Presidente declarou vaga a 9ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular para posterior preenchimento por Promoção da 2ª entrância para 3ª entrância. Ato contínuo foi examinado o oitavo item, referente à Remoção na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ICOARACI, pelo critério de Antiguidade, foi dada a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor Geral, que comunicou que não houve inscritos. Em seguida, o Sr. Presidente declarou vaga a 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Icoaraci para posterior preenchimento por Promoção de 2ª para 3ª Entrância. Em votação o nono item, atinente a Promoção para 3ª entrância na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ICOARACI, critério Antiguidade. O Exmo. Sr. Presidente passou a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que após lê os pareceres de avaliação objetiva de todos os candidatos inscritos, em número de dezesseis, considerou como a mais antiga a Promotora de Justiça, Dra. OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA. Realizado o escrutínio, foi promovida a Promotora de Justiça, Dra. OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA, com cinco (05) votos-sim e dois (02)- não. Em seguida, foi apreciado o décimo item da pauta, concernente a Promoção na 3ª entrância à 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, da Comarca da Capital, pelo critério de Merecimento. Fazendo uso da palavra, o Exmo. Sr. Corregedor-Geral comunicou ao Egrégio Conselho Superior que o Promotor de Justiça Dr. LICURGO MAGALHO SANTIAGO protocolou um requerimento de impugnação contra todos os candidatos que não integram a primeira quinta parte da lista. Esclareceu, o Exmo. Sr. Corregedor Geral, que antes de serem exarados os pareceres de avaliação objetiva, foi verificado se os candidatos faziam parte ou não do quinto constitucional, estando portanto prejudicado o citado requerimento, com o que concordou o Egrégio Conselho Superior. Posteriormente, o Exmo. Sr. Corregedor-Geral informou que somente os Promotores de Justiça, Drs. LICURGO MARGALHO SANTIAGO; MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA e OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA integram a primeira quinta parte da lista de antiguidade, sendo que a Dra. OCIRALVA TABOSA foi removida para a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DISTRITAL DE ICOARACI, estando aptos, portanto, a participar da votação apenas os Promotores de Justiça, Drs. LICURGO MARGALHO SANTIAGO e MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA. Realizado o escrutínio obteve-se o seguinte resultado: LICURGO MARGALHO SANTIAGO- três votos e MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA- seis votos. Tendo sido promovida, por merecimento, a Dra. MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA. Em votação o décimo primeiro item da pauta relativo a Promoção na 2ª entrância para o preenchimento de uma vaga na Promotoria de Justiça da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pelo critério de Merecimento, o Exmo. Sr. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral, que informou que dos vinte e três (23) inscritos somente os Drs. ALCYR MONTEIRO CECIM; ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO; ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA; FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID; IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL; MARCELO BATISTA GONÇALVES; MÔNICA REI MOREIRA FREIRE; PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO; REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO e SUELY REGINA AGUIAR CRUZ integram a primeira quinta parte da lista de antiguidade, estando portanto aptos a concorrer. Procedida a votação, integrou desde logo a lista triplíce: o Dr. IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL-com cinco votos, havendo a necessidade de ser realizado um segundo escrutínio, com o seguinte resultado: ALCYR MONTEIRO CECIM-um voto; ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO-dois votos; ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA-dois votos; FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID-três votos; MARCELO BATISTA GONÇALVES-dois votos; MÔNICA REI MOREIRA FREIRE-dois votos; PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO-dois votos. Em virtude dos candidatos não atingirem, na segunda votação, a quantidade de votos suficientes para compor a lista, foi procedido a um terceiro escrutínio entre os candidatos que obtiveram três e dois votos, consecutivamente. Realizado o terceiro escrutínio, obteve-se o seguinte resultado: ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO-dois votos; ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA-um voto; FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID-três votos; MARCELO BATISTA GONÇALVES-dois votos; MÔNICA REI MOREIRA FREIRE-três votos; PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO-dois votos. Como os candidatos novamente não conseguiram os números de votos suficientes para integrarem a lista triplíce, realizou-se uma quarta votação entre os candidatos que obtiveram dois e três votos, com o seguinte resultado: ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO-dois votos; FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID-um voto; MARCELO BATISTA GONÇALVES-um voto; MÔNICA REI MOREIRA FREIRE-três votos; PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO-dois votos. Novamente nenhum candidato conseguiu integrar a lista triplíce, razão pela qual procedeu-se a um quinto escrutínio entre os candidatos que obtiveram dois e três votos, com o seguinte resultado: ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO-dois votos; MÔNICA REI MOREIRA FREIRE-cinco votos e PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO-três votos, passando, assim, a integrar a lista triplíce a Dra. MÔNICA REI MOREIRA FREIRE- com cinco votos. Houve necessidade de ser realizado um sexto escrutínio entre os candidatos, Drs. ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO e PEDRO PAULO

DESP. : Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, de fls. 15/v, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.
NÚMERO: 97.8208-4
 REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : ITAMIR CARLOS BARCELLOS E OUTROS
 REQDO. : ADILSON DE JESUS SANTOS NASCIMENTO E OUTRO
 DESP. : Sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, de fls. 18/v, diga a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

CLASSE: 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
NÚMERO: 98.3866-9

REQTE. : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 REQDO. : ADOLFO GUILHERME PINHEIRO NETTO E OUTROS
 ADV. : JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA E OUTROS
 DESP. : 1 - Apensem-se os presentes autos aos da ação principal. II - Diga(m) o(s) impugnado(s), querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.7025-1

REQTE. : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 REQDO. : ALBERTO DE MATOS SIERRUYA E OUTROS
 ADV. : JOÃO DRUMMOND MARTINS E OUTROS
 DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 98.7335-6

REQTE. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 PROC. : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILHELA E OUTROS
 REQDO. : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
 DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 98.7199-6

REQTE. : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 REQDO. : EDILIA RODRIGUES DA COSTA E OUTROS
 ADV. : ADDELIA ELIZABETH NEYRÃO DE MELLO E OUTRO
 DESP. : Idem, idem.

CLASSE: 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

NÚMERO: 97.7455-7
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 RÉU : ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
 ADV. : MANOEL RIBEIRO DAS NEVES
 DESP. : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 98.1908-4
 AUTOR : MANOEL DO CARMO PEREIRA SOARES E OUTROS
 ADV. : LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
 DEC. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13.02.98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, para contestar, querendo, no prazo legal. P.I.

NÚMERO: 98.6769-6

AUTOR : DILERMANDO DE MORAIS MENDES
 ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
 RÉU : CHEFE DA 1ª COMIS BRAS DIEMARC DE LIMITES DO M.R.E. E OUTRO
 DEC. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13.02.98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Cite-se a UNIÃO FEDERAL, para contestar, querendo, no prazo legal. P.I.

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 98.7676-9
 REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
 REQDO. : ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA E OUTRO
 DEC. : (...) Em vista do exposto, concedo a medida liminar requerida inaudita altera pars, expedindo-se mandado de bloqueio da conta corrente nº 022.001.292.127/6 em nome dos ora Requeridos, até o limite do valor de R\$ 16.597,20. Proceda-se, em primeiro lugar, a citação. Proceda-se, em primeiro lugar, a citação da empresa litisdenunciada e, após sua manifestação ou decorrido o prazo legal para se pronunciar, sem resposta, cite-se os Requeridos. Intimem-se. P.I.

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

NÚMERO: 96.5359-6
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 RÉU : HEBER VASCONCELOS DA COSTA
 ADV. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSÁRIO
 SENT. : (...) Em consequência, condeno o réu HEBER VASCONCELOS DA COSTA NA pena afliativa, privativa de liberdade de 10 meses e vinte dias, em regime aberto, em casa de albergado e a 10 dias-multa a 1/30 (um trinta avos) do salário-mínimo. Cabível a substituição nos termos do art. 44, incisos I a III do Código Penal, da pena reclusiva por restritiva de direitos, provendo-a pela prestação de serviços comunitários na forma do que vier a ser disciplinado pelo Juízo das Execuções. Custas pelo réu. Transitada em julgado, lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpados. P.R.1.

CLASSE: 16101 - CARTA DE GUIA PRISIONAL

NÚMERO: 00.20971-6
 REQTE. : JUSTIÇA PÚBLICA
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO. : MANOEL BENASSULY MOREIRA

REQDO. : FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
 SENT. : Considerando a prova existente nos autos da morte do condenado MANOEL BENASSULY MOREIRA, declaro extinta a punibilidade do mesmo, com base no art. 107, inciso I, do Código Penal. Em consequência, arquivem-se os presentes autos.

CLASSE: 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA

NÚMERO: 89.0898-6
 REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO. : MARIA PINTO DA SILVA E OUTROS
 ADV. : JOÃO ALFREDO CAMPOS
 SENT. : Declaro extinta a punibilidade da ré MARIA PINTO DA SILVA, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 109, inciso V, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.1.

NÚMERO: 92.2290-1

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQTE. : RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS
 SENT. : Acato o parecer ministerial de fls. 244, não segundo a fundamentação legal ali apontada, a qual é afim à suspensão condicional do processo, tal como está prevista no art. 89, caput, da Lei nº 9.099/95, mas sim para declarar extinta a pena imposta ao réu RAIMUNDO NONATO BARBOSA DOS SANTOS, na sentença de fls. 132/134, uma vez que se acha expirado o prazo da suspensão condicional da referida pena, sem que tenha havido revogação. Como consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.1.

NÚMERO: 93.1520-6

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : ALMERINDO TRINDADE
 REQDO. : JEAN CLAIR CHOCHO E OUTROS
 ADV. : REGINALDO DERZE FERREIRA
 SENT. : Julgo extintas, pela prescrição da pretensão executória, as penas impostas aos réus JEAN CLAIR CHOCHO, VICTOR VALERY CHOCHO e DIDIER LEOPOLD BANGO, na sentença de fls. 110/114, nos termos do art. 110, c/c o art. 109, inciso VI, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.1.

NÚMERO: 98.5898-0

REQTE. : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROC. : PAULO MEIRA
 REQDO. : ALCIDES COSTA
 SENT. : Declaro extinta, pela prescrição da pretensão punitiva, a punibilidade do réu ALCIDES COSTA, nos termos do art. 110, § 1º, c/c o disposto no art. 109, inciso VI, do Código Penal. Como consequência, arquivem-se os presentes autos. P.R.1.

BOLETIM 123/98

EXPEDIENTE DO DIA 28.07.98

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 98.0415-3
 AUTOR : MÁRIO BEZERRA FONTES E OUTROS
 ADV. : RONALD VALENTIM SAMPAIO E OUTRO
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Emende o autor NESTOR ANTERO JESUS DA SILVA a inicial, regularizando a representação judicial, vez que o instrumento procuratório de fls. 50 se encontra em fotocópia não autenticada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 98.0421-4

AUTOR : LUIZA CAPELA BOTELHO E OUTROS
 ADV. : RONALD VALENTIM SAMPAIO E OUTRO
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Emende a autora LUCILA DE NAZARÉ LOBO DO AMARAL a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que a instruem. Emende, também, o autor LANDOALDO FREITAS DE MATTOS a inicial, regularizando a representação judicial, vez que o instrumento procuratório de fls. 58 se encontra em fotocópia não autenticada, tudo no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 98.0800-1

AUTOR : BENEDITO AMARO MOIA FIEL E OUTROS
 ADV. : RONALD VALENTIM SAMPAIO E OUTRO
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Emende os autores BENEDITO MORAES COSTA e CAROLINA MELLO LOPES a inicial, providenciando a autenticação das xerocópias dos documentos que a instruem, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento. Encamiem-se os autos à Seção de Distribuição para retificar o termo de autuação, corrigindo o nome da autora CÉLIA MARIA FURTADO PEREIRA, conforme se observa às fls. 53.

NÚMERO: 98.1865-6

AUTOR : EDILSON DOS SANTOS PORTO E OUTROS
 ADV. : EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
 RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESP. : Considerando a decisão proferida pelo Egrégio STF, nos autos da Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, publicada no Diário da Justiça nº 31-E, de 13/02/98, ainda que em apreciação liminar, indefiro o pedido de tutela antecipada, em face do efeito vinculante da mencionada decisão. Em face do termo de informação constante de fls. 79, emendem os autores EDILSON SILVA DE ALMEIDA e DONATILIA LOPES MOREIRA a inicial, para afeição-la ao preenchimento dos requisitos necessários ao desenvolvimento válido e regular do processo, comprovando a não ocorrência de litispendência, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 91.0393-0
 AUTOR : MANOEL DÁCIO BOTELHO

ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC. : ODINEIA FERREIRA MIRANDA
 DESP. : Sobre os cálculos de fls. 133, digam as partes.

NÚMERO: 97.7944-7

AUTOR : GERSON JOSÉ MOREIRA PINHO
 ADV. : MARIA MADELENA GARCIA QUITES E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Revejo o despacho de fls. 14, II, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 15, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.8261-6

AUTOR : DOMINGAS BARROS E OUTROS
 ADV. : JAMIL GAMA SOUZA E OUTRO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Revejo o despacho de fls. 44, II, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 45, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.8265-7

AUTOR : BENEDITO SANTOS DE SOUZA
 ADV. : MARIA MADALENA GARCIA QUITES E OUTRO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Revejo o despacho de fls. 14, II, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 15, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.8308-5

AUTOR : ALAIRSON MATOS CARDOSO E OUTROS
 ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Revejo o despacho de fls. 49, II, ao qual se refere o pedido de citação de fls. 50/51, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal. Cite-se CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.8450-3

AUTOR : PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CARDOSO
 ADV. : MARIA MADALENA GARCIA QUITES E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Revejo o despacho de fls. 14, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 16, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.8618-0

AUTOR : FRANCISCO ASSUNÇÃO DA CUNHA E OUTROS
 ADV. : CATARINA LUIZA N DOS SANTOS FRANCO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Revejo o despacho de fls. 65, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 66, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.8698-4

AUTOR : SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA
 ADV. : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Revejo o despacho de fls. 20, II, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 21, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.9957-7

AUTOR : JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MIRANDA
 ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 DESP. : Mantenho o despacho de fls. 32, III, indeferindo o pedido de fls. 33 e recebendo a petição de fls. 35/37, conforme requerido, como agravo retido. Revejo o despacho de fls. 32, II, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal. Cite a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 97.10946-1

AUTOR : MARIA SUELY LINS DE LIMA E OUTROS
 ADV. : MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Revejo o despacho de fls. 27, II, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 28, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o

requerido. Cite-se CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.
NÚMERO: 97.11259-5
 AUTOR : IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA
 ADV. : ELIAS DAIBES E OUTROS
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Revejo o despacho de fls. 16, ao qual se refere o pedido de citação do BANCO CENTRAL DO BRASIL de fls. 17, tendo em vista que a Corte Revisora vem decidindo que os recursos financeiros do FGTS não foram transferidos para tal órgão, permanecendo em depósito na Caixa Econômica Federal, razão pela qual, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processual, indefiro o requerido. Cite-se CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 98.7545-4
 AUTOR : ERNESTO TAKESHI SETO
 ADV. : ANDRÉA MARIA MARQUES FERNANDES
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 DESP. : Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo autor na inicial. Cite-se a UNIÃO FEDERAL para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 29.07.98

DECISÃO PROFERIDA

CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

NÚMERO: 98.1058-5
 AUTOR : SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 ADV. : ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DEC. : (...) Em vista do exposto, concedo à Autora SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA a antecipação dos efeitos da tutela final para determinar a Ré FAZENDA NACIONAL proceder à compensação dos créditos resultantes do recolhimento efetuado a maior das parcelas de FINSOCIAL, no período compreendido entre agosto/89 a março/92, corrigidas desde o pagamento indevido, com parcelas de crédito fiscal da COFINS, cabendo à autoridade fazendária a realização dos atos materiais de verificação dos valores compensáveis, excedentes da alíquota de 0,5%. Expeça-se, sem mais delongas, o mandado citatório, conforme determinado no despacho de fls. 109 e reiterado a fls. 110. P.I.

EXPEDIENTE DO DIA 30.07.98

DESPACHO DA SECRETARIA

CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

NÚMERO: 96.7735-5
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : PAULO CASTRO PINHO E OUTROS
 EXCDO : ALBERTO JACOB SERRUYA E OUTRO
 DESP. : "Certifico, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, com fulcro no § 4º do art. 162 do CPC e na Portaria nº 381/96, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exequente para manifestação sobre a certidão de fls. 26v/27."

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 98.2771-6
 REQTE : MARCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO E OUTRO
 ADV. : ELIÉTE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 DEC. : (...) Sendo relevante o conteúdo social da causa, defiro, parcialmente, a medida liminar, para que se depositem, em Juízo, as prestações informadas na exordial, bem como das vencidas de nº 072 a 084 e das vincendas, no curso do processo. Defiro, ainda, a liminar para sustar quaisquer procedimentos executórios, até o julgamento da presente ação. 2. Quanto ao pedido de não inscrição da dívida no CADIN, indefiro-o, uma vez que o STF decidiu, até o momento, pela constitucionalidade do CADIN, exceto o art. 7º da Medida Provisória nº 1442/96. Assim como qualquer comerciante tem direito a não dar crédito a inadimplentes, não vejo qualquer inconstitucionalidade no fato de a Administração Pública fazer uso de um cadastro de pessoas físicas e jurídicas inadimplentes. É verdade que os arts. 6º e 7º da Medida Provisória nº 1442/96, e redações, estão entrelaçados. Portanto, se o art. 7º se encontra suspenso, isso quer dizer que a inscrição no CADIN é constitucional, até o momento, porém, a mesma não é fator impeditivo para a celebração dos atos previstos nos incisos do art. 6º da mencionada Medida Provisória. 3. Intime-se, com urgência, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Intime-se a União. 4. Publique-se. P.I.

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.3055-3
 AUTOR : LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL E OUTROS
 ADV. : LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL E OUTRA
 RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 PROC. : NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 SENT. : (...) Em vista do exposto, julgo procedente, em parte, a presente AÇÃO ORDINÁRIA, proposta por LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL, GILDA DA SILVA LIMA, BENEDITO MAURÍCIO DOS SANTOS, ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA, CARLOS GALVÃO BRANDÃO, ERNESTINA DE MIRANDA CHAVES, MARIA JOSÉ DE ABREU MIDAUAR, HELLI DE NAZARETH JORDÃO, ELAYDE FIEL DA SERRA FREIRE E TEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA, em face da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, para declarar a invalidade parcial do ato administrativo impugnado, assegurando aos autores o direito de não terem descontados os valores percebidos a título de gratificação da Lei nº 7.961/89, consignados em folha de pagamento sob a rubrica "Diferença Individual Lei nº 7.961/89", seguida da restituição dos valores já descontados, devidamente corrigidos, como postulado na petição inicial, mantendo a supressão da gratificação. Verbas de sucumbência na forma do art. 21, caput do CPC. Sentença sujeita ao duplo grau Jurisdicional. P.R.I.

NÚMERO: 97.7942-1
 AUTOR : ANDRÉ LUIZ MARTINS ARAÚJO E OUTROS
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente AÇÃO ORDINÁRIA, proposta por ANDRÉ LUIZ MARTINS ARAÚJO, EDIVALDO DE SOUZA PAES BARRETO, JACKSON JOSÉ SODRÉ FERAZ, JOÃO RONALDO NASCIMENTO DA TRINDADE, LEILA VASCONCELOS DEALCANTARA, LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA GOES, MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO, MÔNICA GENU SOARES, ROSELENE MARTINS DE MELO e WALTER AZULAY DO NASCIMENTO, em face da UNIÃO FEDERAL, por absoluta falta de amparo legal. Condeno os Autores no pagamento das custas do processo e nos honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, calculados na forma do artigo 23 do Código de Processo Civil. P.R.I.

NÚMERO: 97.7943-4
 AUTOR : AMÉRICO NEVES E OUTROS
 ADV. : REGINALDO DE CASTRO MAIA
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente AÇÃO ORDINÁRIA, proposta por AMÉRICO NEVES, BOANERGES NUNES LOBATO, FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE GUIMARÃES, IRACEMA DA COSTA ARAÚJO, JOVELINO MONTEIRO DA SILVA, MANOEL ALVES DA SILVA, MARIA ELIZABETH BEMERGUY NEVES, NIZOMAR FERREIRA RIBEIRO, SANDOVAL ROBERTO DE CASTRO LACERDA e UIARA BASTOS CAVALCANTE, em face da UNIÃO FEDERAL, por absoluta falta de amparo legal. Condeno os Autores no pagamento das custas do processo e nos honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, calculados na forma do artigo 23 do Código de Processo Civil. P.R.I.

NÚMERO: 97.11375-9
 AUTOR : SELMA DA COSTA PINHEIRO E OUTROS
 ADV. : LUIS GALENO ARAÚJO BRASIL
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente AÇÃO ORDINÁRIA, proposta por SELMA DA COSTA PINHEIRO, ADALGISA ABDON GONÇALVES, CLARISSE NASCIMENTO DA SILVA, ROBSON CONCEIÇÃO MANSOS BENTES, CESAR AUGUSTO SOUZA, VALTINHO RIBEIRO DOS SANTOS, RAIMUNDO SÉRGIO DE ARAÚJO SANTOS, REGINALDO LEAL DE SOUSA, SÍLVIO CARLOS AZEVEDO ANDRADE e ALINE MARIA FERREIRA DIAS, em face da UNIÃO FEDERAL, por absoluta falta de amparo legal. Condeno os Autores no pagamento das custas do processo e nos honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, calculados na forma do artigo 23 do Código de Processo Civil. P.R.I.

NÚMERO: 97.12036-1
 AUTOR : HAROLDO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA
 ADV. : MIGUEL GONÇALVES SIERRA E OUTRO
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 PROC. : ADÃO PAES DA SILVA
 SENT. : (...) Ante todo o exposto, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE a presente AÇÃO ORDINÁRIA, proposta por HAROLDO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA, em face da UNIÃO FEDERAL, por absoluta falta de amparo legal. Condeno o Autor no pagamento das custas do processo e nos honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 31.07.98

DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE: 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

NÚMERO: 94.3137-8
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : RENATO LOBATO DE MORAES E OUTROS
 EXCDO : FIK SHIK MAGAZINE LTDA E OUTROS
 DESP. : Decorrido o prazo de suspensão requerido às fls. 47, diga a exequente se tem interesse no prosseguimento do feito.

NÚMERO: 95.3380-1
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADV. : ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO E OUTROS
 EXCDO : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FERREIRA
 DESP. : Decorrido o prazo de suspensão requerido às fls. 31, diga a exequente se tem interesse em prosseguir no feito.

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 98.7652-4
 REQTE : RAIMUNDO XISTO BARBOSA E OUTRO
 ADV. : ALFREDO ANTÔNIO GOULART SADE E OUTRO
 REQDO : UNIÃO FEDERAL
 DESP. : Reservo-me para apreciar o pedido de concessão de medida liminar, após a apresentação da defesa pela requerida, a qual deverá ser citada para contestar, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

DECISÕES PROFERIDAS

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 98.7080-9
 AUTOR : JACIARA DE MATOS FURTADO
 ADV. : TELMO LIMA MARINHO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DEC. : (...) Ante o exposto, indefiro o pedido. Cite-se a ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. P.I.

NÚMERO: 98.4567-9
 AUTOR : BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS NETTO E OUTRO
 ADV. : EDNÉIA CAPUCHO COUTEIRO
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESP. : Reservo-me para apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela final somente após a resposta da ré, de posse de melhores subsídios, inclusive quanto a quem caiba realmente prover à satisfação do direito postulado, se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou à companhia seguradora. Cite-se. P.I.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 DIAS

Ref. Proc. nº 98.7861-5/Carta Precatória

Ref. Ação Criminal nº 91.2175-0 - MA
 DE: ILDA TEIXEIRA DE MATOS (brasileira, natural de Teófilo Otoni/MG, solteira, C.I. nº 5.845-SSP/PA, filha de João Alves Teixeira e Cecília de Matos Teixeira, antes residente na Av. Almirante Barroso, 71, Bairro de São Brás, nesta capital, atualmente em local incerto e não sabido.
 FINALIDADE: INTIMÁ-LA para comparecer à AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, designada para o dia 03 (três) de novembro de 1998, às 09:30 (nove e trinta) horas, que será realizada no Juízo da 1ª Vara Federal do Estado do Maranhão, sito à Av. Senador Vitorino Freire, s/n, Arcinha, 2º andar, São Luis/MA.
 SEDE DESTE JUÍZO: Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal - Belém/PA - Telefax: 241.2891.
 Belém - Pará, 07 de agosto de 1998.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 98.6021-0 (Ação Criminal - Classe 13101)
 DE: DANIEL OLIVEIRA DA CRUZ (brasileiro, natural do Pará, solteiro, filho de José Ribamar Oliveira da Cruz e Maria Alcimar Oliveira da Cruz, antes residente na Rua Otaviano dos Santos 2345, Sudam 02, Altamira/PA) e CRYS ADAUTO OLIVEIRA DA CRUZ (brasileiro, paraense, casado, filho de José Ribamar da Cruz e Maria Alcimar Oliveira da Cruz, comerciante, antes residente na Rua Otaviano dos Santos 2345, Sudam 02, Altamira/PA), atualmente encontrando-se em local lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO para se verem processar perante este Juízo, em virtude de terem sido denunciados pelo Ministério Público Federal como incurso, o primeiro nos termos do art. 157, §2º, I e 288, parágrafo único, c/c art. 6º, todos do CPB, e o segundo nos termos do art. 184, §4º, atual §6º, segundo a redação dada ao artigo pela lei 9426/96; e INTIMAÇÃO para comparecerem na sede deste Juízo no dia 10/09/98, às 15:00 horas, para serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia, nos autos da Ação Criminal em referência.
 SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém (PA), Telefax: (091) 241.2891.
 Belém/PA, 17 de 08 de 1998.

Rubens Rollo D'Oliveira

Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Directora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 76/98

EXPEDIENTE DE 07/08/98

DESPACHOS

Classe 1300- Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 98.2432-9
 Autor : Ewerton da Costa Vaz
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Despacho : Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeito para processar e julgar o feito. Redistribuíam-se os autos mediante compensação.

Nº : 97.10831-5
 Autor : Antônio Celso Costa de Souza e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Advogado : Adão Paes da Silva e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 96.5976-4
 Autor : Maria da Conceição Peres de Araújo Costa e Outros
 Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Advogado : Rui Lobato Bahia e Outros
 Despacho : Vista à Ré sobre o pedido de desistência formulado pelo Autor Alexandre José Correa.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.2565-3
 Autor : Suelly Silva Santos e Outros
 Advogado : Alvaro Augusto de P. Vilhena
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Despacho : 1. Defiro, parcialmente, o pedido de assistência judiciária gratuita, apenas no que concerne aos honorários advocatícios, visto que as custas judiciais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas, conforme guia de fl. 66v. 2. À Distribuição para intificar os nomes do 3º e 10º Autores para Manoel Raimundo Teixeira Simão e Antônio Pelas de Melo, respectivamente. 3. Após, cite-se.

Nº : 98.2916-0
 Autor : Rubens Lisboa de Souza e Outros
 Advogado : Marsal Antônio Crema
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Despacho : (...) 2. Vista ao Autor Orlando Carlos Barreiros sobre a informação de fl. 43

Nº : 98.3454-8
 Autor : Juarez Gomes da Costa
 Advogado : Zinaldo Costa Ferreira
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Despacho : Vista ao autor sobre a informação de fl. 11.

Nº : 97.3307-2
 Autor : Rene de Oliveira Costa e Outros
 Advogado : Jerry Wilson Silva de Souza
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF e Governo do Estado do Pará
 Advogado : Jorgemisa Jorge Aued e Celso Pires Castelo Branco e Outros
 Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação da CEF.

Nº : 98.3492-0
 Autor : José Augusto Batista da Silva
 Advogado : Mauro Augusto Rios Brito
 Réu : Universidade Federal do Pará
 Despacho : Intime o Autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer a citação da Ré, sob pena de indeferimento da inicial (art. 282, VII/CPG)

Nº : 97.495-4
 Autor : Raimundo Gonçalves
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Vista ao Autor sobre a contestação e o agravo retido interposto pela CEF.

Classe 5110 - Ação de Desapropriação

Nº : 91.299-2
 Exproprie : INCRA
 Advogado : Edmilson Baptista de O. Dantas
 Exproprio : Joaquim Lopes D'Amorim e Outros
 Advogado : José Alípio Silva de Lima
 Despacho : 1. Recebo a apelação de fls. 449/498, em ambos os efeitos. 2. Vista ao apelado para, no prazo legal, contra-arrazar o recurso, querendo. 3. Cumpra-se a última parte da sentença, intimando-se o MPF, pessoalmente. 4. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 97.11152-5
 Requerente : Irmãos Said Ltda e Outro
 Advogado : Fernando da Silva Gonçalves
 Requerido : União Federal
 Despacho : Tendo em vista que o processo nº 97.4676-5, sobre o qual recaía a presunção de litispendência com relação aos presente autos, foi extinto sem julgamento do mérito, por ser a Impetrante carecedora do direito do ação (certidão de fl.22/v), converto o feito em diligência para que se dê normal prosseguimento.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 98.7569-4
 Embargante : Engecasa Engenharia e Construções Ltda e Outros
 Advogado : Abraham Assayag e Outro
 Embargado : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Despacho : Intime-se a embargada para impugnar, querendo, no prazo legal.

Nº : 98.6315-2
 Embargante : Watt Engenharia Ltda e Outros
 Advogado : Ademar Kato
 Embargado : Instituto Nacional do Seguro social - INSS
 Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
 Despacho : Intime-se a embargada para impugnar, querendo, no prazo legal.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS**Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos**

Nº : 98.3497-3
 Autor : Rosa Maria de Almeida Brito
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : União Federal
 Decisão : 1. Indefero o pedido de tutela antecipada, por não se encontrarem preenchidos os pressupostos do art. 273 do CPC. 2. Cite-se.

Nº : 98.2550-8
 Autor : Lenira dos Santos Rocha e Outros
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : Escola Técnica Federal do Pará - ETFPA
 Decisão : 1. Tendo em vista a decisão transcrita, proferida pelo E. STF em sessão ordinária realizada em 11.02.98, com efeito vinculante, indefiro o pedido de tutela antecipada: (...).2. Cite-se.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 98.1897-7
 Autor : Eugénia do Socorro Coelho Castro
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.1719-7
 Autor : Igídio Pinheiro Batista
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.1747-7
 Autor : Waldir Rodrigues da Silva
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.1745-1
 Autor : Manoel Pereira Cunha
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.1723-2
 Autor : Vilton Moraes de Souza
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.2559-2
 Autor : Jonas Ferreira Barros
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : 1. Defiro o pedido de assistência judiciária. 2 (...).3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 5. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.1234-2
 Autor : Rosemiro da Silva Pereira e Outros
 Advogado : Rosângela Maria Soares da Silva
 Réu : União Federal e Caixa Econômica Federal - CEF
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.1824-6
 Autor : Fernando José Pena Mourão
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : 1. Defiro o pedido de assistência judiciária. 2 (...).3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 5. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.1573-0
 Autor : José Maria Costa
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
 Réu : União Federal e Caixa Econômica Federal - CEF
 Decisão : 1. Defiro o pedido de assistência judiciária. 2 (...).3. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 4. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 5. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.2580-3
 Autor : Maria Luzia de Lima Costa
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : 1. À distribuição para retificar o nome da autora para Maria Luiza de Lima Costa. 2. Defiro o pedido de assistência judiciária. 3 (...).4. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 5. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 6. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.4188-1
 Autor : Rosemiro Pinto de Azevedo
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito e para retificar o nome do Autor para Rozimiro Pinto de Azevedo. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.4076-3
 Autor : Francisco Lima de Castro
 Advogado : Vilma Chavaglia
 Réu : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.4312-4
 Autor : Sérgio Augusto de Oliveira Lobato e Outros
 Advogado : Rosângela Maria Soares da Silva
 Réu : União Federal e Caixa Econômica Federal
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Nº : 98.4250-5
 Autor : José Haroldo Pinto de Almeida
 Advogado : Alberto Ruy Dias da Silva
 Réu : União Federal e Caixa Econômica Federal
 Decisão : (...).2. Isto posto, indefiro liminarmente o pedido de citação da União. 3. Remetam-se os autos à Distribuição, para retificar a autuação, excluindo-se a União do feito. 4. Cite-se a Caixa Econômica Federal.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 98.7872-0
 Impetrante : Transportes Marituba Ltda
 Advogado : Frederico Coelho de Souza
 Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém/PA
 Decisão : (...) Isto posto, indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Após, vista ao MPF.

SENTENÇAS**Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional**

Nº : 97.6886-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Lea Maria Medeiros Carneira
 Sentença : Vistos etc.. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se, intime-se. Após archive-se.

Nº : 97.8995-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : L & M Comercial Ltda Me
 Sentença : Vistos etc.. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se, intime-se. Após archive-se.

Nº : 96.54-9
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Fundação de Telecomunicações do Pará-Funtelpa
 Sentença : Vistos etc.. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se, intime-se. Após archive-se.

Nº : 97.7772-5
 Exequente : Fazenda Nacional
 Executado : Sanave Transportes Rodoviários Ltda
 Sentença : Vistos etc.. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LRF, sem qualquer ônus para as partes. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 97.9700-6
 Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREAA
 Executado: Onécide Silva Andrade dos Santos
 Sentença : Vistos etc.. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora, se houver. Registre-se, intime-se.

Após archive-se.

Nº : 97.11721-2
 Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREAA
 Executado: José Maria Albuquerque
 Sentença : Vistos etc.. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se, intime-se. Após archive-se.

Nº : 97.11072-8
 Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREAA
 Executado: Nadir da Silva Neves
 Sentença : Vistos etc.. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se, intime-se. Após archive-se.

Nº : 97.11404-4
 Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREAA
 Executado: José Ribamar Lima
 Sentença : Vistos etc.. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se, intime-se. Após archive-se.

EM TEMPO**DESPACHO DE 28.07.98 (Republicação)****Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada**

Nº : 97.11153-8
 Requerente : Tágide Veículos S/A e Outros
 Advogado : Saídy Mercês dos Santos Dias e Outro
 Requerido : Instituto Nacional do Seguro social - INSS
 Advogado : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
 Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. As Autoras, Transurb Ltda e Transportadora Arsenal Ltda não estão representadas nos autos, pela que lhes assino o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem instrumento de mandato com poderes ad judicium e especiais para desistir, sob pena de extinção do feito quanto às mesmas. 3. Comproven as demais Autoras, Tágide Veículos S/A, Tágide Motocicletas Ltda, Tágide Administradora Ltda, Auto Locadora Tágide Ltda, Emplak Ltda, Takeda Belém Comércio Ltda, Akifarma Ltda, Farmabém Ltda, Viação Guajará Ltda, Viação Guamá Ltda e Transportes São Luis Ltda, a legitimidade dos subscritores de suas respectivas procurações para outorgá-las, juntando aos autos seus atos constitutivos, sob pena de extinção do feito quanto às mesmas. 4. Certifique a Secretaria sobre o ajuizamento e tempestividade da ação principal.

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 30 DIAS)****Art. 8º da LEF**

DE: SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO PÓSTUMA LTDA CGC nº 05.078.514/0001-83;
 JORGE PONTUAL DA LUZ CPF nº 036.526.612-49 e ZENEIDE NASCIMENTO DA LUZ CGC nº 039.776.925-3.

PROCESSO Nº: 96.7467-4 CDA nº FGTS/PA9600079

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** epígrafa, proposta pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contra a executada em epígrafe.

VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$ 127.280,58

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 07 de 08 de 1998

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 30 DIAS)****Art. 8º da LEF**

DE: FRIG PARAENSE LTDA - FRIGOPAR, CGC nº 12.014.027802-0.

PROCESSO Nº: 97.7807-7 CDA nº FGPA199700069.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar o débito abaixo discriminado, respectivamente com as cominações de lei, ou garantir a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** epígrafa, proposta pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, contra a executada em epígrafe.

VALOR ORIGINÁRIO DA DÍVIDA: R\$ 78.991,64.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Federal, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, nesta capital.

Belém, 07 de 08 de 1998

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA**JUIZ FEDERAL**

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

JAKSON JOSÉ SODRÉ FERAZ

BOLETIM Nº 103 /98**RESENHA DO DIA 20/07/98****AUTOS COM DESPACHO****CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Proc. nº 98.6923-4

Autor: MARACUACUERA FLORESTAL S.A

Adv: Dr. Tsuguo Koyama

Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DESPACHO: A autora deve emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando aos autos a ata que registre a eleição da atual diretoria, vez que a constante a fl. 31, refere-se ao biênio 84/85. Intime-se.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 91.0993-8

Autor: ARCINOÉ SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS

Adv: Dr. Haroldo Souza Silva

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

DESPACHO: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS apresente as planilhas de cálculos dos autores mencionados na petição de fl. 2.093. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 95.7316-1

Autor: SILAS LIMA DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida

Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Hldefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Instruam os autores o pedido de execução com a memória discriminada e atualizada dos cálculos na forma do art. 604 do CPC. Intimem-se.

Proc. n° 96.3122-3
Autor.: LÚCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral
Réu.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Silvana Lúcia Santos da Silva
DESPACHO: Intime-se a Ré sobre o retorno destes autos e para requerer o que lhe competir no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n° 97.4552-0
Autor.: MIGUEL DE SOUZA CORRÊA
Adv.: Dr. Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Intime-se o Autor sobre o retorno destes autos e para requerer o que lhe competir no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n° 97.3474-8
Autor.: JASON ALVES DE LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
DESPACHO: Intimem-se os Autores sobre o retorno destes autos e para requererem o que lhes competir no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n° 98.6890-8
Autor.: ANTÔNIA MARIA AZEVEDO GAMA E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Baía Brito
Réu.: UNIÃO FEDERAL E FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DESPACHO: À Distribuição, para retificar o nome do segundo autor para ANTONIO ABRAHÃO DE OLIVEIRA. Os Autores devem autenticar os documentos juntados com a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.6833-5
Autor.: CACHILDO IZIDORO RIBEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Os Autores devem autenticar os documentos juntados com a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.6832-2
Autor.: BRAZ ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: À Distribuição, para reafirmar o nome do nono autor para MARCIANO DE JESUS PEREIRA. Os Autores devem autenticar os documentos juntados com a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.7073-5
Autor.: MARIA ELIETE SANTA BRÍGIDA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: À Distribuição, para retificar o nome do nono autor para NEIVALDO GARCIA FERREIRA. Os Autores devem autenticar os documentos juntados com a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.7075-0
Autor.: JÂNIO DE OLIVEIRA TORRES E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Os Autores devem autenticar os documentos juntados com a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.4053-1
Autor.: ANTÔNIO RONALDO DIAS DO VALE E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Os Autores devem autenticar os documentos juntados com a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 95.8702-2
Autor.: CATARINA MARIA SETÚBAL DE QUEIROZ E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Requeiram os Autores a execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 97.5105-5
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
Adv.: Dr. Cleide Helena Avelar Fernandes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad
DESPACHO: Indefiro o requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por ser o pedido impertinente, uma vez que o despacho de recebimento do recurso está redigido com clareza. Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 110. Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Procs. n°s 98.3701-3, 98.3686-0 e 98.3697-5
Autores.: MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS, BENEDITO PEREIRA DE BRITO E OUTROS e MANOEL ARAÚJO MOREIRA E OUTROS, respectivamente
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Proc. n° 98.4104-6

Autor.: GERSON PEREIRA LOPES
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: O autor deve emendar a inicial, autenticando os documentos juntados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.4109-0
Autor.: JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: O autor deve emendar a inicial, comprovando sua condição de optante pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.4115-0
Autor.: FELÍCIO LOPES MOREIRA
Adv.: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: O autor deve emendar a inicial, comprovando sua condição de optante pelo regime do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.1527-1
Autor.: BENEDETA FONSECA E OUTROS
Adv.: Dr. Wanda Rodrigues
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o Agravo Retido interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.1001-7
Autor.: AUDIVALDO MARQUES PEREIRA
Adv.: Dr. Maria Madalena Garcia Quiters
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o Agravo Retido interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.1566-6
Autor.: REGINALDO DE LIMA FERREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Luís Guilherme Navarro Xavier
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o Agravo Retido interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, bem como sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

Proc. n° 98.0830-7
Autor.: JOSÉ CARLOS BAHIA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os autores JOSÉ CARLOS BAHIA DA SILVA e ANA LÚCIA MACHADO DA SILVA, comprovem sua opção pelo FGTS. Intimem-se.

Proc. n° 98.7486-9
Autor.: ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA
Adv.: Dr. Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Réu.: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
DESPACHO: O autor deve comprovar o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.3973-3
Autor.: ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA WANZELLER
Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Acompanhando o posicionamento adotado pelo colégio Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

Proc. n° 95.6721-8
Autor.: RAIMUNDO ALVES DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

Proc. n° 95.7091-0
Autor.: ALBERTO BARBOSA CORRÊA E OUTROS
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

Proc. n° 97.0200-2
Autor.: ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA E OUTROS
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que os autores cumpram a determinação de fl. 134. Intimem-se.

Proc. n° 95.7684-5
Autor.: MANOEL COSTA MEDEIROS E OUTROS
Adv.: Dr. José Wilson Mendes Sampaio
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO: Intimem-se os autores sobre o retorno destes autos e a requererem o que lhes competir no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

Proc. n° 92.0887-9
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Dr. André Furtado
Réu.: TAXI AÉREO PEPITA LTDA
DESPACHO: Suspendo o curso do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Proc. n° 98.4097-0
Autor.: ARMANDO ALVINO MONTE E OUTROS
Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: À Distribuição, para retificar o nome do 12º autor para JORGE CÍLIO FURTADO SALGADO. Os autores devem emendar a inicial, comprovando a data de opção pelo FGTS com efeito retroativo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se.

Proc. n° 98.4247-2
Autor.: JOSÉ ADALBERTO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Dr. Maria do Perpétuo Socorro B M de Oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Proc. n° 98.4132-6
Autor.: GERALDINA BRITO SALLES E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Ângelo Silva de C. Pereira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar o nome da 9ª autora para JOANA TAVEIRA DOS SANTOS. Após, cite-se conforme requerido.

Proc. n° 95.1630-3
Autor.: LEIDE MARLENE DE ABREU MOTA DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Araulpa Tavares Rebelo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, UNIÃO FEDERAL e BACEN
Adv.: Drs. Renato Lobato de Moraes, Raimundo Edson da Silva Melo e Floriano Barbosa Júnior, respectivamente
DESPACHO: Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n° 97.5657-4
Impete.: BENEDITO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM
Adv.: Dr. Hldefonso Pereira Guimarães Júnior
DESPACHO: Intimem-se os Autores sobre retorno destes autos e para requererem o que lhes competir no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. n° 97.3918-2
Exqte.: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Adv.: Dr. Renato Paulino de Carvalho Filho
Excedo.: AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A
DESPACHO: Defiro a substituição da CDA requerida pelo Exequente. Recolha-se o mandado expedido conforme certidão de fl. 10-verso. Ao Cálculo para apurar o valor do débito com base na CDA de fl. 13. Expeça-se novo mandado de citação.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. n° 94.5069-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco
Excedo.: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTROS
Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
DESPACHO: Defiro a suspensão requerida pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Recolha-se o mandado expedido conforme certidão de fl. 113-verso.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. n° 93.1526-5
Autor.: ROSA HELENA NASCIMENTO NEVES
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e Hldefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: Manifestem-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sobre o contido na petição de fl. 117. Intimem-se.

Proc. n° 93.1956-2
Autor.: NIZOMAR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTROS
Adv.: Dr. Ricardo Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a complementação da perícia apresentada às fls. 191/195. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. n° 98.0902-8
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Reqdo.: LUÍS ANSELMO SILVA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Defiro a citação do requerido LUÍS ANSELMO SILVA DE OLIVEIRA, por EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias. Cite-se, por mandado, o Sr. RENATO TEIXEIRA MACHADO, atual ocupante do imóvel.

Proc. n° 97.8179-9
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Itamir Carlos Barcellos
Reqdo.: RAUL PAULO SARMENTO E OUTRO
DESPACHO: Defiro a citação do requerido RAUL PAULO SARMENTO, por EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias. Cite-se, por mandado, a Sr. VIVIAN AMBRÓSIO SILVA, atual ocupante do imóvel.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 Proc. n° 93.4537-7
 Autor.: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA
 Adv.: Dr. Emanuel Raiol Lobo
 Réus.: CREA - CONS. REG. DE ENG. ARQUIT. E AGRONOMIA, JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO, CÂNDIDO ANTÔNIO BARBOSA BORDALO e JOÃO ALBERTO FERNANDES BASTOS
 Adv.: Drs. Franklin Rabelo da Silva, João Messias dos Santos Filho, Pedro Bentes Pinheiro e Ademar Kato, respectivamente
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO
 Proc. n° 98.4241-6
 Jfte.: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Adv.: Dr. João Brito de Moraes Filho
 Jfdo.:
 DESPACHO: Designo a audiência do dia 20/10/98, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas. Cite-se a UNIÃO FEDERAL. Intimem-se.

CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
 Proc. n° 98.7048-3
 Repte.: MARIA DO CARMO RODRIGUES FERREIRA
 Adv.: Dr. Tereza Cristina Monteiro Leite
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: A autora deve regularizar sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando procuração válida, firmada a rogo da requerente, vez que o instrumento procuratório inserto à fl. 05 não se presta a apreciação por este Juízo. Intimem-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 Proc. n° 97.10621-1
 Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 Proc. n° 95.0016-4
 Repte.: RAIMUNDO LISBOA E OUTRO
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e Adão Paes da Silva, respectivamente
 DESPACHO: Requeiram os Autores a execução do julgado na forma do art. 604 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. Intimem-se.

CLASSE 95595-9
 Repte.: ARMANDO AUGUSTO PONTE SOUZA CHADY E OUTROS
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Maria Amélia Maia Franco e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
 DESPACHO: Intimem-se os Autores sobre o retorno destes autos e a requererem o que lhes competir no prazo de 10 (dez) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Nos processos abaixo relacionados (4) foi proferido DESPACHO com seguinte teor: Manifestem-se os Impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

Procs. n°s 98.7249-8, 98.7198-3, 98.7029-2 e 98.7197-0
 Repte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdos.: OTÁVIO MARTINS DA ROCHA E OUTRO, IZAURA BORGES LOBÃO, SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS e ANA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS E OUTROS, respectivamente
 Adv.: Drs. Miguel Brasil Cunha, Edevaldo Assunção Cakdas, Antonino Maia da Silva e Sílvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão, respectivamente

Proc. n° 98.0187-9
 Repte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo.: RAIMUNDA EVANGELISTA CANTANHEDES E OUTRO
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 DESPACHO: Arquivem-se.
 Nos processos abaixo relacionados (4) foi proferido DESPACHO com seguinte teor: Manifestem-se os Impugnados, no prazo legal. Intimem-se.

Procs. n°s 98.7043-0, 98.7022-3 e 98.7023-6
 Repte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdos.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS, NÚBIA DE ARAÚJO SILVA e SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS, respectivamente
 Adv.: Drs. Haroldo Souza Silva, Antônio Ferreira Magalhães e Antonino Maia da Silva, respectivamente

Proc. n° 98.6312-4
 Repte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Adv.: Dr. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
 Reqdo.: SANDOVAL ALVES DA SILVA E OUTRO
 Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. n° 98.0951-4
 Embgte.: PAULO CÉSAR SOARES
 Adv.: Dr. Maria Rosaura Silva de Castilho
 Embgdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Arquivem-se.
 Proc. n° 98.7490-4

Embgte.: MARIA EMÍLIA GOMES BARBOSA FREIRE
 Adv.: Dr. José Célio Santos Lemos
 Embgdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução Principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. n° 98.6796-3
 Embgte.: MÁRIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT
 Adv.: Dr. Ione Arrais Oliveira
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução Principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. n° 97.7374-7
 Embgte.: ARCON - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Adv.: Dr. Paulo Augusto de Azevedo Meira
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Em face do contido na peça de fl. 35, junto a Embargada no prazo de 10 (dez) dias, a cópia integral do Processo Administrativo n° 10209 202336/93-31.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Proc. n° 93.1673-3
 Autor.: JORGE WAGNER RIBEIRO SENA
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
 Réu.: BANCO BRADESCO S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Drs. José Maurício M Nahon e Nelson do Carmo Figueiredo, respectivamente
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, REJEITO os Embargos declaratórios interpostos pela Ré CEF. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. n° 00.1010398-8
 Embgte.: PEDRO BENTES PINHEIRO
 Adv.: Dr. Luiz Célio Pinho
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
 DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, REJEITO os Embargos declaratórios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 Nos processos abaixo relacionados (6) foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor: Vistos, etc... Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Procs. n°s 97.7139-1, 97.8069-6, 90.2487-0, 97.6781-4, 95.4187-1 e 96.3294-7
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excdos.: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, PAULO NUNES DA SILVA, SOCIEDADE ELIAS VIANA LTDA, ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS, AKY DISCOS E TAPES LTDA e B B MOTORES LTDA, respectivamente

JUIZO FEDERAL DA QUINTA VARA

Rua Domingos Marreiros, 598-Umarizal
 CEP: 66.055-210 Telefax: 222-6319

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE : JUSSARA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, sabendo-se apenas que é domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE : CITAÇÃO para integrar a lide, na qualidade de beneficiária da pensão objeto da AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS (Processo n° 1997.39.00.003420-8) ajuizada por DEUSMARINA DO CARMO LIMA, ficando ciente de que não contestada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do CPC.

Belém - PA, 07 de agosto de 1998
DANIEL PAES RIBEIRO
 Juiz Federal da Quinta Vara,
 no exercício cumulativo da Quinta Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara
BOLETIM N° 75/98
EXPEDIENTE DE 04/08 E 05/08/98
DESPACHOS

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras
 N° : 96.2719-6
 Autor : Francisco Dias de Oliveira Filho e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Réu : Fazenda Nacional, Banco do Brasil S/A e Petróleo Brasileiro S/A - Petobras
 Advogado : Armando Paraguassú de Sá Filho, Maria de Lourdes de Melo Souza e Outros
 Despacho : 1. Recebo a petição de fls. 117/118 como agravo retido. 2. Vista aos Réus, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o agravo.

Classe 2100 - Mandato de Segurança Individual
 N° : 34204

Impetrante : Lider Supermercados e Magazine Ltda
 Advogado : Jacy Monteiro Colares
 Impetrado : Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB
 Despacho : 1. Remetam-se os autos à Distribuição para recadastramento e inclusão do número de identificação no sistema de controle processual, bem como, para retificar o pólo passivo, devendo constar a Fazenda Nacional em substituição à SUNAB. 2. Após, vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito. 3. Intime-se, pessoalmente, a Fazenda Nacional.

N° : 94.2468-1
 Impetrante : Brasilton Belem Hotels e Turismo S/A
 Advogado : Raul M L Cavalcanti
 Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém - PA
 Despacho : 1. Vista à Impetrante sobre a baixa dos autos. 2. Oficie-se à autoridade coatora.
 N° : 96.5785-0
 Impetrante : Carlos Bezerra de Oliveira e Outros
 Advogado : Miguel Brasil Cunha e Outro
 Impetrado : Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Despacho : 1. Cumpra-se o V. Acórdão. 2. Promovam os Impetrantes, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da União (Fazenda Nacional) como litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do feito.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

N° : 93.3906-7
 Exequente : Caixa Econômica Federal - CEF e União Federal
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco, Adão Paes da Silva e Outros
 Executado : Sérgio Luiz Moreira de Oliveira
 Advogado : Jorge Saul Júnior
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fl. 93 verso.

N° : 90.1303-8
 Exequente : Claudionor Tocantins Viana
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Executado : Instituto Nacional de Previdência Social - INSS
 Advogado : José Alberto Baptista Santos
 Despacho : 1. Prossiga-se na Execução, expedindo-se o precatório. 2. Providencie o Exequente a extração das cópias necessárias à formação do precatório.

Classe 5117 - Ação Diversa - Outras

N° : 97.4938-6
 Requerente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros
 Requeridas : Clínica Santa Cecília Ltda e Outros
 Advogado : Andréa Costa Pereira, Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros
 Despacho : 1. Tendo em vista o item 02, do despacho de fls. 123, desentranhem-se e devolvam-se aos advogados signatários das mesmas as petições de fls. 40/46, 98/111 e 115/118. 2. Cumpra-se o item 02, do despacho de fls. 23. 3. Vista à Autora sobre as contestações.

Classe 5104 - Ação Possessória

N° : 97.7294-0
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Requerido : Roni Milhomem Jardim e Outro
 Despacho : 1. Acolho a manifestação da Autora de fl. 25, e torno sem efeito a citação de Rosa Tagliarini (fl.24). 2. Retifique-se a autuação para a exclusão do pólo passivo de Rosa Tagliarini. 3. Nomeio Curadora do Réu, citado via edital, a Dr. Raimunda das Graças Mattos Martins (art. 9º, II/CPC), a qual deve ser intimada para contestar o pedido, querendo, cientificando-a, também, de que o prazo para a defesa correrá a partir da efetivação da medida liminar. 4. Indique a CEF preposto para as diligências de imissão na posse do imóvel. 5. Após, expeça-se o mandato de desocupação do imóvel. 6. Antes da realização da diligência, deverá o Oficial de Justiça intimar os ocupantes do imóvel para que o desocupem voluntariamente, dentro de 30 (trinta) dias, no caso de mutuários, ou em 10 (dez) dias, no caso de ocupantes de outra espécie, sob as penas da lei.

N° : 95.7377-3
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Requerido : Eulina de Souza Silva e Outro
 Despacho : 1. Nomeio Curadora dos Réus, citados via edital, a Dr. Raimunda das Graças Mattos Martins (art. 9º, II/CPC), a qual deve ser intimada para contestar o pedido, querendo, cientificando-a, também, de que o prazo para a defesa correrá a partir da efetivação da medida liminar. 2. Indique a CEF preposto para as diligências de imissão na posse do imóvel. 3. Após, expeça-se o mandato de desocupação do imóvel. 4. Antes da realização da diligência, deverá o Oficial de Justiça intimar os ocupantes do imóvel para que o desocupem voluntariamente, dentro de 30 (trinta) dias, no caso de mutuários, ou em 10 (dez) dias, no caso de ocupantes de outra espécie, sob as penas da lei.

N° : 97.7166-9
 Requerente : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Graciane da Mota Costa
 Requerido : Mario Takio Yoshikawa e Outro
 Despacho : 1. Nomeio Curadora do Réu, citado via edital, a Dr. Raimunda das Graças Mattos Martins (art. 9º, II/CPC), a qual deve ser intimada para contestar o pedido, querendo, cientificando-a, também, de que o prazo para a defesa correrá a partir da efetivação da medida liminar. 2. Indique a CEF preposto para as diligências de imissão na posse do imóvel. 3. Após, expeça-se o mandato de desocupação do imóvel. 4. Antes da realização da diligência, deverá o Oficial de Justiça intimar os ocupantes do imóvel para que o desocupem voluntariamente, dentro de 30 (trinta) dias, no caso de mutuários, ou em 10 (dez) dias, no caso de ocupantes de outra espécie, sob as penas da lei.

Classe 5204 - Justificação

N° : 98.4240-3
 Justificante : Maria José Maciel
 Advogado : João Brito de Moraes Filho
 Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Emende a Justificante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para indicar os endereços completos das Justificadas, a fim de que sejam citadas como litisconsortes, sob pena de indeferimento da inicial. 3. Retifique-

se o pólo passivo para constar como Justificados: União, Ana Maria Silva, Feliciano Pereira da Silva, Maria Marta e Silva, Ana Cristina da Silva e Jéda Nazaré da Silva. 4. Retire-se da pauta a audiência designada à fl. 30.

Classe 9102 - Sequestro

Nº : 97.8673-7
Requerente : Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENT
Advogado : Tito Eduardo Valente do Couto e Outros
Requerido : Marcelo Hugo Lisboa dos Santos e Outros
Advogado : Luís Roberto Coelho de Souza Meira e Outros
Despacho : 1. Expeça-se ofício precatório para a citação dos Réus Antônio Viegas Ferreira e Maria Lúcia Amazonas Viegas Ferreira, no endereço indicado à fl. 110. 2. Expeça-se carta precatória para a citação dos Réus Ruy Imbiriba Correa e Lívia Scarano Correa, no endereço indicado à fl. 110. 3. Defiro o pedido de fl. 135, segundo parágrafo. Oficie-se à Receita Federal, para que esta informe o endereço dos Réus Manoel Jerônimo Neto e Fernando Luiz Bohmgährm, a partir do CPF e demais registros.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 98.7848-0
Requerente : Semadal Serraria Madeireira Ltda
Advogado : Suzanne Moura Gualberto
Requerido : Instituto Brasileiro do M. Ambiente e Rec. Naturais Renováveis-IBAMA
Despacho : 1. Emende a Requerente a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando aos autos os Autos de Infração mencionados na mesma, sob pena, sob pena de indeferimento da inicial. 2. Regularize a Requerente sua representação, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando aos autos seu ato constitutivo sob pena de extinção do feito.

Nº : 98.7849-3
Requerente : Semadal Serraria Madeireira Ltda
Advogado : Suzanne Moura Gualberto
Requerido : Instituto Brasileiro do M. Ambiente e Rec. Naturais Renováveis-IBAMA
Despacho : 1. Regularize a Requerente sua representação, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando seu ato constitutivo, sob pena de extinção do feito. 2. No mesmo prazo, manifeste-se a Requerente sobre a informação de fl. 18.

Nº : 98.7845-2
Requerente : Semadal Serraria Madeireira Ltda
Advogado : Suzanne Moura Gualberto
Requerido : Instituto Brasileiro do M. Ambiente e Rec. Naturais Renováveis-IBAMA
Despacho : 1. Regularize a Requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, sua representação, apresentando seu ato constitutivo, sob pena de extinção do feito. 2. No mesmo prazo, manifeste-se a Requerente sobre a informação de fl. 19.

Nº : 94.6253-2
Requerente : Maria Antônia dos Santos Nascimento e Outro
Advogado : Eliete de Sousa Colares e outro
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF e União Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa e Outros e João José Aguiar Carvalho
Despacho : 1. O feito já foi julgado, ficando, por isso, sem objeto a petição de fl. 97. 2. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. 3. Após, archive-se o feito.

Nº : 95.2737-2
Requerente : Endeco Engenharia Ltda
Advogado : Hygino S. Anamajás de Oliveira
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
Despacho : Cumpra-se o V. Acórdão. Intime-se a Requerida para excluir o nome da Autora e de seus sócios da lista de pessoas impedidas de operar com o Sistema Financeiro de Habitação até o julgamento final da ação principal.

Classe 10500 - Agravo de Instrumento

Nº : 98.2298-6
Agravante : Juscelino Carvalho de Araújo e Outros
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Agravado : União Federal
Procurador : Amaury José de Aquino Carvalho
Despacho : 1. Vista aos Agravantes sobre a baixa do Agravo de Instrumento. 2. Junte-se aos autos principais (97.8795-7) cópia da decisão de fls. 38/41, e archive-se estes autos.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº : 95.2090-4
Embargante : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : Elizabeth Lopes Figueiredo
Embargado : Claudionor Tocantins Viana
Advogado : Antonino Maia da Silva
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos. 2. Após, juntem-se aos autos principais cópia do acórdão (fl. 47), e das planilhas de cálculo (fls. 14/18), arquivando-se, em seguida, estes autos.

Classe 12000 - Trabalhista

Nº : 97.4817-9
Requerente : Wanderley Jorge Pereira Ferraro e Outros
Advogado : Waldo Maria de Lima e Silva
Despacho : Arquivar-se.

SENTENÇAS

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 89.2131-1
Exequente : Fazenda Nacional
Executado : Metal Pará Ltda
Advogado : José Maria do Nascimento
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 3300 - Execução Fiscal/Outras

Nº : 97.9818-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Manoel Batista Neto
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.9751-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogado : Franklin Rabelo da Silva
Executado : Walmir Lira de Almeida
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.9739-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Luis Queiroz/O Dedão
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.9577-7
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Francisco Lopes Xavier
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.9456-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Antônio Guardio da Cunha
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.5498-2
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Construtora Ferreira Barros Ltda
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora se houver. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.1208-4
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Alfredo Santos Sobral
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.456-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : José Amadeus Lima
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.9126-9
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Sebastião da Conceição Dias
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.6334-6
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Otávio de Aguiar Cunha
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 96.8515-3
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : José Miranda Gonçalves
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.10588-0
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Raimundo Dilson Trindade
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.10582-4
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Carlos Augusto das Neves
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.9752-1
Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Executado : Zuleide de Oliveira
Sentença : Vistos etc...Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Levante-se a penhora, se houver. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Classe 10600 - Outros Incidentes Processuais

Nº : 97.8527-8
Requerente : Aladio Costa Ferreira e Outros
Advogado : Luiz Roberto Duarte de Melo
Requerido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado : José Maria Losada P. De Albuquerque Jr.
Sentença : Vistos etc... 2. Dessa forma, julgo procedente o pedido formulado para que a Requerente fique isenta do pagamento dos honorários advocatícios relativos à sucumbência. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais. Registre-se.

Nº : 97.6252-7
Requerente : Abdou Vicente de Araújo e Outros

Advogado : Raymundo João O. de Macedo
Requerido : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Advogado : Antônio de Lima Freitas
Sentença : Vistos etc... 2. Dessa forma, julgo procedente o pedido formulado para que os Requerentes fiquem isentos do pagamento das custas processuais, dos honorários advocatícios e demais despesas judiciais. Registre-se. Junte-se cópia desta decisão aos autos principais.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 93.4199-1
Requerente : José Cezário Arias de Sousa e Outro
Advogado : Eliete de Sousa Colares
Requerido : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado : Luiz Carlos Silva Mendonça, Renato Lobato de Moraes e Hildefonso Pereira Guimarães Júnior e outros
Sentença : Vistos etc... Não houve manifestação no acórdão sobre a inversão da sucumbência. Não poderia admitir a inversão automática, apesar de pontos de vista contrários. Há que haver manifestação expressa no dispositivo do acórdão, para que se configure coisa julgada. A Autora não opôs Embargos de Declaração oportunamente, pelo que a matéria tornou-se preclusa. Isto posto, indefiro a inicial de execução.

Nº : 93.1717-9
Requerente : Lourdes Luiza da Silva Bemergui e Outros
Advogado : Eliete de Sousa Colares
Requerido : Socilar - Crédito Imobiliário S/A, Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado : Helena Rocha Lobato, Renato Lobato de Moraes e Maria Deusa Andrade da Silva e Outros
Sentença : Vistos etc... Não houve manifestação no acórdão sobre a inversão da sucumbência. Não poderia admitir a inversão automática, apesar de pontos de vista contrários. Há que haver manifestação expressa no dispositivo do acórdão, para que se configure coisa julgada. A Autora não opôs Embargos de Declaração oportunamente, pelo que a matéria tornou-se preclusa. Isto posto, indefiro a inicial de execução.

Nº : 92.3379-2
Requerente : Liege Maria Neri Lopes e Outros
Advogado : Eliete de Sousa Colares e outros
Requerido : Caixa Econômica Federal - CEF, Banpará e União Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa, Adão Paes da Silva e Maria de Fátima Pinheiro e Oliveira e Outros
Despacho : Vistos etc... Não houve manifestação no acórdão sobre a inversão da sucumbência. Não poderia admitir a inversão automática, apesar de pontos de vista contrários. Há que haver manifestação expressa no dispositivo do acórdão, para que se configure coisa julgada. A Autora não opôs Embargos de Declaração oportunamente, pelo que a matéria tornou-se preclusa. Isto posto, indefiro a inicial de execução. Após, venham-me os autos conclusos para sentença com relação à Autora Maria Esperança Alves Correa e Aparecido Nogueira da Cruz (petição de fls. 432/436).

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequentes.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 91.1890-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hermengildo Antônio Crispino
Executado : Maria de Jesus Bentes Pinto e Outro

EM TEMPO

DESPACHO DE 08.05.98

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 97.6600-6
Impetrante : Amadeu Paiva Mancio e Outros
Advogado : Adélia E. N. Mello
Impetrado : Delegado de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Pará
Despacho : 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo. 2. Vista à apelada para, no prazo legal, contra-argumentar o recurso, querendo. 3. Intime-se, pessoalmente, a Fazenda Nacional, via PFN.

DESPACHO DE 03.07.98 (Repúblicação)

Classe 5110 - Ação de Desapropriação

Nº : 90.331-8
Expropriante : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e Outro
Procurador : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Expropriados : Condomínio Florestal Araújo Ltda; Délio José Braz; Mafalda Spindorim Mingone; Serve - Administração, Participação e Comércio; Agrícola e Florestal Monte Cristo Ltda; S/A Agropastoril Grupiá; Companhia de Desenvolvimento Industrial e Mineral do Estado do Pará - PROPARÁ; Granja 4 Irmãos S/A Agropecuária, Indústria e Comércio; Cidenorte - Companhia de Desenvolvimento Energético do Norte; CODEPI - Comércio, Colonização e Desenvolvimento da Amazônia; SADEAMA - Sociedade Anônima de Desenvolvimento da Amazônia; Companhia Bangu de Desenvolvimento e Participações; VIEPLAN S/A.
Advogados : Dercylios Rendeiro de Noronha, Diamantino Silva Filho e Outros, José Carlos da Matta Rivitti e Outros, Luis Roberto Coelho de Souza Meira e Outros, Luiz Epelbaum e Outra.
Litisconsortes: Fundação Nacional do Índio - FUNAI e Instituto de Terras do Pará - ITERPA
Advogados : Carlos Amaury da Mota Azevedo e Outros e Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro e Outros
Despacho : 1. Tendo em vista a possibilidade das partes requererem esclarecimentos sobre o laudo pericial, defiro, em parte, o requerimento do perito de fls. para o levantamento de 50 % (cinquenta por cento) do saldo do valor dos honorários periciais depositados. 2. Vista às partes sobre o laudo pericial. 3. Após, apreciarei os requerimentos, em nome de este despacho, e ainda não me manifestei.